



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 54

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		30	56
Vice-Governadoria.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	32	56
Casa Civil.....			56
Secretaria de Estado de Economia.....	2	34	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	36	59
Secretaria de Estado de Educação.....	19	42	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		42	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	43	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	22	45	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	47	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	47	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		48	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	25	49	65
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	67
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	25	49	67
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		50	68
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	68
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	26		68
Secretaria de Estado de Comunicação.....		50	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	26	50	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		52	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		53	71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	27	53	72
Secretaria de Estado de Turismo.....			72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		53	72
Controladoria-Geral.....		55	
Defensoria Pública.....	27	55	
Tribunal de Contas.....	29		75
Ineditorial.....			76

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art.1º Revogar, a Licença Provisória de Funcionamento nº 175/2024, emitida pela Administração Regional de Ceilândia, em nome do Senhor FLAVIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, de CPF: XXX.778.881-XX, para comércio ambulante realizado na QNN 20/22, em frente a Praça de Esportes, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme processo SEI nº 00138-00002364/2024-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (162148713) datado de 13 de outubro de 2024, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 410/2009, 74/2012 e 1116/2024, constantes nos Processos Administrativos nºs 0364-001184/2008, 00138-00002969/2020-01 e 0362-002032/2012, em nome de ANTONIO PADRE SOBRINHO, CPF nº ***.922.104-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 164 localizado no Shopping Popular de Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 13 de outubro de 2024, conforme certidão de óbito constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao art. 117 da Lei nº 14.133, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ratificação da Dispensa de Licitação, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, página 81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a "Centro Cultural", no dia "15/03/2025", "08h às 12h", para realização de evento "Reunião da Secretaria de Saúde", realizado pelo "Luiz Carlos Bittencourt".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo - Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado " DF Raízes do Sertão – O Nordeste Se Encontra Aqui ", nos dias 8 e 9 de março de 2025, representado por INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ nº 09.353.620/0001-89, conforme processo SEI nº 00134-00000066/2025-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do bem público localizado na Quadra 2 Setor Esportivo – Ginásio de Esportes - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Celebrar 2025", nos dias 1º a 4 de março de 2025, representado por OSVALDO RAMOS DA SILVA, CPF nº 887.***.***-15, conforme processo SEI nº 00134-00001114/2024-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI nº 00138-00001490/2025-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNM 13 MODULO B na Praça do Trabalhador para a realização do evento "RECORD NAS CIDADES" que ocorrerá no dia 22 de Março de 2025, realizado pela Record TV Brasília, CNPJ 02.579.308/0001-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nas justificativas contidas no Memorando Nº 14/2025 - RA-CEIL/GAB/CPD (Id. 165688525), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância nº 00138-00006210/2024-13, por 30 (trinta) dias, conforme argumentos apresentados.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00001509/2025-62 e 00138-00001499/2025-65, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia, QNP 19 Conj. C - Ceilândia Norte - Brasília/DF - CEP: 72.241-803 para a realização do evento "COMEMORA BRASÍLIA" que ocorrerá no dia 20 de Março de 2025, realizado pela Arena BSB SPE S/A, CNPJ 34.062.033/0001-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da presente publicação, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 301.000.211/2014; 301.000.205/2014 e 301.000.212/2014, em cumprimento a determinação contida no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 87/2017 – DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF, referente a possíveis irregularidades na construção de Pontos de Encontro Comunitário (PEC's) e Quadras Poliesportivas no âmbito desta Regional, a ser conduzida pela Comissão Permanente de TCE, constituída conforme Ordem de Serviço nº 03, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 2/2025

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, o qual, nesta data, exerce cumulativamente a função de Subsecretário da Receita do Distrito Federal, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Governador do Distrito Federal com a sociedade empresária IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA LTDA, CNPJ nº. 11.208.821/0002-15 e CFDF nº. 08.254.213/002-01, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na Rodovia DF 130, KM 32, Fazenda Santo Antônio, Chácara nº 17, Área Rural do Paranoá, BRASÍLIA/DF, neste ato representada por PAULO SERGIO TEÓFILO DE ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.674/SSP-PI e inscrito no CPF sob nº xxx.xx.053-04, com endereço comercial à Av. Marechal Castelo Branco nº 742, Apto. 241, Bairro: Ilhotas, CEP: 64.014-058, Teresina-PI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no inciso II do *caput* do art. 4º c/c o disposto nos arts. 8º, 16, 18 e §1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - crédito presumido de 50% do ICMS, incidente sobre as operações de saída de bens e mercadorias de fabricação própria do empreendimento;

II - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido no desembaraço para o momento da saída dos respectivos produtos e dos produtos resultantes da sua industrialização;

III - dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a aquisição de bens destinados ao ativo fixo importados do exterior do País, condicionado à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos;

IV - dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a aquisição de máquinas e equipamentos de outras Unidades da Federação, na modalidade de diferencial de alíquota, condicionado à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO Deve ser recolhido o emolumento fixado no § 2º do art. 5º, nos percentuais fixados no inc. II do § 6º do art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, tendo como base de cálculo o montante da desoneração fiscal obtida em face da incidência das disposições do inc. I deste Parágrafo Primeiro.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo, pois, a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

IV - cumprir as metas de faturamento, de geração de empregos diretos, de realização de investimento e de arrecadação nos termos da tabela abaixo:

METAS DESCRIÇÃO/ANO	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento (R\$)	10.000.000,00	13.000.000,00	15.000.000,00	18.000.000,00	21.000.000,00
Arrecadação ICMS (R\$)	245.000,00	318.500,00	367.500,00	441.000,00	514.500,00
Investimentos a efetuar (R\$)	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	950.000,00
Empregos Diretos (*)	13	15	18	21	25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A ACORDANTE se enquadra nas disposições do §1º do art. 31 do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de relevante interesse para economia do Distrito Federal, voltado para a realização de investimentos de relevante interesse do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujas atividades se encontram na vedação do art. 6º, inciso IV, alínea "a" e os benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 8º, 16 e 18, todos do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEEC/DF, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto nº 39.803/2019, firmar o Termo de Compromisso e ao Titular da SEFAZ/SEEC-DF ratificar e publicar o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TERMO DE ACORDO EM REGIME ESPECIAL, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEDET/DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI - instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII - cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII - cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX - cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X - zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

XI - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e

XII – aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei n.º 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEFAZ/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SEDET/DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 19 de março de 2025.

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda
e
Subsecretário da Receita

Pela Sociedade IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA LTDA
PAULO SERGIO TEOFILIO DE ALENCAR
Responsável Legal

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20241204-223340, ANGELA RAQUEL DUARTE ALBUQUERQUE, ***,415.801-**, 20240601-106552, CLARIVAL CARDOSO DE CAMPOS, ***,840.261-**, 20241204-223352, CAROLINA CUSTODIO CARDOSO VENTURA, ***,136.046-**, 20240124-20612, ABRÃO MARTINS HENRIQUE CESAR, ***,732.561-**. O(s) interessado(s) tem(tem) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

GABRIEL FEHR

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
25/03/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 25 de março de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00014235/2021-72,

Tributo ICMS,

RV 239/2022,

Recorrente PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00007216/2022-71,

Tributo ICMS,

REN 38/2023 e RV 190/2023,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e SEARA ALIMENTOS LTDA,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Advogado Fabio Augusto Chilo OAB/SP 221.616,

Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

c) Processo nº 04034-00003119/2023-01,

Tributo ICMS,

RV 30/2024,

Recorrente A&S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,

Advogado Victor Benedicto Machado de Araújo Melo OAB/DF 49.751,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.

d) Processo nº 0128-000476/2013,

Tributo ICMS,

RV 215/2022,

Recorrente CLEITON ALVES PEREIRA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,

Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo nº 0040-000694/2011,

Tributo ICMS,

RV 216/2022,

Recorrente AEJ RESTAURANTE E BAR LTDA,

Advogada Claudiane da S Olimpo OAB/DF 22.417,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
27/03/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 27 de março de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00018728/2021-81,

Tributo ICMS,

RV 278/2022,

Recorrente DISTRIBUIDORA NYCOLLY EIRELI - ME,

Advogado Renan Costa de Carvalho OAB/RJ 196.739,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

b) Processo nº 0128-001591/2014,
Tributo ICMS,
ED 49/2024,
Embargante PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A),
Advogado Lourenço Pereira Pinto Neto OAB/GO 50.370,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00028057/2021-67,
Tributo ICMS,
RV 208/2022 e REN 68/2022,
Recorrentes e Recorridos NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A (Resp. Sol. WILSON LUIZ DA COSTA JUNIOR) e Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,
Advogado Jorge Ermani Marinho Santos OAB/DF 65.991,
Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 00040-00035366/2021-93,
Tributo ICMS,
REN 27/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00040938/2021-56,
Tributo ICMS,
RV 89/2023,
Recorrente PRODALUM COMERCIAL LTDA,
Advogado Laércio Benko Lopes OAB/SP 139.012,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho
Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 25/03/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 25 de março de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00029915/2021-91,
Tributo ICMS,
RV 101/2023,
Recorrente ETNA COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.,

Advogado Thiago Mahfuz Vezzi OAB/DF 47.506 e Heloiza de Aquino Kloster OAB/SP 472.245,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

b) Processo nº 00040-00010951/2022-61,

Tributo ICMS,
RV 117/2023,
Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00023528/2021-41,
Tributo ICMS,
REN 17/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido PHELIPE DIAS MEIRA - Responsável Solidário: MAGAZINE LUIZA S.A.,
Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo nº 00040-00020051/2021-41,

Tributo ICMS,
RV 142/2023,
Recorrente MEDIAL BRASIL S/A,
Advogado Lucas Giarola e Silva OAB/GO 51.877,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 00040-00022332/2022-10,
Tributo ISS,
RV 77/2023,
Recorrente ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 27/03/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 27 de março de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00041849/2020-46,
Tributo ITCD,
RV 87/2022,

Recorrente PRICILA DE ALMEIDA GIACOMETTI,
Advogada Cibery Araujo Vasconcelos de Azevedo Ferraz OAB/DF 54.493,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
b) Processo nº 04034-00007266/2023-41,
Tributo ICMS,
RV 02/2024,
Recorrente NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
Advogada Sueny Almeida de Medeiros - OAB/DF 20.226,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Carlos D' Aparecida Pimentel Vieira.
c) Processo nº 00040-00019628/2021-72,
Tributo ICMS,
RV 248/2023,
Recorrente ANDERSON ELOI DA SILVA,
Advogado Janio Alves Macedo Junior OAB/DF 41.129,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
d) Processo nº 00040-00032376/2022-58,
Tributo ISS,
RV 07/2024,
Recorrente BANCO SAFRA S/A,
Advogada Kawane Detilli Máximo Gomes OAB/SP 472.565,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
e) Processo nº 04034-00004239/2023-17,
Tributo ISS,
RV 22/2024,
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,
Advogado Daniel Vitor Bellan, OAB/SP 174.745
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
26/03/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de março de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-000268/2013,
Tributo ICMS,
RE 141/2021,
Recorrente LA BELLE FEMME MODAS LTDA,
Advogada Alba Valeria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.
2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 0040-007876/2013,
Tributo ICMS,
RE 23/2023,
Recorrente OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TELEMAR NORTE LESTE S/A,
Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA).
3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 0040-001754/2017,
Tributo ICMS,
RENP 08/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida KRISTA TECNOLOGIA LTDA,
Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
d) Processo nº 0128-002781/2015,
Tributo ICMS,
RE 44/2024,
Recorrente PAMESA DO BRASIL S/A,
Advogado Bernardo Falcão de Moraes OAB/PE 29.866,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
e) Processo nº 0040-000944/2017,
Tributo ISS,
RE 65/2022,
Recorrente LOOK IN DOOR - PLACAS DE SINALIZAÇÃO S/A
Advogado José Marcio Diniz Filho OAB/DF 19.779
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
f) Processo nº 0040-001959/2017,
Tributo ICMS,
RE 60/2024,
Recorrente PUJANTE TRANSPORTES LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,
Relator Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo
g) Processo nº 04044-00048865/2024-69,
Tributo ICMS,
RJV 07/2025,
Recorrente ANTONIO FAUSTO DE MESQUITA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
28/03/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de março de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-000990/2007,
Tributo ICMS,
RJV 66/2024,
Recorrente PORTO SECO DISTRIBUIDOR LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00021772/2019-54,
Tributo ICMS,
RE 38/2023,
Recorrente A.S. ATACADÃO DE SUPLEMENTOS LTDA EPP,
Advogado Nilson José Franco Júnior OAB/DF 40.298,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior

c) Processo nº 00040-00026531/2019-00,
Tributo ICMS,
RE 27/2023,
Recorrente CLARO S/A,
Advogada Andrea de Souza Gonçalves Campbell OAB/RJ 163.879,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo nº 0040-007726/2014,
Tributo ICMS,
RE 22/2024,
Recorrente WORK LINK INFORMÁTICA LTDA,
Advogado Humberto de Oliveira Pereira OAB/DF 26.926,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 04034-00003218/2022-01,
Tributo ISS,
RE 29/2024,
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

f) Processo nº 04044-00002692/2024-32,
Tributo ICMS,
RJV 65/2024,
Recorrente PROASA - PROGRAMA ADVENTISTA DE SAÚDE,
Advogado Tales Rodrigues Moura OAB/SP 262.476,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

g) Processo nº 04044-00050374/2024-88,
RJV 15/2025,
Tributo ICMS,
Recorrente JULLANA CRISTINA COSTA DINIZ EVANGELISTA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05,

publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

BANCO DE BRASÍLIA S/A**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.****EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., DE 30/04/2024**

CNPJ: 33.850.686/0001-69 - NIRE: 53300006032

Em 30/04/2024, às 15h00, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas da BRB-DTVM, tendo tomado as seguintes decisões: "(...) Em 30/04/2024, às 15h00, na sede da Empresa, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 2º andar, CEP 70.040-250, Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor Financeiro e de Administração, respondendo pela Presidência do Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., senhor Dario Oswaldo Garcia Junior. O Presidente do BRB, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, declarando instalada a Assembleia Geral que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Dario Oswaldo Garcia Junior, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia, registrando a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, Contas, Balanços, Demonstrações Contábeis, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023; 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre proposta de montante global para a remuneração dos Administradores; b) deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho Fiscal da BRB-DTVM S.A. Em prosseguimento aos trabalhos, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária, passou-se ao exame dos documentos indicados no item 1 "a", que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2023 (Nota Executiva Dific/Sucoc/Gecoc – 2024/001, de 25/03/2024), publicados no Jornal Correio Brasileiro, seção Publicidade Legal, em 29/04/2024, acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.correiobrasileiro.com.br/publicidade-legal>. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item 1 "b", o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da proposta referente à destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício de 2023. A distribuição de dividendos foi desmembrada em dois momentos, relativos ao primeiro e segundo semestres de 2023, tratadas com base nos respectivos expedientes: I) primeiro semestre/2023, data-base de 30/06/2023: Nota Executiva Dific/Sucoc/Gecoc – 2023/017, de 04/09/2023, com a proposição: deliberar sobre a seguinte destinação para o lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2023: a) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 20.461,64, (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 5% do lucro líquido, nos termos do Art. 193 da Lei 6.404/76; b) Destinação para dividendos a serem pagos aos acionistas no montante mínimo obrigatório de R\$ 97.192,79 (noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente aos 25%; c) Constituição de reserva estatutária para margem operacional, no valor de R\$ 572.018,92 (quinhentos e setenta e dois mil, dezoito reais e noventa e dois centavos); II) exercício social 2023, data-base 31/12/2023: Nota Executiva Dific/Sucoc/Gecoc – 2024/001, de 07/02/2024, com a proposição: deliberar sobre a seguinte destinação: a) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 57.331,51 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais, cinquenta e um centavos) correspondente a 5% do lucro líquido, nos termos do Art. 193 da Lei 6.404/76; b) Destinação para dividendos a serem pagos aos acionistas no montante mínimo obrigatório de R\$ 272.324,69 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais, sessenta e nove centavos), correspondente a 25%; c) Constituição de R\$ 816.974,07 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos) como reserva estatutária para margem operacional. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Esgotada a pauta prevista para a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, declarando iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que colocou em discussão o item 2 "a", que trata da proposta de fixação em R\$ 5.085.066,97 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), o Montante Global da Remuneração dos Administradores da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para o período a partir da Assembleia

Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da BRB-DTVM de 2024 até a próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da BRB-DTVM, prevista para ocorrer em abril de 2025, objeto da Nota Executiva Comitê de Remuneração – 2024/006, de 21/03/2024. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 2 “b”, que trata da proposta de fixação da remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., correspondente a 20% da média da remuneração mensal da Diretoria Colegiada da Empresa, excluída a eventual remuneração variável de dirigentes, objeto da Nota Executiva Comitê de Remuneração – 2024/003, de 21/03/2024. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Dario Oswaldo Garcia Junior, representante do Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. (...) Assinaram a ata: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa - Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia; Dario Oswaldo Garcia Junior - Diretor Financeiro e de Administração, respondendo pela Presidência, representante do Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento - Secretário da Assembleia. Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo e.e. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2738364 em 12/03/2025 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS S.A., CNPJ 33850686000169 e protocolo DFE2500059229 - 11/03/2025. Autenticação: A42DCA9D14B76C282279871E264E64565397EC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.338-7 e o código de segurança aUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2023, ofertado pela 47ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 164171613 do processo SEI nº 00060-00352757/2023-67, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

Considerando a necessidade de atualização da Deliberação nº 24 do Colegiado de Gestão, de 10 de junho de 2024, republicada em 04 de julho de 2024;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a atualização dos descritivos e/ou seus respectivos valores de referência no ITEM I - Resumo, da Deliberação nº 24 do Colegiado de Gestão, de 10 de junho de 2024, para os seguintes objetos:

- I - Diárias de UTI;
- II - Diárias de Acompanhante;
- III - Gases Medicinais;
- IV - Medicamentos;
- V - Materiais;
- VI - Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME.

Art. 2º Inserir o os procedimentos inerentes à “gasometria” e seus respectivos valores de referência no ITEM IV - SADT, da Deliberação nº 24 do Colegiado de Gestão, de 10 de junho de 2024;

Art. 3º Atualizar os descritivos e/ou seus respectivos valores de referência no ITEM VII – Terapia Renal Substitutiva, da Deliberação nº 24 do Colegiado de Gestão;

Art. 4º Atualizar os descritivos e/ou seus respectivos valores de referência no ITEM VIII – Hemocomponentes, da Deliberação nº 24 do Colegiado de Gestão;

Art. 5º Atualizar o valor de referência no ITEM IX – Unidade de Custo Operacional, da Deliberação nº 24 do Colegiado de Gestão;

Art. 6º Republicar o anexo único da Deliberação nº 24 do Colegiado de Gestão, de 10 de junho de 2024, nos termos desta deliberação.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

Tabela Diferenciada De Remuneração De Serviços Complementares De Saúde
TABELA REGIONALIZADA SUS/DF

ANEXO ÚNICO

ITEM I - Resumo

ITEM	DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO
TAXAS HOSPITALARES	
Taxa de Admissão e Registro hospitalar	Detalhado no item II
DIÁRIAS	
Diária UTI - ADULTO	R\$ 819,08
Diária UTI - PEDIÁTRIO	R\$ 842,32
Diária UTI - NEONATAL	R\$ 842,32
Diária de acompanhante de adulto (com pernoite) - 08.02.01.001-6	R\$ 43,38
Diária de acompanhante de criança/adolescente (com pernoite) - 08.02.01.002-4	R\$ 43,38
Diária de acompanhante de gestante (com pernoite) - 08.02.01.003-2	R\$ 43,38
Diária de acompanhante de idoso (com pernoite) - 08.02.01.004-0	R\$ 43,38
GASES MEDICINAIS	
Ar Comprimido (inalação)	Detalhado no item III
Oxigênio em cateter	
Oxigênio em nebulização	
Óxido nítrico	
Oxigênio UTI Adulto	
Oxigênio UTI Pediátrica	
Oxigênio UTI Neonatal	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos (incluindo Dietas)	Para medicamentos comuns e restritos: Serão adotados os preços constantes no Guia Farmacêutico Brasíndice. Serão pagos o “Preço Fábrica” (PF) estabelecido pelo Guia, acrescido de 15%; Para dietas e radiofármacos: PF sem acréscimos.
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	
"SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO QUE CONSTAM NA DELIBERAÇÃO Nº 17 - TABELA DE "ASSISTÊNCIA EM APOIO DIAGNÓSTICO"	DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2022 - Tabela Regionalizada SUS/DF, referente a tabela de Assistência em Apoio Diagnóstico. Nos termos do Apêndice XVIII do Termo de Referência 245 (143993027).
Exames diagnóstico-complementares padronizados na SES/DF, Exames endoscópicos, eletrofisiológicos e realizados por especialistas	Detalhado no item IV
PROCEDIMENTOS	
Honorário Médico	Tabela Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - Com os portes descritos no item IX
Procedimentos médicos cirúrgicos (urgência/emergência)	Detalhado no item V
Atendimento multiprofissional	Detalhado no item VI
Procedimentos Relacionados à Terapia Renal Substitutiva	Descritos no item VII
Procedimentos Relacionados à Hemoterapia	Descritos no item VIII

MATERIAIS E OPME	
Materiais	Revista "SIMPRO" atualizada.
OPME	Fornecimento pelo valor da Nota Fiscal somado à taxa de comercialização correspondente a 10% da NF da Compra para valores de até R\$ 1.000,00 (mil reais) e 8% para valores acima de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitando-se à referência SIMPRO atualizada.

ITEM II - Taxas Hospitalares

Item	VALOR REGIONALIZADO
Taxa de Admissão e Registro hospitalar	R\$ 141,44

ITEM III – Gases Mediciniais (Gasoterapia)

Item	VALOR DE REFERÊNCIA
Oxigênio sob cateter (UTI)	R\$ 3,26
Oxigênio sob nebulização	R\$ 3,34
Óxido nítrico	R\$ 88,97
Ar Comprimido (inalação)	R\$ 10,69
Oxigênio UTI Adulto	R\$ 45,35
Oxigênio UTI Pediátrica	R\$ 19,42
Oxigênio UTI Neonatal	R\$ 7,55

ITEM IV - SADT- Exames diagnóstico-complementares padronizados na SES/DF, Exames endoscópicos, eletrofisiológicos e realizados por especialistas

BIOQUÍMICA		
SIGTAP	ITEM	VALOR REGIONALIZADO
02.02.01.053-8	LACTATO	R\$ 7,33
02.02.01.002-3	CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO TOTAL NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL.	R\$ 4,44
02.02.01.063-5	SÓDIO EM SANGUE TOTAL, SORO E URINA	R\$ 4,00
02.02.01.060-0	POTÁSSIO E CLORETOS EM SANGUE TOTAL, SORO E URINA	R\$ 4,00
02.02.01.055-4	LIPASE.	R\$ 5,13
02.02.05.009-2	MICROALBUMINÚRIA.	R\$ 18,93
02.02.01.039-2	FERRO SÉRICO TOTAL.	R\$ 5,53
02.02.01.043-0	FÓSFORO	R\$ 4,00
02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE.	R\$ 6,34
02.02.01.061-9	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 3,44
02.02.05.009-2	ALBUMINA	R\$ 8,12*
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 4,66
02.02.01.047-3	GLICOSE ENZIMÁTICA	R\$ 4,00
02.02.01.069-4	URÉIA ENZIMÁTICA	R\$ 4,00
02.02.01.064-3	TGO CINÉTICO	R\$ 4,20
02.02.01.065-1	TGP CINÉTICO	R\$ 4,20
02.02.01.018-0	AMILASE CINÉTICO	R\$ 4,44
02.02.01.031-7	CREATININA	R\$ 4,00
02.02.01.032-5	CK	R\$ 11,04
02.02.01.033-3	CK MB	R\$ 22,26
02.02.01.036-8	LDH	R\$ 7,33
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 4,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA DIRETA	R\$ 4,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 4,00

02.02.01.021-0	CÁLCIO	R\$ 4,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	R\$ 4,00
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 5,70
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 4,00
02.02.01.029-5	COLESTEROL TOTAL	R\$ 4,00
02.02.01.027-9	COLESTEROL HDL	R\$ 5,53
02.02.01.028-7	COLESTEROL LDL	R\$ 7,33
02.02.01.028-7	COLESTEROL VLDL	R\$ 7,33
02.02.01.067-8	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 5,53
02.02.01.029-5	LIPIDOGRAMA	R\$ 21,00
02.02.03.008-3	PCR - PROTEINA C REATIVA	R\$ 22,00
02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 7,86*
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA VARIANTES	R\$ 9,29
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 12,67
02.02.01.040-6	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 18,93
	MIOGLOBINA	R\$ 10,02
02.02.01.079-1	PRO BNP	R\$ 68,70
	PROCALCITONINA	R\$ 150,00
	VANCOCINEMIA	R\$ 106,90
02.02.01.070-8	VITAMINA B12 SÉRICA	R\$ 17,77
	HOMOCISTEÍNA SÉRICA	R\$ 33,96
	Gasometria Arterial (pH, pCO2, pO2, HCO3, excesso base, satO2)	R\$ 22,28
	Gasometria Arterial e Lactato (pH, pCO2, pO2, HCO3, excesso base, satO2 e lactato)	R\$ 28,86
	Gasometria Arterial completa (pH, pCO2, pO2, HCO3, excesso base, satO2, hemoglobina, hematócrito, sódio, potássio, cálcio iônico, glicose e lactato)	R\$ 28,86
	Gasometria Venosa (pH, pCO2, pO2, HCO3, excesso base, satO2)	R\$ 22,28

*Os valores referem-se ao valor da Tabela SIGTAP.

HORMÔNIOS/IMUNOLOGIA		VALOR REGIONALIZADO
02.02.03.062-8	TIREOGLOBULINA	R\$ 39,51
02.02.03.010-5	PSA LIVRE	R\$ 32,11
02.02.03.062-8	ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA, ANTI-Tg	R\$ 33,28
02.02.01.076-7	VITAMINA D (25-HIDROXI VITAMINA D)	R\$ 18,09
02.02.01.038-4	FERRITINA	R\$ 21,10
02.02.06.014-4	SULFATO DEHIDROANPIANDROSTERONA (S-DEA)	R\$ 30,51
02.02.06.027-6	PARATORMONIO	R\$ 63,37
	CA 19.9	R\$ 25,50
02.02.06.025-0	TSH	R\$ 20,54
02.02.06.023-3	FSH	R\$ 20,61
02.02.06.024-1	LH	R\$ 20,61

02.02.06.016-0	ESTRADIOL	R\$ 30,43
02.02.06.029-2	PROGESTERONA	R\$ 23,43
02.02.06.030-6	PROLACTINA	R\$ 26,94
02.02.06.034-9	TESTOSTERONA (LIVRE)	R\$ 41,29
02.02.06.034-9	TESTOSTERONA (TOTAL)	R\$ 30,43
02.02.06.013-6	CORTISOL	R\$ 23,77
02.02.06.013-6	CORTISOL	R\$ 23,43
02.02.06.021-7	BETA-HCG (QUALITATIVO)	R\$ 16,83
02.02.06.021-7	BETA-HCG (QUANTITATIVO)	R\$ 19,50
02.02.03.010-5	PSA (LIVRE)	R\$ 32,11
02.02.03.010-5	PSA (TOTAL)	R\$ 24,81
02.02.03.096-2	CEA	R\$ 34,23
02.02.03.009-1	ALFA-FETO PROTEINA	R\$ 28,95
	CA 15.3	R\$ 34,23
02.02.03.121-7	CA 125	R\$ 34,23
02.02.06.026-8	INSULINA	R\$ 17,44
02.02.06.038-1	T4 LIVRE	R\$ 25,66
02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 18,13
02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 18,55*
02.02.03.074-1	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 18,13
02.02.03.085-7	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$ 22,00
02.02.03.016-4	IGE TOTAL	R\$ 13,74
02.02.03.047-4	ASLO, AEO, ASO	R\$ 22,17
02.02.03.007-5	FATOR REUMATOIDE	R\$ 6,85
02.02.03.012-1	C3	R\$ 17,16*
02.02.03.013-0	C4	R\$ 17,16*
02.02.03.015-6	IGA	R\$ 17,16*
02.02.03.016-4	IGE	R\$ 13,74
02.02.03.025-3	IGG	R\$ 11,83*
02.02.03.018-0	IGM	R\$ 17,16*
02.02.01.016-3	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDO	R\$ 11,83
02.02.06.022-5	GH	R\$ 23,43
02.02.06.032-2	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	R\$ 54,59
	ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA, ANTI-TPO	R\$ 31,81
	ASPERGILOSE, SOROLOGIA PARA GALACTOMANANA	R\$ 22,38
02.02.03.079-2	CHIKUNGUNYA – SOROLOGIA (IgG)	R\$ 199,88
02.02.03.065-2	HISTOPLASMOSE, SOROLOGIA	R\$ 9,29
	HIV – CONTAGEM DE CÉLULAS CD3+, CD4+, CD8+ e CD45+ (CITOMETRIA DE FLUXO)	R\$ 93,36

02.02.03.041-5	CISTICERCOSE (PESQUISA DE)	R\$ 22,38
	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (AC. JO-1)	R\$ 18,51
02.02.03.045-8	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (AC. SCL-70)	R\$ 13,74
02.02.03.034-2	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SM)	R\$ 17,16*
02.02.03.035-0	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SSA)	R\$ 18,55*
02.02.03.036-9	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SSB)	R\$ 18,55*
02.02.03.032-6	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTI-ENA (ANTI-RNP)	R\$ 17,16*
02.02.03.059-8	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ANA (FAN)	R\$ 17,16*
02.02.03.027-0	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 13,74
MARCADORES CARDÍACOS		
02.02.03.120-9	TROPONINA	R\$ 22,33
02.02.01.033-3	CKMB MASSA	R\$ 33,96
MICROBIOLOGIA		
	PESQUISA PARA ESTREPTOCOCOS GRUPO B (S. AGALACTIAE)	R\$ 12,01
	PESQUISA VRE	R\$ 12,01
	PESQUISA MRSA	R\$ 12,01
	PESQUISA BACIOS GRAM NEGATIVOS RESISTENTES AOS CARBAPENÊMICOS (KPC)	R\$ 12,01
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 18,50
02.02.08.008-0	CULTURA EM GERAL	R\$ 21,60
02.02.08.008-0	UROCULTURA	R\$ 10,28
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA	R\$ 24,03
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA (BAAR) TB	R\$ 7,44
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA (BAAR) HANSENÍASE	R\$ 7,44
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 7,44
HEMATOLOGIA		
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 8,83
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$ 3,44
02.02.02.014-2	TAP	R\$ 5,16
02.02.02.013-4	TTPA	R\$ 5,77*
02.02.02.029-0	FIBRINOGENIO	R\$ 5,80
	D Dímero	R\$ 51,53
02.02.02.015-0	VHS	R\$ 3,44
PARASITOLOGIA		
02.02.04.012-7	EPF	R\$ 5,13
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	R\$ 3,44
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	R\$ 19,06
URINÁLISE		
02.02.05.001-7	EAS	R\$ 4,81
TESTES RÁPIDOS/EXAMES MANUAIS		
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG	R\$ 18,08
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM	R\$ 18,08

02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	R\$ 36,15
02.14.01.016-3	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID-19	R\$ 80,00
02.14.01.006-6	TESTE DE GRAVIDEZ	R\$ 16,83
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS (TREPONÊMICO)	R\$ 4,81
02.02.03.111-0	VDRL (NÃO TREPONÊMICO)	R\$ 3,44
EXAME DE PCR - POLIMERASE CHAIN REACTION		
	CHIKUNGUNYA - PCR	R\$ 335,00
	CITOMEGALOVÍRUS - PCR (CARGA VIRAL) qualitativo	R\$ 171,77
	CITOMEGALOVÍRUS - PCR (CARGA VIRAL) quantitativo	R\$ 255,67
02.13.01.072-0	CORONAVÍRUS - RT-PCR	R\$ 174,26
	DENGUE - PCR (PESQUISA DE ARBOVÍRUS)	R\$ 335,00
	ZIKA VÍRUS - PCR	R\$ 88,25
ANATOMIA PATOLÓGICA		
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 25,83
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 36,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	R\$ 36,00
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	R\$ 61,77*
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	R\$ 68,05
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	R\$ 133,57
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	R\$ 113,31
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$ 160,78
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 350,21

*Os valores referem-se ao valor da Tabela SIGTAP.

ULTRASSONOGRAFIA E DOPPLER		
SIGTAP	EXAMES	VALOR REGIONALIZADO
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 101,27
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	R\$ 117,51
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 70,97
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R\$ 90,53
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 84,40
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) (ESTRUTURAS SUPERFICIAIS)	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA BACIA	R\$ 84,40
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO BRAÇO	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO CALCANEIO	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA CERVICA (ESTRUTURAS SUPERFICIAIS)	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO COTOVELO	R\$ 84,40
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA COXA	R\$ 92,20

02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO DEDO	R\$ 84,40
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DAS GLANDULAS PAROTIDAS	R\$ 64,07
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DAS GLANDULAS SUBMANDIBULARES	R\$ 64,07
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOCO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 90,64
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO JOELHO (DENTRO DE ARTICULAÇÃO)	R\$ 84,40
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA MAO	R\$ 70,97
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 62,22
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA PANTURRILHA	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO PE	R\$ 70,97
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 43,41
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	R\$ 43,41
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA PENIANA	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA PERNA	R\$ 70,97
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DO PESCOCO	R\$ 70,97
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 74,19
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 117,44
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO PUNHO	R\$ 84,40
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO QUADRIL	R\$ 84,40
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIAO GLUTEA	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIAO INGUINAL	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIAO LOMBAR	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIAO PUBIANA	R\$ 70,97
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA RENAL	R\$ 90,53
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO TENDAIO DE AQUILES	R\$ 70,97
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE (DENTRO DE ORGÃOS SUPERFICIAIS)	R\$ 70,97
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 55,39
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO TORNOZELO	R\$ 84,40
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 268,73
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 83,77
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 115,61
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	R\$ 115,61
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 134,44
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 134,44
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R\$ 268,73

02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 134,25	02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + PERFIL)	R\$ 29,95
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VEIAS DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 134,25	02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (HEMITORAX ESQUERDO)	R\$ 33,70
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS DOS MEMBROS INFERIORES	R\$ 134,25	02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (HEMITORAX DIREITO)	R\$ 33,70
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VEIAS DOS MEMBROS INFERIORES	R\$ 134,25	02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO/ESOFAGOGRAMA	R\$ 52,41
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS RENAI	R\$ 162,09	02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO (PERFIL/OBLÍQUAS)	R\$ 29,50
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DA AORTA ABDOMINAL	R\$ 176,70	02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R\$ 24,61
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 62,03	02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + PERFIL)	R\$ 39,68
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DOS TESTICULOS	R\$ 62,03	02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + PERFIL + OBLIQUA)	R\$ 34,81
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DA TIREOIDE	R\$ 62,03	02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL E ÁPICO LORDÓTICA)	R\$ 34,81
RADIOGRAFIA CONVENCIONAL			02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 29,95
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BIPERFIL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 34,72	02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (AP)	R\$ 24,61
02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 32,51	02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 76,97
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BIPERFIL	R\$ 34,72	02.04.03.011-0	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 76,97
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM	R\$ 24,92	02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (AP + PERFIL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 40,84	02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (AP + PERFIL)	R\$ 31,23	02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - DIREITO (AP + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 30,32
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 43,10	02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - ESQUERDO (AP + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 30,32
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BIPERFIL)	R\$ 46,17	02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - ESQUERDO	R\$ 29,76
02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+ OBLIQUA)	R\$ 31,17	02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - DIREITO	R\$ 29,76
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN +FN + PERFIL)	R\$ 34,67	02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - ESQUERDA	R\$ 29,76
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 34,72	02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - DIREITA	R\$ 29,76
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + PERFIL + HIRTZ)	R\$ 25,57	02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR - DIREITA	R\$ 30,86
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (AP + PERFIL + TOWNE)	R\$ 31,17	02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR - ESQUERDA	R\$ 30,86
02.04.01.016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 21,56	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DO UMEMO (BRAÇO) ESQUERDO (OBLIQUAS)	R\$ 31,23
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA (MANDIBULA)	R\$ 33,25	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DO UMEMO (BRAÇO) DIREITO (OBLIQUAS)	R\$ 31,23
02.04.01.021-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	R\$ 16,57	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DO UMEMO (BRAÇO) ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 31,23
02.04.01.019-5	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	R\$ 72,39	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DO UMEMO (BRAÇO) DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 31,23
02.04.02.001-8	MIELOGRAFIA	R\$ 195,59	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - DIREITA (ZANCA)	R\$ 31,23
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 30,86	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - DIREITA - (AP)	R\$ 31,23
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + PERFIL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 39,44	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - ESQUERDA - (ZANCA)	R\$ 31,23
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + PERFIL + TO / FLEXAO)	R\$ 30,86	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - ESQUERDA - (AP)	R\$ 31,23
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (AP + PERFIL)	R\$ 32,84	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 28,85
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (AP + PERFIL + OBLÍQUAS)	R\$ 45,98	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO (OBLIQUAS)	R\$ 28,85
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 38,12	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO (OBLIQUAS)	R\$ 28,85
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + PERFIL)	R\$ 34,60	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 28,85
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 31,98	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO (AXIAL)	R\$ 28,85
02.04.02.013-1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	R\$ 66,01	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO (AXIAL)	R\$ 28,85
02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + PERFIL + OBLIQUA)	R\$ 29,95	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO (COYLE)	R\$ 28,85

02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO (COYLE)	R\$ 28,85
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - ESQUERDA (PA + PERFIL)	R\$ 20,48
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - ESQUERDA (OBLIQUAS)	R\$ 20,48
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - DIREITA (PA + PERFIL)	R\$ 20,48
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - DIREITA (OBLIQUAS)	R\$ 20,48
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO - ESQUERDA (PA + OBLIQUA + PERFIL)	R\$ 20,48
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO - DIREITA (PA + OBLIQUA + PERFIL)	R\$ 20,48
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO - ESQUERDA (PA E OBLIQUA)	R\$ 20,48
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO - DIREITA (PA E OBLIQUA)	R\$ 20,48
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 28,49
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - ESQUERDO (AP VERD. + PERFIL AXILAR + PERFIL ESCAPULAR)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - ESQUERDO (INCIDÊNCIA VELPEAU - VIEW, STRYKER NOTCH, GARTH, FISK, BERNAGEAUABDUÇÃO, WEST POINT OU LAWRENCE)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - ESQUERDO (AP VERD. + ROT. INTERNA + ROT. EXTERNA)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - ESQUERDO (AP VERDADEIRO)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - DIREITO (AP VERD. + PERFIL AXILAR + PERFIL ESCAPULAR)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - DIREITO (INCIDÊNCIA VELPEAU - VIEW, STRYKER NOTCH, GARTH, FISK, BERNAGEAUABDUÇÃO, WEST POINT OU LAWRENCE)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - DIREITO (AP VERD. + ROT. INTERNA + ROT. EXTERNA)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - DIREITO (AP VERDADEIRO)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCÁPULA - DIREITO (AP VERDADEIRO)	R\$ 33,08
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCÁPULA - ESQUERDO (AP VERDADEIRO)	R\$ 33,08
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - DIREITO (PA + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - ESQUERDO (PA + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - ESQUERDO (PA + PERFIL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - DIREITO (PA + PERFIL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - DIREITO (PA COM DESV. ULNAR/RADIAL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - ESQUERDO (PA COM DESV. ULNAR/RADIAL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - ESQUERDO (TANGENCIAL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - DIREITO (TANGENCIAL)	R\$ 31,06
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	R\$ 97,03
02.04.05.002-2	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$ 59,33
02.04.05.003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 59,33
02.04.05.005-7	FISTULOGRAFIA	R\$ 54,84
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 80,48
02.04.05.007-3	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	R\$ 187,93
02.04.05.008-1	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	R\$ 70,77
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+PERFIL)	R\$ 30,58
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 50,96

02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 30,58
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 79,92
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$ 85,84
02.04.05.016-2	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 97,46
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R\$ 116,46
02.04.05.018-9	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 103,44
02.04.06.001-0	ARTROGRAFIA	R\$ 80,48
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	R\$ 27,52
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL (ESQUERDA)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL (DIREITA)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL ESQUERDA (ALAR E OBTURATRIZ)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL DIREITO (ALAR E OBTURATRIZ)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL ESQUERDA (PERFIL DE LEQUESNE)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL DIREITO (PERFIL DE LEQUESNE)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL ESQUERDA (DUCROQUET)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL DIREITO (DUCROQUET)	R\$ 32,47
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE PELVE/BACIA (AP LAWENSTEIN / RÃ)	R\$ 30,58
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE PELVE/BACIA (AP INLET E OUTLET)	R\$ 30,58
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE PELVE/BACIA (AP)	R\$ 30,58
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 31,78
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - ESQUERDO (OBLIQUAS)	R\$ 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - DIREITO (OBLIQUAS)	R\$ 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - DIREITO (AP SOB STRESS INVERSÃO E EVERSÃO)	R\$ 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - ESQUERDO (AP SOB STRESS INVERSÃO E EVERSÃO)	R\$ 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO BILATERAL COM CARGA (COMPARATIVO)	R\$ 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - DIREITO (AXIAL POSTERIOR LONGO - INCIDÊNCIA DE SALTZMAN)	R\$ 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - ESQUERDO (AXIAL POSTERIOR LONGO - INCIDÊNCIA DE SALTZMAN)	R\$ 28,85
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEO - DIREITO (PERFIL + AXIAL)	R\$ 24,31
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEO - ESQUERDO (PERFIL + AXIAL)	R\$ 24,31
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEO - ESQUERDO (OBLÍQUA)	R\$ 24,31
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEO - DIREITO (OBLÍQUA)	R\$ 24,31
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE FEMUR/COXA - ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 30,25
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE FEMUR/COXA - DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 30,25
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHOS - BILATERAL (AP COM CARGA)	R\$ 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHOS - (AP COM CARGA MONOPODÁLICO)	R\$ 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 30,32

02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - ESQUERDO (OBLIQUAS)	R\$ 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - DIREITO (OBLIQUAS)	R\$ 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - ESQUERDO (TÚNEL)	R\$ 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - DIREITO (TÚNEL)	R\$ 30,32
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE PATELA DIREITO (AP + PERFIL + AXIAL)	R\$ 31,50
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE PATELA ESQUERDO (AP + PERFIL + AXIAL)	R\$ 31,50
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - DIREITO (OBLIQUA)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - ESQUERDO (OBLIQUA)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - ESQUERDO COM CARGA (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - DIREITO COM CARGA (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - DIREITO (AXIAL DE SESAMÓIDE)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - ESQUERDO (AXIAL DE SESAMÓIDE)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ - ESQUERDA (PA + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ - ESQUERDA (OBLIQUAS)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ - DIREITA (PA + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ - DIREITA (OBLIQUAS)	R\$ 30,32
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA - ESQUERDA (AP + PERFIL)	R\$ 32,79
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA - DIREITA (OBLIQUAS)	R\$ 32,79
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA - ESQUERDA (OBLIQUAS)	R\$ 32,79
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA - DIREITA (AP + PERFIL)	R\$ 32,79
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA BIPERFIL	R\$ 139,09
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNIPERFIL – ESQUERDA	R\$ 139,09
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNIPERFIL – DIREITA	R\$ 139,09
02.04.03.004-8	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	R\$ 181,94
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BIPERFIL PARA RASTREAMENTO	R\$ 139,09
02.04.03.002-1	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 122,62
02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA	R\$ 71,38
TOMOGRAFIA/ ANGIOTOMOGRAFIA		
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DO ABDOME SUPERIOR	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DO ABDOME SUPERIOR	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA ABDOMINAL E DOS SEUS RAMOS	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA TORÁCICA	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 355,45
	ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIAS CORONARIAS	R\$ 592,57
	ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 861,08

	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DO CRANIO	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DO CRANIO	R\$ 366,86
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DOS MEMBROS INFERIORES	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DOS MEMBROS INFERIORES	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DA PELVE	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DA PELVE	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DO PESCOCO	R\$ 355,45
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DO PESCOCO	R\$ 271,06
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial PULMONAR	R\$ 324,31
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa PULMONAR	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA DO SISTEMA PORTA (VASOS HEPÁTICOS)	R\$ 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DO TORAX	R\$ 420,42
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DO TORAX	R\$ 442,13
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CAVUM	R\$ 260,09
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 251,29
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 251,29
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	R\$ 251,29
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA SACROCCIGEA	R\$ 251,29
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 309,25
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FARINGE	R\$ 309,25
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA LARINGE	R\$ 309,25
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS FOSSAS NASAIS	R\$ 260,09
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 251,29
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 251,29
02.06.01.009-5	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	R\$ 2.107,22*
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO BRACO	R\$ 309,25
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO COTOVELO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ANTEBRACO	R\$ 309,25
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PUNHO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA MAO	R\$ 309,25
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO QUIRODACTILO/DEDO DA MAO	R\$ 309,25
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 309,25
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PAREDE TORACICA	R\$ 309,25
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULACOES ESTERNOCLAVICULARES	R\$ 309,25
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARCOS COSTAIS/COSTELAS	R\$ 309,25
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 309,25
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO GLUTEA	R\$ 309,25

02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO PUBIANA/SINFISE PUBICA	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME INFERIOR	R\$ 371,02
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULACOES SACROILIACAS	R\$ 251,29
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO QUADRIL/ARTICULACAO COXOFEMORAL	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COXA	R\$ 309,25
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PERNA	R\$ 309,25
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORNOZELO/RETROPE/CALCANEAO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PE	R\$ 309,25
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PODODACTILO/DEDO DO PE	R\$ 309,25
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ÓRBITAS	R\$ 251,29
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA MANDIBULA	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA MASTOIDE/OUVIDO	R\$ 309,25
02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 33,84
02.06.01.004-4	DACRIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	SIALOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 309,25
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTERIAS CORONARIAS	R\$ 592,57
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DO ABDOME SUPERIOR	R\$ 463,59
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DO ABDOME SUPERIOR	R\$ 463,59
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA DA AORTA ABDOMINAL	R\$ 520,07
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA DA AORTA TORACICA	R\$ 520,07
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DE CRANIO	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DE CRANIO	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DA PELVE	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DA PELVE	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DE PESCOCO	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DE PESCOCO	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial PULMONAR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa PULMONAR	R\$ 556,63

	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 822,48
	ARTRO RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 520,07
02.07.03.004-9	COLANGIORESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 463,59
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	R\$ 463,59
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE ANTEBRACO	R\$ 463,59
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DA ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE AXILA	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DA BACIA	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA PELVE/ABDOME INFERIOR	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA BASE DO CRANIO	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE BRACO	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO CALCANEAO	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DO CANAL RETAL	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DA CLAVICULA	R\$ 463,59
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOCO	R\$ 556,63
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 556,63
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 463,59
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA DORSAL	R\$ 463,59
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBOSSACRA	R\$ 463,59
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO/AORTA C/ CINE	R\$ 463,59
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO	R\$ 463,59
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DA AORTA TORACICA	R\$ 463,59
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DA AORTA ABDOMINAL	R\$ 463,59
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE COSTELAS	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE COTOVELO	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COXA	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DA ARTICULACAO COXOFEMORAL	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO QUADRIL	R\$ 455,77
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA CRANIO	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE DEDO DA MAO/QUIRODACTILO	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE DEDO DO PE/PODODACTILO	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA FACE	R\$ 497,94
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE FARINGE	R\$ 556,63
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA FETAL (ABDOME SUPERIOR E PELVE)	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA FETAL (ABDOME SUPERIOR E PELVE)	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DAS FOSSAS NASAIS	R\$ 497,94

02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 463,59
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DA HIPOFISE	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	R\$ 463,59
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE LARINGE	R\$ 556,63
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA MAMARIA UNI/BILATERAL	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA MANDIBULA	R\$ 497,94
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAO	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA MASTOIDES	R\$ 787,08
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAXILA	R\$ 497,94
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DO OMBRO	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITAS	R\$ 497,94
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DOS OSSOS TEMPORAIS	R\$ 556,63
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO PE	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DA PELVE	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA PENIANA	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DA PERNA	R\$ 463,59
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOCO	R\$ 556,63
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE PLEXO BRAQUIAL	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DA PROSTATA	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DO PUNHO	R\$ 463,59
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 463,59

*Os valores referem-se ao valor da Tabela SIGTAP.

SIGTAP	ENDOSCOPIA	VALOR REGIONALIZADO
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA) C/ OU S/ LAVADO BRÔNQUICO	R\$ 393,03
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 335,00
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOGRAFIA ENDOSCÓPICA DIAGNÓSTICA (CPRE)	R\$ 714,33
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 160,52
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 497,84
	NASOFIBROLARINGOSCOPIA DIAGNÓSTICA	R\$ 107,45
	VIDEOENDOSCOPIA DA DEGLUTIÇÃO	R\$ 473,37

CÓDIGO SIGTAP	EXAME	VALOR REGIONALIZADO
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA DE 12 DERIVAÇÕES	R\$ 31,37
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 82,64
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	R\$ 370,17
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 147,38
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 147,38

02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 289,96
05.01.06.004-9	ELETROENCEFALOGRAMA P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA	R\$ 378,84
02.11.05.015-6	VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO (NO MÍNIMO 2 HORAS DE REGISTRO)	R\$ 563,77
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 348,93
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA FACIAL	R\$ 221,82
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	R\$ 283,75
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	R\$ 283,75
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA GENITOPERINEAL	R\$ 362,35

SADT - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS POR ESPECIALISTAS

CÓDIGO SIGTAP	EXAME	VALOR REGIONALIZADO
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 15,55
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 46,97
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 43,66
02.11.07.042-4	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 79,53
02.11.07.004-1	PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS	R\$ 86,88
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA	R\$ 34,73

ITEM V - Procedimentos médicos cirúrgicos (urgência/emergência)*

*Os valores referem-se apenas aos honorários médicos cirúrgicos relacionados ao procedimento

SIGTAP	PROCEDIMENTOS DE INTERCORRÊNCIAS E COMPLICAÇÕES	VALOR REGIONALIZADO
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	R\$ 1.257,33
0407020039	APENDICECTOMIA	R\$ 573,27
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	R\$ 535,80
0211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	R\$ 535,80
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 714,60
0407030042	COLECISTOSTOMIA	R\$ 557,31
0407030050	COLEDOCOPLASTIA	R\$ 890,54
0407030069	COLEDOCOTOMIA SEM COLECISTECTOMIA	R\$ 709,64
0407030069	COLEDOCOTOMIA COM COLECISTECTOMIA	R\$ 714,60
0407030085	COLOCACAO DE PROTESE BILIAR	R\$ 590,92
0407030093	DILATAÇÃO PERCUTANEA DE ESTENOSSES E ANASTOMOSES BILIARES	R\$ 511,10
0407030107	DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA	R\$ 610,60
0407030115	DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA	R\$ 610,60
0407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	R\$ 255,55
0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE- PERITONEAL	R\$ 116,15**
0406020124	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	R\$ 833,23
0406040192	EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 511,10
0407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 630,91
0406020167	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	R\$ 243,35
0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.074,94
0407030140	HEPATORRAFIA	R\$ 462,66
0407030158	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/ LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	R\$ 1.257,33
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 462,66
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 1.198,00
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	R\$ 1.198,00
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 278,64
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 417,51
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL (UNILATERAL)	R\$ 443,15
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 197,73

0406040265	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	RS 723,69
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	RS 424,04
0412020033	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	RS 756,90
0407040196	PARACENTESE ABDOMINAL	RS 103,50
0416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	RS 467,20
0412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	RS 540,65
0412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	RS 404,28**
0412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	RS 610,60
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	RS 1.257,33

**Os valores referem-se ao valor de Serviços Profissionais (SP) da Tabela SIGTAP.

ITEM VI - Atendimento Multiprofissional

TIPO DE ATENDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
Sessão de atendimento do fisioterapeuta	RS 30,00
Sessão de atendimento do terapeuta ocupacional	RS 93,15
Sessão de atendimento do fonoaudiólogo	RS 84,87
Sessão de atendimento do psicólogo	RS 86,71
Sessão de atendimento do odontólogo	RS 73,68

ITEM VII- Procedimentos Relacionados à Terapia Renal Substitutiva PACOTE DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.013-1	Hemodiálise para pacientes renais agudos / crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado	RS 1.200,00

DETALHAMENTO DO PACOTE
 Descrição do Procedimento: Hemodiálise Intermitente Hospitalar - período de até 4 horas (sessão).
 Itens incluídos:
 Serviços de enfermagem e auxiliares;
 Locomoção do material e equipe;
 Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem. Inclui bombas de duplo canal de infusão e sistema de osmose portátil;
 Materiais e medicamentos: 01 capilar, 01 linha arterial, 01 linha venosa, 01 par de agulhas de fistula 16 ou 17, 02 isoladores de pressão, 01 frasco de solução ácida, 02 frascos de solução básica, 01 seringa de 3ml; 01 seringa de 5ml; 01 seringa de 10ml; 01 seringa de 20ml; 02 pacotes de gaze estéril; 01 par de tampa para catéter; 01 equipo de soro; 01 frasco (5ml) de heparina sódica; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 agulha 25 x 0,8; 02 pares de luvas de procedimento; soro fisiológico 0,9% 1000ml; swabs álcool 70%
 Honorários médicos diálise;
 Sem reuso de capilares e linhas.
 Itens Excluídos:
 Honorários médicos para acesso para hemodiálise;
 Cateter de duplo ou triplo lúmen para hemodiálise; e Parecer /visita médica.

PACOTE DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE ESTENDIDA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.013-1	Hemodiálise para pacientes renais agudos / crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado	RS 1.350,00

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
	DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Hemodiálise Intermitente Hospitalar estendida de 6 a 8 horas (sessão). Indicada para pacientes graves que necessitem de métodos lentos de hemodiálise (HDC). Itens incluídos: Serviços de enfermagem e auxiliares; Locomoção do material e equipe; Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem. Inclui bombas de duplo canal de infusão e sistema de osmose portátil; Materiais: : 01 capilar, 01 linha arterial, 01 linha venosa, 01 par de agulhas de fistula 16 ou 17, 02 isoladores de pressão, 02 frasco de solução ácida, 03 frascos de solução básica, 01 seringa de 3ml; 01 seringa de 5ml; 01 seringa de 10ml; 01 seringa de 20ml; 02 pacotes de gaze estéril; 01 par de tampa para catéter; 01 equipo de soro; 01 frasco (5ml) de heparina sódica; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 agulha 25 x 0,8; 02 pares de luvas de procedimento; soro fisiológico 0,9% 1000ml; swabs álcool 70% Honorários médicos diálise; Sem reuso de capilares e linhas. Itens Excluídos: Honorários médicos para acesso para hemodiálise; Cateter de duplo ou triplo lúmen para hemodiálise; e Parecer /visita médica. Mediante autorização do médico supervisor da SES/DF, conforme indicação clínica.	

PACOTE DE HEMODIÁLISE CONTÍNUA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.004-2	Hemodiálise contínua – Primeiras 24 horas	RS 4.000,00

DETALHAMENTO DO PACOTE
 Descrição do Procedimento: Hemodiálise Contínua Hospitalar em Máquina específica. Indicada para pacientes em estado crítico, que necessitem de métodos contínuos e lentos (sessão de até 72h).
 Itens incluídos:
 Serviços de enfermagem e auxiliares com escala de plantão 24 horas;
 Locomoção do material e equipe;
 Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem. Inclui bombas de duplo canal de infusão e sistema de tratamento de água portátil;
 Materiais a cada 72h: Kit específico para máquina de hemodiálise contínua*, 01 bolsa de drenagem HP SP 354 e 01 tubo extensor;
 Materiais de uso diário: Solução eletrolítica 0,61% 5000 ml: 10 bolsas a cada 24h; citrato de sódio 4% 3000ml: 2 bolsas a cada 24h; 01 seringa de 3ml; 01 seringa de 5ml; 01 seringa de 10ml; 01 seringa de 20ml 01 frasco; 01 frasco (5 ml) de heparina sódica; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 agulha 25 x 0,8; 02 pares de luvas de procedimento; swabs álcool 70%
 Honorários médicos diálise;
 Itens Excluídos:
 Honorários médicos para acesso para hemodiálise;
 Cateter de duplo ou triplo lúmen para hemodiálise; e Parecer /visita médica.
 Mediante autorização do médico supervisor da SES/DF, conforme indicação clínica.
 *Caso haja necessidade de troca do kit antes de 72 horas de uso, será necessária justificativa por escrito e autorização pelo médico supervisor.

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.004-2	Hemodiálise contínua - cada 24h Subsequentes (até 72h)	RS 2.500,00

DETALHAMENTO DO PACOTE
 Descrição do Procedimento: Hemodiálise Contínua Hospitalar em Máquina específica. Indicada para pacientes em estado crítico, que necessitem de métodos contínuos e lentos (sessão de até 72h).
 Itens incluídos:
 Serviços de enfermagem e auxiliares com escala de plantão 24 horas;
 Locomoção do material e equipe;
 Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem. Inclui bombas de duplo canal de infusão e sistema de tratamento de água portátil;
 Materiais de uso diário: Solução eletrolítica 0,61% 5000 ml: 10 bolsas a cada 24h; citrato de sódio 4% 3000ml: 2 bolsas a cada 24h; 01 seringa de 3ml; 01 seringa de 5ml; 01 seringa de 10ml; 01 seringa de 20ml 01 frasco; 01 frasco (5 ml) de heparina sódica; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 agulha 25 x 0,8; 02 pares de luvas de procedimento; swabs álcool 70%
 Honorários médicos diálise;
 Itens Excluídos:
 Kit específico para máquina de hemodiálise contínua
 Honorários médicos para acesso para hemodiálise;
 Cateter de duplo ou triplo lúmen para hemodiálise; e Parecer /visita médica.

PACOTE DE DIÁLISE PERITONEAL

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.003-4	Diálise peritoneal para pacientes renais agudos	R\$ 1.900,00
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Diálise Peritoneal Intermitente Paciente Agudo ou Crônico Internado Itens incluídos: Serviços de enfermagem com especialização em Nefrologia; Locomoção do material e equipe; Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento. Materiais: Máscara descartável: 04 DPA/10 CAPD, 02 clamps plásticos bolsa, 01 Equipocassete para homechoice 3 entradas, 01 equipo de drenagem, Prep Kit: 01 DPA/ 05 CAPD; 01 bolsa simples de solução a 1,5% ou 2,5 ou 4,25 de 2500 ml, 02 bolsas simples de solução a 1,5% ou 2,5 ou 4,25 de 6000 ml, 05 bolsas ultrabag de solução a 1,5% ou 2,5 ou 4,25 de 2500 ml. Álcool 70% 100ml, Wipper: 02 DPA/05 CAPD; Mini caps; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 pacotes de compressa estéril; 02 pares de luvas de procedimento Honorários médicos para diálise; e Aluguel da máquina. Itens Excluídos: Instalação e retirada de cateter permanente para diálise peritoneal (kit cateter de Tenckhoff de 2 cuff); e Visita médica</p>		

PACOTE PARA IMPLANTE DE CATÉTER PARA HEMODIÁLISE

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
04.18.01.005-6	Implante de cateter duplo lúmen na IRA	R\$ 350,00
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Instalação de Cateter Duplo Lúmen ou Cateter Triplo Lúmen Itens incluídos: Honorários médicos; Kit cateter duplo lúmen ou Kit cateter triplo lúmen; Materiais e medicamentos: 01 bandeja de acesso venoso central; 01 máscara; 01 gorro; 01 capote estéril; 01 campo fenestrado; 01 par de luvas cirúrgica estéril; 01 agulha 25x7; 01 agulha 40x12; 01 seringa de 05 ml; 01 seringa de 20 ml; 01 frasco (5ml) de Lidocaína 2% sem vasoconstritor; 50ml solução antiséptica degermante; 50ml de solução antiséptica alcoólica; 02 pacotes de gaze 7.5x7.5cm; 01 fio cirúrgico; 50 cm de fita cirúrgica hipoalergênica branca; 01 frasco 250ml de SF0,9%; 01 frasco (5 ml) de heparina sódica.</p>		

PACOTE PARA IMPLANTE DE CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
04.18.01.007-2	Implante de cateter Tenckhoff	R\$ 350,00
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Instalação de Cateter Tenckhoff reto ou curvo Itens incluídos: Honorários médicos; Kit cateter de Tenckhoff; Materiais e medicamentos: 01 frasco de heparina sódica 5ml; 01 par de luvas cirúrgica estéril; 01 lâmina bisturi; 01 frasco de Lidocaína 2% sem vasoconstritor; 50ml solução antisséptica degermante; 50 ml de solução anti séptica alcoólica; 02 pacotes de gaze 7.5x7.5cm; 01 seringa de 20ml; 01 seringa de 1ml; 01 máscara; 01 gorro; 01 capote estéril; 01 bandeja pequena cirurgia; 01 fio cirúrgico; 02 campos estéreis grande.</p>		

ITEM VIII - Procedimentos Relacionados à Hemoterapia
PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.006-8	Unidade de Concentrado de Hemácias	R\$ 920,53
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de concentrado de hemácias. Itens incluídos: Custo Operacional de Concentrado de Hemácias; Seleção pré-transfusional I (Tipagem e Retipagem ABO, Rh/Pesquisa de anticorpos irregulares - PAI); Seleção pré-transfusional II (prova de compatibilidade). Itens Excluídos: Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Aliquotagem de componente (quando a quantidade é inferior a uma bolsa); Deleucotização de concentrado de Hemácias (quando filtrada); Irradiação (por bolsa) - quando irradiada; Lavagem de componentes celulares (sistema aberto) - quando lavada; Lavagem de componentes celulares (sistema fechado) - quando lavada; Fenotipagem por dois sistemas (Rh e Kell) - quando fenotipada; Fenotipagem por três ou mais sistemas - quando fenotipada.</p>		

SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	VALOR REGIONALIZADO
Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses)	R\$ 30,00
Aliquotagem de componente (quando a quantidade é inferior a uma bolsa)	R\$ 137,50
Deleucotização de concentrado de Hemácias (quando filtrada)	R\$ 160,0
Irradiação (por bolsa) - quando irradiada	R\$ 76,66
Lavagem de componentes celulares (sistema aberto) - quando lavada	R\$ 10,00
Lavagem de componentes celulares (sistema fechado) - quando lavada	R\$ 110,00
Fenotipagem por dois sistemas (Rh e Kell) - quando fenotipada	R\$ 45,00
Fenotipagem por três ou mais sistemas - quando fenotipada	R\$ 65,00

PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO PLAQUETAS
RANDÔMICO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.007-6	Unidade de concentrado de Plaquetas (randômica)	R\$704,99
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de concentrado de plaquetas randômicas. Itens incluídos: Custo Operacional de Concentrado de plaquetas randômicas; Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh/Pesquisa de anticorpos irregulares - PAI); Itens Excluídos: Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Aliquotagem de componente (quando a quantidade é inferior a uma bolsa); Deleucotização de concentrado de Plaquetas (quando filtrada); Irradiação (por bolsa) - quando irradiada.</p>		

SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	VALOR REGIONALIZADO
Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses)	R\$ 30,00
Aliquotagem de componente (quando a quantidade é inferior a uma bolsa)	R\$ 137,50
Deleucotização de concentrado de Plaquetas (quando filtrada)	R\$ 162,50
Irradiação (por bolsa) - quando irradiada	R\$ 76,66

PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO
PLAQUETAS POR AFÉRESE

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.009-2	Unidade de concentrado de Plaquetas por Aférese	R\$ 3.955,58
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de concentrado de plaquetas por aférese. Itens incluídos: Custo Operacional de Concentrado de plaquetas por aférese; Seleção pré-transfusional I (Tipagem e Retipagem ABO, Rh/Pesquisa de anticorpos irregulares - PAI); Itens Excluídos: Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Irradiação (por bolsa) - quando irradiada.</p>		

SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PACOTE BÁSICO DE TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO PLAQUETAS POR AFÉRESE	VALOR REGIONALIZADO
Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses)	R\$ 30,00
Irradiação (por bolsa) - quando irradiada	R\$ 76,66

PACOTE DE TRANSFUSÃO DE PLASMA FRESCO CONGELADO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.010-6	Unidade de Plasma	R\$ 697,34
DETALHAMENTO DO PACOTE		
Descrição do Procedimento: Transfusão de Plasma Fresco Congelado.		
Itens inclusos: Custo Operacional de Plasma Fresco Congelado;		
Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh).		

PACOTE DE TRANSFUSÃO DE CRIOPRECIPITADO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.008-4	Unidade de Crioprecipitado	R\$ 705,84
DETALHAMENTO DO PACOTE		
Descrição do Procedimento: Transfusão de Crioprecipitado.		
Itens inclusos: Custo Operacional do Crioprecipitado;		
Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh).		

PACOTE DE AFÉRESE TERAPÊUTICA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO (DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2022 - TABELA DIFERENCIADA SUS/DF)
03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	R\$ 3.242,59
DETALHAMENTO DO PACOTE		
Descrição do Procedimento: Realização de aférese terapêutica.		
Itens inclusos: Honorário médico e do operador;		
Kit completo de descartáveis para uso do equipamento de aférese;		
Solução Fisiológica 0,9%.		
Itens excluídos:		
Cateter de duplo lúmen para aférese;		
Plasma Fresco Congelado ou Albumina 20%.		

PACOTE DE SANGRIA TERAPÊUTICA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.004-1	Sangria Terapêutica	R\$ 150,00
Inclui: honorários médicos, materiais descartáveis para o procedimento		

PACOTE DE EXSANGUINEOTRANSFUSÃO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.013-0	Exsanguineotransfusão	R\$ 2.260,00
DETALHAMENTO DO PACOTE		
Itens Inclusos: honorários médicos, hemocomponente (sangue total) / procedimentos especiais no hemocomponente (irradiação, lavagem, deleucotização ou filtração), materiais descartáveis.		
Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh)		
Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses);		
Aliquotagem de componente (quando não há a utilização da unidade completa do hemocomponente).		

ITEM IX - Valores de porte CBHPM

1A	R\$ 12,86	5C	R\$ 291,64	10B	R\$ 966,50
1B	R\$ 25,72	6A	R\$ 317,65	10C	R\$ 1072,75
1C	R\$ 38,58	6B	R\$ 349,30	11A	R\$ 1.134,93
2A	R\$ 51,45	6C	R\$ 382,08	11B	R\$ 1.244,58
2B	R\$ 67,82	7A	R\$ 412,60	11C	R\$ 1.365,54
2C	R\$ 80,26	7B	R\$ 456,68	12A	R\$ 1.415,27
3A	R\$ 109,67	7C	R\$ 540,33	12B	R\$ 1.521,53
3B	R\$ 140,14	8A	R\$ 583,29	12C	R\$ 1.864,04
3C	R\$ 160,52	8B	R\$ 611,55	13A	R\$ 2.051,69
4A	R\$ 191,04	8C	R\$ 648,85	13B	R\$ 2.250,64
4B	R\$ 209,13	9A	R\$ 689,55	13C	R\$ 2.489,16

4C	R\$ 236,26	9B	R\$ 753,99	14A	R\$ 2.774,02
5A	R\$ 254,34	9C	R\$ 830,84	14B	R\$ 3.018,19
5B	R\$ 274,69	10A	R\$ 891,89	14C	R\$ 3.329,05

Quanto a unidade de Custo Operacional, fica estabelecido 1 UCO = R\$ 14,33

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, bem como de acordo com as atribuições previstas na Portaria nº 822, de 17 de agosto de 2022, no Artigo 4º, parágrafo 1º, inciso VI; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da homologação final da seleção de credenciamento dos Agentes Executores habilitados para operacionalização do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, na forma do inciso VI, parágrafo 1º, do artigo 4º da Portaria nº 822, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO ÚNICO

CRE	Unidade Escolar / CRE	Unidade Executora	CNPJ
CRE PLANALTINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GIRASSOL	57.773.126/0001-16
CRE SANTA MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA	CAIXA ESCOLAR DO CEP ETSM	52.246.859/0001-89
CRE RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE ÁGUA QUENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUA QUENTE	55.950.723/0001-43
CRE RECANTO DAS EMAS	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 203 DO RECANTO DAS EMAS	55.477.281/0001-60
CRE RECANTO DAS EMAS	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	CAIXA ESCOLAR DO CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	50.739.688/0001-02
CRE SÃO SEBASTIÃO	EC MORRO DA CRUZ	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ	52.446.802/0001-23

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de enunciados de súmulas vinculantes correspondentes ao entendimento consolidado sobre os temas de competência do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE, no uso das competências que lhe conferem o art. 14 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a competência para julgar recursos interpostos contra decisões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, prevista no art. 14, inciso V, alínea "a", do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a sua natureza de órgão colegiado, deliberativo, normativo, consultivo e coordenador do Sistema de Trânsito no âmbito do Distrito Federal, conforme art. 1º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência para elaborar normas, prevista no art. 14, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência de acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema de Trânsito no Distrito Federal, conforme art. 14, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a quantidade de processos com recursos e defesas prévias em face de penalidades de trânsito em tramitação perante as instâncias administrativas componentes do Sistema de Trânsito no Distrito Federal e a necessidade de conferir celeridade e uniformização dos julgamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos e operacionais em matéria de trânsito no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que institui a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, segundo o qual as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas vinculantes e respostas a consultas, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a instituição de enunciados de súmulas vinculantes correspondentes ao entendimento consolidado sobre os temas de competência do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, as quais deverão ser cumpridas pelas instâncias administrativas e pelos dos órgãos de trânsito do Distrito Federal, na forma desta Resolução.

§ 1º São instâncias administrativas e órgãos de trânsito para os fins desta Resolução:

I - o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF;

II - o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

III - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do Detran/DF;

IV - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DER/DF;

V - o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

§ 2º Os enunciados de súmulas deverão ser aplicados pelas instâncias administrativas e órgãos de trânsito relacionados no § 1º:

I - em seus respectivos procedimentos administrativos e operacionais;

II - nos julgamentos de recursos em face das penalidades de trânsito previstas no art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

III - na análise das defesas prévias apresentadas em face das penalidades de trânsito previstas no art. 256 do CTB.

Art. 2º Os enunciados serão redigidos em formato de ementa sucinta e surtirão os seguintes efeitos:

I - orientação aos usuários do trânsito;

II - vinculação das instâncias administrativas dos órgãos de trânsito do Distrito Federal para a uniformização dos procedimentos administrativos, operacionais e na análise das defesas prévias;

III - vinculação dos julgamentos nos recursos administrativos em face de penalidades de trânsito pelas JARIs do Detran/DF e do DER/DF, bem como do próprio CONTRANDIFE.

Art. 3º A instituição dos enunciados de súmula, bem como a sua alteração ou cancelamento, será instruída no âmbito do CONTRANDIFE em processo próprio, podendo ser proposta por qualquer um dos Conselheiros Titulares ou pelo Presidente.

§ 1º O proponente do enunciado de súmula deverá instruir o processo com o formulário de proposição, na forma do Anexo Único desta Resolução, com os seguintes dados:

I - proposta de enunciado de súmula em formato de ementa fundamentada;

II - indicação da legislação vigente que fundamenta a proposta;

III - indicação de decisões com entendimentos consolidados de órgãos do Poder Judiciário relacionados ao tema, se houver;

IV - indicação de, no mínimo, 30 (trinta) processos administrativos que foram decididos por unanimidade no âmbito do CONTRANDIFE nos últimos 12 meses no mesmo sentido da proposta.

§ 2º A proposta será encaminhada ao Presidente, se este não for o proponente, que designará Conselheiro Revisor para analisar o processo e apresentar relatório circunstanciado.

§ 3º Caso o Presidente seja o proponente, a proposta será encaminhada ao Vice-Presidente, que designará o Revisor para analisar o processo e apresentar relatório circunstanciado.

§ 4º A proposta de enunciado de súmula deverá ser inserida na pauta da primeira reunião ordinária subsequente à análise do Conselheiro Revisor para deliberação dos demais Conselheiros.

§ 5º Caso o Conselheiro Revisor não conclua a análise da proposta em até 30 (trinta) dias consecutivos, o Presidente designará novo Revisor.

§ 6º Será aprovada a proposta de enunciado de súmula que for aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na reunião.

Art. 4º Os enunciados das súmulas aprovados receberão numeração crescente, acompanhada do ano de aprovação.

§ 1º As súmulas terão vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo também publicadas na página eletrônica oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em campo próprio dos atos do CONTRANDIFE.

§ 2º Após a publicação de que trata o § 1º, as súmulas serão encaminhadas às instâncias administrativas e aos órgãos e entidades de trânsito do Distrito Federal, que farão ampla divulgação aos servidores e usuários do trânsito.

§ 3º A Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE manterá o controle das súmulas aprovadas, alteradas ou canceladas, com anotação dos respectivos atos de aprovação.

Art. 5º Nos procedimentos administrativos, operacionais e nos julgamentos dos recursos administrativos, a citação do número da súmula deverá ser acompanhada pela ementa.

Art. 6º Nos julgamentos dos processos administrativos que analisem recursos em face de penalidades de trânsito, a aplicação da súmula dispensa a apresentação de outros fundamentos como razão de decidir.

Parágrafo único. Compete ao Relator do processo analisar a adequação entre o enunciado da súmula e o caso em análise.

Art. 7º No âmbito do CONTRANDIFE a Secretaria Administrativa distribuirá os processos que versem sobre os temas sumulados aos Conselheiros.

§ 1º No âmbito dos órgãos de trânsito, para fins de defesa prévia, e nas JARIs, o fluxo será definido conforme normativo próprio do órgão ou do colegiado, respectivamente.

§ 2º Os Conselheiros Relatores e os servidores dos órgãos de trânsito analisarão os processos quanto à vinculação dos temas às súmulas.

§ 3º Nos casos de recursos em face de penalidades de trânsito em que for constatada a vinculação entre o tema em análise e a súmula, o Conselheiro Relator poderá apresentar os processos em bloco ao plenário do respectivo colegiado, citando a súmula aplicada como razão de decidir, devendo apresentar em seu parecer relatório sucinto sobre o preenchimento dos requisitos para o conhecimento do recurso e o tema tratado no processo.

§ 4º Não devem ser aplicadas súmulas aos recursos que não forem conhecidos.

Art. 8º As súmulas deverão ser cumpridas pelas instâncias administrativas e órgãos de trânsito do Distrito Federal em seus procedimentos administrativos e operacionais, devendo os eventuais casos de descumprimento serem comunicados ao CONTRANDIFE, que encaminhará aos órgãos de controle para a apuração de responsabilidade.

§ 1º A não aplicação da súmula que compreenda a matéria analisada no processo poderá ser comunicada pelos usuários ao CONTRANDIFE pelo endereço eletrônico contrandife@ssp.df.gov.br ou pelo sistema de Ouvidoria do Governo do Distrito Federal.

§ 2º A não aplicação da súmula que compreenda a matéria objeto de julgamento de recurso em face de penalidade de trânsito, no âmbito do CONTRANDIFE, deverá ser expressamente justificada pelo Conselheiro Relator e ensejará a abertura de processo de revisão do enunciado.

§ 3º O processo que ensejar a revisão do enunciado de súmula ficará suspenso até o julgamento do processo de revisão, que não ultrapassará 60 (sessenta) dias consecutivos.

§ 4º A revisão ou o cancelamento de súmula seguirá o rito disposto no art. 3º desta Resolução, no que couber, e poderá ser solicitado por todos os Conselheiros Titulares e pelo Presidente do CONTRANDIFE, a qualquer tempo.

Art. 9º Os Presidentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações dos órgãos de trânsito do Distrito Federal poderão encaminhar sugestões de enunciados de súmulas ao Presidente do CONTRANDIFE, observada a instrução processual estabelecida no § 1º do art. 3º.

§ 1º Os dirigentes máximos dos órgãos de trânsito do Distrito Federal poderão encaminhar sugestões de enunciados de súmulas aos respectivos representantes designados ao cargo de Conselheiros do CONTRANDIFE, que analisarão as propostas e submeterão ao Presidente.

§ 2º O Presidente do CONTRANDIFE analisará preliminarmente a proposta e designará Conselheiro Relator para dar sequência aos trâmites previstos no art. 3º.

Art. 10. Os enunciados de súmula surtirão efeitos apenas aos casos em que não houver ocorrido a preclusão do direito.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

ANEXO ÚNICO
CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
DE ENUNCIADO DE SÚMULA

PROPONENTE: informar o nome completo do proponente e a entidade que representa perante o CONTRANDIFE ou o órgão de origem.	
I - Proposta de enunciado de súmula em formato de ementa:	Apresentar a proposta de texto reduzido aos pontos essenciais do assunto.
II - Legislação vigente que fundamenta a proposta:	Citar o ato normativo e os artigos que fundamentam a proposta de enunciado de súmula.
III - Julgamentos consolidados de órgãos do Poder Judiciário relacionados ao tema, se houverem:	Caso o tema tenha sido analisada por órgão do Poder Judiciário citar a ementa com o número do processo e nome do órgão de origem.
IV - Indicar o número de, no mínimo, 30 (trinta) processos administrativos que foram apreciados por unanimidade no âmbito do CONTRANDIFE nos últimos 12 meses.	Citar os números dos processos e as datas dos julgamentos.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 341 DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o conteúdo no Processo SEI nº 00054.00142516/2024-17, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1127 de 07 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 230 de 03 de dezembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 1.127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 ...", LEIA-SE "... PORTARIA Nº 1177 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 ...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de março de 2025

Despacho PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00132619/2021-26. Assunto: Solicitação de Prorrogação Contratual - 4º Aditivo ao Contrato nº 12/2021. Interessado(s): PMDF e PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 59/2025 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 165015725). Decido pela prorrogação do Contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto "a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2020-PMDF e seus anexos (Doc. SEI 52962354) e na Proposta (Doc. SEI 57687227). 2. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para observações do parecer citado, o cálculo do reajuste e a confecção do 4º termo aditivo, em conformidade com a Informação Técnica de Reajuste 06/2025 - PMDF/DLF/DICC (162967776). 3. Determino ainda a observância aos termos do Parecer Técnico, no que tange à observância das assinaturas e validade das certidões. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de março de 2025

Despacho PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00013881/2023-34. Assunto: Recurso – Aplicação de Advertência e Multa de 2%, Assunto: Irregularidade contratual, atraso na Prestação de serviço - Contrato nº 38/2019. Interessado(s): T&S ENGENHARIA E SISTEMA LTDA., CNPJ: 00.712.411/0001-00. 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 58/2025 (164876423) da Chefe da ATJ/DLF e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (161637629), de penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 2% (dois por cento) do valor do contrato à empresa T&S ENGENHARIA E SISTEMA LTDA, CNPJ: 00.712.411/0001-00, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar a manutenção, prestação de serviços e negligenciar a execução do contrato. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos à Exma. Sra. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de março de 2025

Despacho PMDF/DLF/ATJ. Processo 00054-00030672/2019-79. Assunto: Prorrogação de vigência do contrato de locação de imóvel nº 024/2013, destinado ao uso do CMAN da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Décimo quarto Termo Aditivo. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1845/2023 - PMDF/DLF/ATJ (106861717) nos seus fundamentos. 2. Decido pela prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de locação de imóvel nº 024/2013-PMDF localizado na SCIA QD 14 Conj. 03 Lt 14 e QD 14, Conj. 04 Lt 06 - Brasília-D, firmado com empresa SPOT IMÓVEIS EIRELI-ME, representante da contratada MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME. 3. À Seção de Contratos para: a) Observar os apontamentos do parecer citado; b) Elaborar o Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 024/2013-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo adotar o menor valor obtido entre o reajuste pelo IPCA/IBGE (conforme Decreto Distrital nº 37.121/2016) e o valor avaliado pela TERRACAP; c) Incluir no aditivo o item para a contratada sanar todas as irregularidades apontadas nos Relatórios nº 20 e 21- DF-LEGAL (SEI 00054-00177340/2024-14), em até 60 (sessenta) dias da assinatura deste termo, sem qualquer custo adicional a Contratante d) Notificar a Contratada da presente decisão; e) Adotar as demais providências subsequentes. 4. À ATJ/DLF para encaminhamento e publicação no DODF. 5. Ao executor do Contrato para o fiel cumprimento da cláusula de saneamento das irregularidades apontadas pelo DF-Legal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO Nº 19/2025

Processo SEI nº 00054-00076943/2020-76. Assunto: Processo Administrativo que apura possível descumprimento de cláusula contratual por parte da prestadora ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS. Referência: - Portaria de Instauração nº 56/2020 (44666765) ; - Defesa (47537589); - Relatório 220 (47637404); - Parecer 21 (163167137); e - Despacho (164522907).

DESPACHO DECISÓRIO

1. Concorde, por relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº164522907) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº163167137) , e, com o encarregado do processo administrativo (doc SEI nº 47637404) no Processo Administrativo nº 00054-00076943/2020-76.

2. TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00076943/2020-76 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ: 23.471.994/0001-20, pelo descumprimento item 14.1.4 da Cláusula Décima Quarta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços Nº 04/2017 do Processo Nº 054.002.237/2017, o que caracteriza a negativa da prestação de serviço médico previsto em contrato.

3. APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ: 23.471.994/0001-20, pela quebra contratual.

4. Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

- a) Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
- b) Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.
- c) Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
- d) Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.

5. Ao Chefe ATJ/DSAP para:

- a) Publicar em DODF.

WALDECI RAMALHO

Chefe

POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), da Polícia Civil do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º, inciso III, e §2º, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e tendo em vista a deliberação do E. Conselho Superior de Polícia Civil, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária 2025, realizada em 17 de março de 2025, nos termos da Ata respectiva, faz saber que aquele Colegiado assim resolveu:

Art. 1º O Artigo 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução-CSPC nº 02, de 23 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 2º(...)/VIII - deliberar acerca do requerimento de conversão da pena de suspensão em multa(...)" (NR)

Art. 2º O Artigo 39, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução-CSPC nº 02, de 23 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Compete às Turmas Recursais:

- I - julgar, em grau de recurso, os processos administrativos disciplinares relativos às infrações punidas com advertência e suspensão;
- II - julgar, em grau de recurso, o resultado final do estágio probatório;
- III - deliberar acerca do requerimento de conversão da pena de suspensão em multa. (...)" (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2025 (*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo técnico destinado à pretensa contratação de solução integrada de fiscalização em

trânsito e gestão semafórica do Distrito Federal com monitoramento inteligente do sistema de trânsito, instituída pela INSTRUÇÃO Nº 971, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 240, de 17/12/2024, Pág. 88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 53, de 19 de março de 2025, Pág. 42.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/03/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240045/2024-SEAPE, (04026-00048616/2024-91), instituída pela Portaria nº 277 de 12/11/2024, publicada no DODF nº 220 de 18/11/2024, pág. 31, conforme justificativa (165833207).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022, e:

CONSIDERANDO que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de outubro/2023 a março/2025;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica N.º 3/2025 - SEMOB/SUACOG/COTARB (ID 165600749), planilhas (165701332, 165701489, 165701615 e 165702489);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Pioneira Ltda. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 261/2025 - SEMOB/SUACOG (ID 165582318);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu contraditório por meio do E-mail (165686825);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n.º 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Revogar o valor da tarifa-técnica homologada por meio da Portaria SEMOB nº 70, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, e retificada pelo DODF nº 83, de 2 de maio de 2024.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão n.º 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que passa de R\$ 7,1417 (sete reais, mil quatrocentos e dezessete décimos de milésimos) para R\$ 7,4824 (sete reais, quatro mil oitocentos e vinte e quatro décimos de milésimos), com vigência de 01/10/2023 a 13/09/2024.

Art. 3º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão n.º 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que passa de R\$ 7,4824 (sete reais, quatro mil oitocentos e vinte e quatro décimos de milésimos), vigente de 01/10/2023 a 13/09/2024, para R\$ 7,8752 (sete reais, oito mil setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimos), com vigência de 14/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 4º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão n.º 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que passa de R\$ 7,8752 (sete reais, oito mil setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimos), vigente de 14/09/2024 a 31/12/2024, para R\$ 7,9895 (Sete reais, nove mil oitocentos e noventa e cinco décimos de milésimos), a partir de 01/01/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão instituída pela Portaria nº 182, de 4 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 10 de outubro de 2024, e reinstaurada pela Portaria nº 245, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 1, de 02 de janeiro de 2025, com o objetivo apurar responsabilidades e quantificar o possível dano ao Erário decorrente da identificação de patologias no pavimento rígido da faixa exclusiva do sistema de transporte Expresso BRT Sul, no âmbito do Contrato nº 15/2009, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00015214/2018-92.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, incluindo a emissão do relatório conclusivo e circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA

354ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024, presencialmente na instituição Casa Ismael, às 10h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 354ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, presidente do Conselho. Presentes os conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves e Thanandra Dias, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Paloma dos Santos Figueiredo e Carolina Yoshii Galli, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Direitos Humanos); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda; Fáuston Pereira da Silva representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e presidente do CDCA; Daise Lourenço Moisés, Hellen Louise e Patricia Andreazzi, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Guilherme de Araujo Rio Preto Junger e Alexandre Batista Ferreira, representantes do Instituto AMBP de Solidariedade - IAMPBS; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; Michelle Aparecida de Menezes Maselli, Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro e Tiago Pires Silva, representantes da Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS; Rafaela Cristina Lopes Reis, Francisco Rodrigues Correa, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Joëlma Oliveira Bonfim, representantes do Instituto Futuro e Ação - IFA; Juliana Miranda Damasceno Monteiro e Luiza Martins Costa, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Lorena Marinho da Silva, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Silvína da Conceição Araújo e Hellen Louise Moreira de Paula Mota, representantes da instituição Assistência Social - Casa Azul; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Celiomar Dias de Oliveira, Ariceya Albuquerque e André Souza Santos, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello e Edson Neris Bahia, representantes da instituição Aldeias Infantis - SOS Brasil; Patrícia Kopp e Tatyana Falesic, representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc/DF; João Donadon e Valdemar Martins da Silva, representantes da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Alexandre Freire, Juliana Batista., Ilda Ribeiro Peliz, representantes da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Priscila Martins, representante da instituição Padre Cícero; Rodrigo Pereira de Paula, representante do Sinproep. (3) Demais participantes: Ana Luiza Borba Pereira, secretária executiva do CDCA, Sérgio Aparecido Granda, Jonathas Felipe Aires Ferreira da Secretaria Executiva do CDCA; Hosana Araujo da Silva da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões-DANC, Cleonice Nunes da Costa da Diretoria de Projetos - DIPROJ, Christiane Meirelles da Silva Oelmann da Diretoria de Cadastro e Registro - DICAR; Clayton avelar, convidado (sindsas); Isabelle Santos, servidora da sejus (assessora do Eduardo Chaves), Katia Ferreira do Instituto Proeza; Renato Bianchini, representante do MPDFTeCamila Lucas Mendes, representante da DPDF.1. Aprovação das Atas da 352 e 353ª Reunião Plenária Ordinária. Ficam aprovadas as atas da 352ª e 353ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. 2. Informes. 2.1. Informe da Presidência. 2.1.1 O presidente, João Henrique Barbosa, abre os trabalhos

cumprimentando a todos. 2.2. Informe da Vice-presidência. 2.2.1. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves dá as boas-vindas a todos. 2.3. Informe da Secretaria Executiva. 2.3.1. A secretária executiva do CDCA, Ana Luiza Borba dá as boas-vindas. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas – Comp. A conselheira Luiza Martins fez a relatoria, falou das ações da comissão durante 2024 e as pautas que foram propostas pela Comissão de Políticas Públicas para o Plano de Aplicação FDCA 2025: Projeto de Prevenção e Promoção de Saúde Mental para Crianças, Adolescentes e Famílias; Projeto de Fortalecimento do Serviço de Família Acolhedora; Projeto de Apoio ao Acolhimento e Atendimento de Adolescentes e Jovens; Projeto de Atendimento para Proteção aos Direitos das Crianças e Adolescentes dos Povos Originários Indígenas, quilombolas, migrantes, refugiados e em situação de rua; Projeto de Atendimento a Crianças e Adolescentes Atípicos. Ela falou que foram definidos a partir do Plano de Ação de 2024 e os temas para início da estruturação do plano de ação de 2025. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A conselheira Joelma fez a relatoria falou sobre as ações realizadas conforme o planejamento de 2024 e as que estão em andamento. Dentre elas foi falado sobre a realização das escutas das unidades Socioeducativas, que continuarão em 2025, Implementação do Sistema de Monitoramento por Câmeras – CFTV nas Unidades de Internação – acompanhamento da implementação e Aquisição de veículos para as GEAMAS que foram entregues. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A Secretaria Executiva informa que a Comissão não se reuniu no mês de dezembro por ausência de quórum. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes – Cacon. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de dezembro por ausência de quórum. A Conselheira Paloma falou sobre a alteração da data para as reuniões da comissão, porque tiveram dificuldades. A Joelma relatou sobre os desafios dessa comissão em mobilizar os adolescentes. O presidente do conselho fala da dificuldade de quórum nas reuniões e fala para os novos conselheiros que sejam participativos. O Eduardo chaves reforça a importância de abrir espaço para maior participação dos adolescentes e fazer políticas públicas voltadas a esse público. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O conselheiro João Donadon fez a relator e falou da avaliação do planejamento para o próximo ano, com destaque para a revisão do regimento interno, que já foi resolvido e aguarda apenas a publicação do novo texto. Foi discutida a necessidade da presença dos conselheiros e o controle de frequência para evitar a exclusão por falta de participação. Para 2025, prevê-se a edição de chamamento público, possivelmente setorizado, para disciplinar a aplicação dos recursos e a revisão dos atos vigentes conforme as necessidades. A reflexão principal da reunião foi sobre esses temas e a importância de manter o conselho ativo e atualizado. Encaminhamento: monitorar as presenças dos conselheiros nas reuniões das comissões. 3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de dezembro por ausência de quórum. 3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância: Este mês, a comissão da 1ª Infância e o Comitê Gestor se reuniram no dia 5 de dezembro para apresentar os relatórios sobre as atividades realizadas. Durante a reunião, foi feita uma retrospectiva do trabalho realizado ao longo do ano de 2024 e foram discutidos planos para o ano de 2025, incluindo projetos como parentalidade, cadastro digital de bebês e adoção. Além disso, houve a semana do bebê, com destaque para a importância da participação do CDCA. O Eduardo falou do comitê gestor intersetorial e que o CDCA tem cadeira permanente, e é feita por essa comissão, especialmente pela conselheira Daise que é a coordenadora e idealizadora. Ele também falou da importância de fazer atividades conjuntas com outros seguimentos e entidades. 3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. O conselheiro Eduardo Chaves relata sobre os trabalhos do Conselho e compartilha, para conhecimento do pleno, a planilha de execução total do FDCA atualizada e sua representação em gráficos (Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18). A Ana Luiza relatou sobre as quatro demandas da UNGEF sobre os contratos firmados entre a OSC e os proprietários que oferecem espaço para suas atividades, e que uma das principais questões é a validade desses instrumentos, como contratos de aluguel e comodato, que precisam ser regulamentados de forma clara e em conformidade com a legislação. A MROSC solicita a comprovação legal da posse ou propriedade do imóvel, observando que isso se aplica tanto a relações externas quanto internas da OSC em relação a seus membros. Encaminhamento: o conselho delibera por prorrogar o edital 3/2022 até junho/2025. 4. Ordem do Dia. 4.1. Processo SEI nº 00400-00044293/2021-94: indicação de representante titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), para compor o Grupo Gestor Colegiado da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência (GOCORP). Foi indicada as representantes da comissão: Joelma Oliveira Bonfim do Instituto Futuro e Ação – IFA e Luiza Martins Costa da instituição Aconhego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária. 4.2. Processo SEI nº 00400-00053221/2022-19 Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social (ISDS) Bem-Estar e Movimento. A UNGEF requer posicionamento do CAFDCA sobre obra/reforma, quanto: a) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular. b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC. c) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regimento específico, claro e objetivo sobre o tema. d) Posicionamento /Regimento específico do CAFDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico quanto ao pagamento de despesas de obras, reformas ou manutenção em imóveis procedentes de contratos de aluguel, comodato e similares, bem como em imóveis cuja propriedade é do dirigente da OSC e a diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a ungef , condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o parecer jurídico da PGDF. 4.3. Processo SEI nº 00400-00053559/2022-71 Associação Nacional de Equoterapia – ANDE BRASIL Travessias – Espaço Crescer. A UNGEF requer posicionamento do CAFDCA sobre obra/reforma, quanto: a) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular. b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC. c) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regimento específico, claro e objetivo sobre o tema. d) Posicionamento /Regimento específico do CAFDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico quanto ao pagamento de despesas de obras, reformas ou manutenção em imóveis procedentes de contratos de aluguel, comodato e similares, bem como em imóveis cuja propriedade é do dirigente da Osc e a Diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a ungef , condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o parecer jurídico da PGDF. 4.4. Processo SEI nº 00400-00053236/2022-87 Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoá – ASLOI NE DO ITAPOÁ – ASLOI A música salva o mundo!. A UNGEF requer posicionamento do CAFDCA sobre obra/reforma, quanto: a) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular. b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC. c) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regimento específico, claro e objetivo sobre o tema. d) Posicionamento /Regimento específico do CAFDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico quanto ao pagamento de despesas de obras, reformas ou manutenção em imóveis procedentes de contratos de aluguel, comodato e similares, bem como em imóveis cuja propriedade é do dirigente da osc e a diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a ungef , condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o parecer jurídico da PGDF. 4.5. Processo SEI nº 00400-00052622/2022-51 Instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (HOSVIP)- Legado: ações de atenção ao desenvolvimento da primeira infância- A Instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina, por meio do Ofício nº 08/2024, requer: a) Alteração do Plano de Trabalho quanto à execução da Meta 02, de acordo com o que consta no Despacho Sei-GDF 156791298. A UNGEF requer posicionamento do CAFDCA sobre obra/reforma, quanto: e) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular. f) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC. g) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regimento específico, claro e objetivo sobre o tema. d) Posicionamento / Regimento específico do CAFDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico quanto ao pagamento de despesas de obras, reformas ou manutenção em imóveis procedentes de contratos de aluguel, comodato e similares, bem como em imóveis cuja propriedade é do dirigente da Osc e a diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a ungef , condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o parecer jurídico da PGDF. 4.6. Processo SEI nº 00400-00053134/2022-61 Instituição Rede Solidária Juntos Faremos Mais- Recanto Digital - tecnologia, cidadania e transformação digital- A Instituição Rede Solidária Juntos Faremos Mais, por meio do Ofício nº 18/2024, requer: a) Alteração do Plano de Trabalho para ajustar o prazo do Item 9 - Cronograma de Execução / Meta 03 - Obras, conforme Tabela 2 do Despacho Sei-GDF 157461093. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação da decisão em alterar do plano de trabalho. 4.7. Processo SEI nº 00400-00052571/2022-68 Instituição Obras Benedita Cambiagio-Ser Multiplicadores-)Alteração do Plano de Trabalho após deliberação do CAFDCA e da Plenária que acatou o recursos administrativo interposto pela OSC. b)Conhecimento e deliberação quanto à notificação à OSC para realizar as alterações necessárias a serem realizadas pelo Instituto, a fim de aprovação do Plano de Trabalho. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação da autorização em notificar a instituição para realizar as alterações necessárias para aprovação do plano de trabalho. 4.8. Processo SEI 00400- 00052673/2022-8.Instituto de Inclusão e Desenvolvimento e Promoção Social – IIDPS- Núcleo de Empreendedorismo Girassol – NEG- O Instituto IIDPS requer alteração de Plano de Trabalho, quanto: a) Aumento no valor mensal previsto para pagamento do Programa de Assistência ao Trabalhador e Família (PATF) previsto inicialmente em R\$65,00 para R\$76,50; b) Aumento no valor de Valor do Salário Mensal (sem encargos) do cargo de Serviços Gerais; c) Inclusão de custos indiretos nas rubricas orçamentárias do projeto; d) Redução no quantitativo de horas de palestrantes/consultores; d) Redução no quantitativo de kits de lanches individuais para participante; e) Alteração nos valores dos itens 43 Cumbuca Plástica de 400ml;Observações: I. A justificativa para alteração do Plano de Trabalho é em razão da necessidade de adequação dos valores em decorrência da atualização da Convenção Coletiva do Trabalhador 2024/2026. II. A justificativa de alteração entre rubricas orçamentárias é em razão de não ter sido incluída despesas com consumo de água e do uso de telefone fixo. Assim, foram inseridos esses itens na Planilha Orçamentária. III. O pedido de alteração do Plano de Trabalho trata de remanejamento de recursos financeiros

que irá alterar os valores das parcelas trimestrais, não afetando o valor global do aporte. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação da autorização do remanejamento de recursos que altera o plano de trabalho.

4.9. Processo SEI 00400-00053321/2022-45 Instituto Pró Educação e Saúde Proeza-Semente do Amanhã- O Instituto Pró Educação e Saúde Proeza requer alteração do Plano de Trabalho para:a) Excluir a "Meta 05" que trata da reforma de imóvel de propriedade da Dirigente da Instituição. b) Aprovação do novo Plano de Trabalho após a exclusão da "Meta 05)Observações: I. Na 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA), os Membros decidiram por submeter à consulta jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para análise de eventual conflito de interesses quanto à destinação de recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA/DF) em reforma de imóvel de propriedade da Dirigente da Instituição. II. Os valores constantes do Plano de Trabalho, da Planilha Orçamentária e da Planilha de Encargos Sociais foram alteradas e adequadas diante da exclusão da "Meta 05". III. Em alguns pontos que tratam da descrição das atividades a serem executadas no Projeto, ainda constam identificadas ações relativas à reforma. Nesse ponto, a Instituição será notificada para realizar os ajustes. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de retirar da pauta em razão da deliberação dos processos: 00400-00053221/2022-19; 00400-00053559/2022-71; 00400-00053236/2022-87; 00400-00052622/2022-51. enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico. Descisão e a Diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a Ungef, condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar O parecer jurídico da PGDF. 4.10. Processo SEI 00400-00051379/2022-54 Instituto AMPB de Solidariedade- Conexão Social Jovem do Futuro- O Instituto AMPB de Solidariedade requer: a) Suplementação de recursos financeiros no percentual aproximado de 13,72% do valor global aprovado de R\$ 1.499.989,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); b) O percentual solicitado corresponde a R\$ 205.747,38 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), do valor global, para atender R\$ 159.987,38, correspondente a salários, encargos e benefícios pelo período de 18 meses; R\$ 52.800,00, correspondente à inclusão de 2 Oficinistas pelo período de 15 meses; c) Autorização para pagamento de forma retroativa, a fim de cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho e atender as orientações do Sindicato dos Empregados (SINTIBREF). Observações: a) Termo de Fomento nº 02/2024, Cláusula Oitava, subitem 8.2.2 (Sei-GDF 135809384) CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global. Encaminhamento: o conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar a suplementação de recursos financeiros nos valores supracitados. 4.11. Processo sei nº 00417-00038121/2018-51 Instituto de Inclusão e Desenvolvimento e Promoção Social – IIDPS- IIDPS Sobre Rodas- Verificar com o Conselheiro Francisco Rodrigues Corrêa se o Parecer quanto ao Plano de Trabalho está concluído. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar a notificação da instituição para realizar as alterações necessárias para aprovação do plano de trabalho, parecer do conselheiro Francisco Rodrigues e a instituição foi notificada. 4.12. Processo SEI nº 00400-00051780/2022-94- Instituto Epurianos- "Empoder@ Galer@"- Despacho SUAG (Despacho 156920602) "saneamento das irregularidades apontadas pela área técnica, com os ajustes do plano de trabalho por arte da OSC, de modo que seja possível conferir os valores dos itens 34, 35, 36 e 37 da Planilha Orçamentária (144596585), garantindo desta forma a regularidade e a segurança jurídica para emissão da correta disponibilidade orçamentária, empenho e, por fim, a formalização do Termo de Fomento, alertando-se quanto à possibilidade de atuação das áreas correccionais em caso da não cumprimento rigoroso das etapas Processuais e normativas aplicáveis." Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar que a SECDCA informou ao CAFDCA que em razão do conteúdo do despacho e no intuito de viabilizar a assinatura do termo de fomento, notificou a Osc para que ajuste o plano de trabalho de acordo com o indicado pela área técnica. O CAFDCA acatou a decisão e determinou que seja adotada a mesma providência pela diproj para os casos semelhantes. 4.13. Processo SEI nº 00400-00027592/2022-45- Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SUBSIS) – Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação - Tecnologia para Educação a Distância- Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar o plano de trabalho e a descentralização de recursos 4.14. Processo SEI nº 00400-00053708/2024-63 PROMOVIDA - Captação de Recursos Despacho Diproj : Sei-GDF 156254305- Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – PROMOVIDA PROMOVIDA - Aquisição de Veículos- Análise de admissibilidade e de autorização de captação de recursos financeiros, nos termos dos artigos 10 e 11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. Encaminhamento: o conselho delibera por referendar a decisão do cafcdca no sentido de aprovar a autorização de captação de recursos e autorizou os próximos andamentos. 4.15. Processo SEI nº 00400-00035292/2022-30- Instituto Tocar- Projeto Tocar os ODS. Solicitação intempestiva de prorrogação do certificado de captação. Encaminhamento: o conselho delibera por reprovar por considerar intempestiva. 4.16. Capacitação de novos Conselheiros de Direitos: Direx: verificar a viabilidade de produção

de material de ambientação de novos conselheiros de direitos por meio de canal do YouTube. Encaminhamento: o conselho delibera por enviar para a Comfimob essa temática. 4.17. Processo SEI nº 00400-00070155/2024-11- Plano de Ação e Aplicação de Recursos do CDCA/DF 2025. Encaminhamento: O conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar o plano de ação e aplicação de recursos proposto. 4.18. Processo SEI nº 00400- 0070155/2024-11 Projeto governamental - Céu das Artes, Prorrogação da parceria e descentralização de recursos. Para não haver descontinuidade do serviço; Aumentar a execução do FDCA para o ano 2024. E liberar mais recursos para o ano que vem; Avaliação qualitativa – criar um regulamento para avaliar os projetos qualitativamente. Encaminhamento: O conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação a prorrogação da parceria e a descentralização de recursos. 4.19. Processo SEI nº 00400-00001949/2024-27- Resolução 149/2024 – Trata do calendário de reuniões do CDCA/DF para o ano de 2025. Encaminhamento: aprovado com ressalvas solicitadas pela Cacon. 5. Relatoria dos processos de registro. 5.1 Processo SEI nº 00400-00039805/2023-62 – Dançar é arte – Daise Moisés. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheira Daise Lourenço Moisés. 5.2 Processo SEI nº 00400-00065107/2024-01 – Instituto Elas transformam. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheiro Eduardo Chaves .5.3 Processo SEI nº 00400-00020524/2024-17 - Instituto Brasília World Mãos Dadas com o Social . A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheiro Eduardo Chaves. 5.4 Processo SEI nº 00400-00037245/2024-92 - Instituto Criança Santa Maria . A decisão foi pela REPROVAÇÃO, conselheiro Celiomar Dias; 5.5 Processo SEI nº 00400-00044045/202496 -ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. 5.5 Processo SEI nº 00400-00020552/2024-34 - Instituto Esporte e Vida. A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheira Marcia Regina. 5.6 Processo SEI nº 00400-00036600/2024-14 - Instituto Social do Distrito Federal - A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheiro Valdemar Martins. 6. Reavaliação Bianual. Para conhecimento do Conselho. 6.1 Processo SEI nº 00400-00058997/2024- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA – CIEE; 6.2 Processo SEI nº 00400-00034307/2024-12 - Associação das Obras Pavonianas de Assistência; 6.3 Processo SEI nº 00400-00033742/2024-11 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia – APAED. Para conhecimento do Conselho. Encaminhamento: o conselho delibera por retirar da pauta da plenária os processos de reavaliação bianual. 7. Processo SEI nº 00400-00041130/2024-01- Eleição OSCs 7.1. POSSE DOS CONSELHEIROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: EDITAL Nº 58, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 PROCESSO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO 2024/ 2026 O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, na Resolução Normativa nº 70/2014 e suas alterações (Regimento Interno) e com observância no disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, considerando a eleição das instituições membros - sociedade civil - na composição do CDCA/DF, realizada no dia 18 de novembro de 2024, na forma do Edital nº 49, 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154 de 13 de agosto de 2024, torna público o resultado oficial das instituições eleitas para o CDCA, composição conselheiros de Direito sociedade civil, mandato 2024/2026. CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DF; INSTITUTO DO CARINHO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL – SINTIBREF, SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF, CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA; PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA; INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ – IEL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE- OASIS, SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF-SINDSASC. 8. Indicação de presidente e de vice-presidente do CDCA: a indicação foi apresentada ao conselho para o mandato de 2024/26: Eduardo Chaves será o novo presidente e o Vice-presidente o João Henrique da Silva Barbosa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h15 e eu, Hosana Araujo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavrei a presente ata que vai assinada Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. João Henrique da Silva Barbosa, Presidente do CDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 197, publicada no DODF nº 50, ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias regulamentares da titular do cargo...", LEIA-SE: "...por motivo de Titular do cargo substituindo Gerente Financeira...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS OPERACIONAIS DO FDR, NA MODALIDADE CRÉDITO.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CAG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, Inciso V, da Lei Nº 6.606, de 28 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a redação da Resolução SEI-GDF nº 002/FDR, de 06/10/2020 que trata das NORMAS OPERACIONAIS DO FDR, NA MODALIDADE FDR-Crédito, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DA FINALIDADE DO FDR-Crédito

Art. 2º A modalidade FDR-Crédito foi instituída pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 41.163/2020, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal com a finalidade de financiar projetos de atividades produtivas rurais no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride.

DO ACOLHIMENTO DO PROJETO

Art. 3º O acolhimento do pleito fica condicionado ao enquadramento nas finalidades previstas no Art. 5º da Lei nº 6.606/2020.

§ 1º São documentos mínimos para o acolhimento da proposta de financiamento:

I – se pessoa natural:

- Projeto Técnico, assinado pelo responsável por sua elaboração e pelo proponente;
- orçamentos válidos, do bem móvel e imóvel que serviram de base para a elaboração do projeto;
- garantia da operação;
- documentação fundiária;
- documento de identificação pessoal com foto e CPF, do interessado, avalista e respectivos cônjuges ou companheiros, se casado ou em união estável, exceto no regime patrimonial de separação de bens;
- documento que comprove o estado civil, podendo ser autodeclarado sob as penas da lei, nos casos de pessoa solteira;
- comprovante de endereço, emitido nos últimos 3 (três) meses;
- nada consta do Serasa e autorização para consulta cadastral, do interessado, avalistas e respectivos cônjuges;
- Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária – DCAA;
- Licença Ambiental;
- Outorga de uso de recursos hídricos;
- Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Certidão de adimplência junto ao órgão concedente da CDU ou CDRU.

II) se pessoa jurídica:

- Contrato Social, instrumento constitutivo ou última alteração consolidada;
- Certidão Simplificada válida emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços da Unidade da Federação, ou entidade similar, onde se encontre registrado o Contrato Social;
- Certidão de registro atualizada emitida pelo cartório de títulos e documentos, onde se encontre registrado o ato constitutivo, para o caso de pessoa jurídica não comercial;
- documento de identificação com foto e CPF dos administradores devidamente habilitados;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- Comprovante de Inscrição e Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- ata de reunião da cooperativa ou associação, que autoriza o financiamento junto ao FDR-Crédito, contendo o objeto e o valor do projeto;
- Certidões Negativas do FGTS e de débitos trabalhistas;
- nada consta do Serasa e autorização para consulta cadastral do representante ou presidente da cooperativa, associação ou empresa.

§ 2º Aplica-se ao inciso II, todas as alíneas do inciso I deste artigo.

DA DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 4º A documentação fundiária deve vincular o proponente com a área objeto do projeto, sendo aceite:

- Escritura Pública;
- Contrato de Concessão de Direito de Uso - CDU, emitido pela SEAGRI-DF, pela TERRACAP ou pela ETR;
- Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, emitido pela SEAGRI-DF, pela TERRACAP ou pela ETR;
- Comprovante de beneficiário do Programa de Reforma Agrária, por meio de documento emitido pelo INCRA;
- Contrato de Arrendamento;
- Contrato de Parceria Agrícola;
- Declaração de andamento do processo do pedido de regularização de sua ocupação fundiária perante a SEAGRI-DF e/ou a ETR, juntamente com a documentação da terra que os originou.

§ 1º Não é aceite contrato de subarrendamento ou que contenha restrição na documentação fundiária que o originou;

§ 2º Não é aceite contrato de arrendamento ou de parceria agrícola com prazo de validade inferior ao do financiamento pretendido e/ou que contenha restrição de arrendamento ou parceria agrícola na documentação fundiária que o originou;

§ 3º O contrato de arrendamento é aceite apenas se estiver fundamentado no item I deste artigo e acompanhado de cópia da documentação que o originou.

§ 4º O contrato de parceria agrícola é aceite apenas se estiver fundamentado no item I deste artigo e acompanhado de cópia da documentação que o originou, salvo se aquele tenha como base a CDU ou a CDRU, que deve vir acompanhado da Carta de Anuência emitida pela SEAGRI-DF, pela TERRACAP ou pela ETR.

DAS GARANTIAS

Art. 5º Como garantia da operação o beneficiário pode ofertar, isolada ou conjuntamente:

- aval de terceiros, com renda superior a três vezes o valor da prestação;
- Carta de Aval do FDR-Aval;
- garantia real;
- Contrato de Concessão de Direito de Uso - CDU, com anuência da ETR;
- Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, com anuência da ETR;
- É aceite como Garantia Real o penhor de trator agrícola, microtrator, implemento agrícola e veículo utilitário, no percentual de até 70% (setenta por cento) e desde que faça parte do próprio financiamento.
- O bem ofertado em garantia deve estar obrigatoriamente coberto por seguro, durante a vigência do contrato, devendo anualmente ser apresentado o comprovante do seguro.
- Verificado, a qualquer tempo, que o bem ofertado em garantia esteja descoberto de seguro, o beneficiário tem o prazo de até 15 dias para regularizar a situação, sob pena do instrumento de crédito ser considerado vencido, podendo FDR exigir a liquidação imediata da dívida.
- O penhor de veículo utilitário deve ser anotado no certificado de propriedade pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sendo que a custa com a baixa do gravame corre por conta do beneficiário.

Art. 6º Sujeita-se às sanções legais cabíveis, o beneficiário que vender, gravar ou fizer declaração falsa ou inexistente sobre o bem oferecido em garantia, enquanto vigorar o financiamento.

Art. 7º Toda restrição inerente à garantia ofertada deve constar do Instrumento de Crédito assinado pelas partes.

DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Os orçamentos previstos no inciso II, do Art. 3º:

- para custeio e investimento agropecuário destinado à aquisição de estufa agrícola; construção rústica, incluindo cerca, piquete e curral; e para sistema de irrigação, podem ser substituídos por planilha de custo elaborada pela EMATER-DF;
- para aquisição de máquina, implemento agrícola e veículo utilitário (caminhão e furgão), podem ser substituídos pela tabela de preços do Programa Mais Alimentos, constante no site do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA.

DA INADIMPLÊNCIA

Art. 9º. O instrumento de crédito com parcela vencida e não paga por um período superior a 30 dias é considerado inadimplido.

Art. 10. Ao inadimplido será enviada carta sobre o inadimplimento.

Art. 11. Esgotadas as possibilidades administrativas para reaver o valor inadimplido, o nome do devedor é encaminhado para inscrição nos cadastros de proteção ao crédito.

Art. 12. O contrato com parcela inadimplida a mais de 90 dias deve ser encaminhado para promoção de ação de cobrança judicial.

Art. 13. A qualquer tempo pode ser proposto REPACTUAÇÃO ou RENEGOCIAÇÃO DE DÉVIDAS, obedecendo aos critérios para cada modalidade.

Art. 14. Fica instituída a Unidade Referencial de Tarifa do FDR - URT/FDR, no valor de R\$ 656,47 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com a finalidade de promover a repactuação e renegociação de dívidas.

Parágrafo único - O valor da URT/FDR será atualizado nos termos do §2º do Art. 26 desta Resolução.

DA REPACTUAÇÃO DA DÍVIDA

Art. 15. A dívida vincenda pode ser repactua, nas mesmas condições do instrumento de crédito, se o beneficiário comprovar incapacidade do pagamento em consequência de:

- dificuldade de comercialização do produto;
- frustração de safra por fator adverso;
- eventual ocorrência prejudicial ao desenvolvimento da cultura.

§ 1º Para fazer jus a repactuação da dívida, o beneficiário deve apresentar uma proposta à Secretaria Executiva do FDR, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em

relação ao vencimento da prestação, acompanhada de parecer favorável de um técnico da EMATER/DF.

§ 2º É permitido até um ano de prorrogação, mantendo as demais condições pactuadas inicialmente.

DA RENEGOCIAÇÃO DE DÉVIDAS

Art. 16. A dívida vencida do contrato em curso normal pode ser renegociada, a qualquer tempo, mediante justificativa da inadimplência, obedecendo aos critérios abaixo:

I - a parcela vencida será atualizada nos termos da cláusula de inadimplência do contrato original;

II - será exigido, como entrada, o pagamento de no mínimo 10%, na primeira renegociação e 20% a partir da segunda renegociação;

III - para o recálculo das novas parcelas, será considerada como base de cálculo a soma dos valores atualizados nos termos do parágrafo 1º, desconto do valor da entrada, em conformidade com o disposto na "cláusula dos encargos financeiros" do contrato original;

IV - poderá ser concedido prazo igual ao estipulado para a concessão do crédito de acordo com o enquadramento do item financiado no FDR;

V - a periodicidade das parcelas renegociadas poderá ser: mensal, trimestral, semestral ou anual, e ser concedida carência de até 01 (um) ano para o reinício dos pagamentos;

VI - em situações excepcionais, o CAG poderá autorizar a redução ou a dispensa do percentual da entrada, após análise da justificativa documentada apresentada pelo devedor e do parecer técnico emitido pela Emater/DF, a respeito de sua situação econômico-financeira;

VII - o devedor poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Distrito Federal, obedecendo às normas regulamentares do programa.

Art. 17. Poderá ser renegociada a dívida do contrato que esteja em execução judicial, considerando-o totalmente inadimplido, obedecendo aos critérios abaixo.

I - o valor inadimplido será atualizado nos termos da cláusula de inadimplência do contrato original, devido desde o fato gerador do débito até a data da renegociação da dívida;

II - do valor do saldo devedor atualizado será exigido o pagamento de no mínimo, 20%, acrescido das custas processuais e de honorários advocatícios, quando for o caso;

III - sobre o saldo remanescente, incidirão juros à taxa efetiva de 2 (duas) vezes do juro nominal do contrato original, calculados pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), mantida as demais condições da cláusula de inadimplência;

IV - o instrumento de acordo da renegociação da dívida será encaminhado ao judiciário para homologação;

V - em caso de descumprimento do acordo o processo retornará ao curso normal da execução judicial;

VI - o beneficiário ficará impedido de contratar novo financiamento até a liquidação do acordo;

VII - o devedor poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Distrito Federal, obedecendo às normas regulamentares do programa.

DO TERMO ADITIVO

Art. 18. Fica a Secretaria Executiva do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, em consonância com o Banco de Brasília S.A., autorizada mediante Termo Aditivo, promover a repactuação e a renegociação de dívida e, demais ajustes necessários no Instrumento de Crédito que originou o financiamento.

§ 1º Para a emissão de Termo Aditivo sobre repactuação e renegociação de dívida, é cobrada do requerente Tarifa equivalente a uma URT/FDR, mediante a comprovação do crédito na conta corrente do Fundo mantida junto ao Banco de Brasília S.A - BRB.

§ 2º O valor da URT/FDR será alterado na mesma proporção, sempre, que o valor para efetivar o Termo Aditivo junto ao BRB sofrer alteração, previsto no Contrato de Prestação de Serviços para operacionalizar o FDR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Excepcionalmente, em situação decorrente de evento climático extremo ou situação de calamidade pública, ao beneficiário do FDR-Crédito poderá ser concedido redução da taxa de juros e desconto no valor da prestação, por meio de resolução do CAG.

Art. 20. Tratando-se de cópia não autenticada, o interessado deve apresentar o original da documentação para que o servidor ateste sua autenticidade.

Art. 21. Os casos omissos e excepcionais serão objetos de deliberação do CAG.

Art. 22. Estas Normas Operacionais só podem ser alteradas por meio de deliberações do CAG.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 306, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 15, de 20 de março de 2023, que regulamenta o Selo Parceiro da Juventude, estabelecido pelo Decreto Distrital nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º, da Portaria nº 15, de 20 de março de 2023, a qual regulamenta o Selo Parceiro da Juventude, estabelecido pelo Decreto Distrital nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

"(...)

Art. 2º A análise da solicitação do Selo Parceiros da Juventude deverá obedecer ao seguinte fluxo processual:

I - O Gabinete receberá o e-mail e autuará o processo SEI específico;

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2025

PROCESSO: 00111-00009157/2022-11. INTERESSADA: Casa de Tratamento Espiritual Francisco de Assis -SIGA Q06 Lote 1600, na Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2025

PROCESSO: 04036-00000509/2024-45. INTERESSADO: Centro de Tradições Populares - CTP - Quadra 15, Área Especial nº 02, módulos A ao D, Avenida Contorno, na Região Administrativa do Sobradinho/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE MARÇO DE 2025 (*)

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03, de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial do processo 00150-00006912/2024-48, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00006606/2022-40.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/2023, pág. 18, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/2024, pág. 37 e Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/2024, pág. 236.

Art. 3º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, página 28.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00002978/2024-53, com base no inciso XV, do artigo 180, incisos XII e XIII do artigo 190 e inciso V, do artigo 193, da Lei Complementar nº 840/2011, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, para apurar possível infração disciplinar praticada por servidor desta Autarquia, assegurando o contraditório e a ampla defesa, tendo em conta os fatos descritos no Relatório Nº 12/2024 SLU/PRES/UA/ SUACAR/GEARES (150925831).

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução Nº 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, pag. 54, de 13 de março de 2025 (165414122), nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (*)

Institui o Projeto Quarta do Cidadão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com o objetivo de promover inclusão, cidadania e transformação social, preferencialmente para homens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, e considerando ainda as disposições da Lei Complementar Distrital nº 980/2020 e da Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Quarta do Cidadão, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), com o objetivo de proporcionar, preferencialmente, a homens em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Distrito Federal, acesso a serviços jurídicos e intersetoriais, promovendo inclusão, cidadania e transformação social.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Projeto Quarta do Cidadão será regido pelas disposições previstas no Programa Novo Horizonte, instituído pela Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2025, ao qual é vinculado.

Art. 3º O Projeto promoverá, preferencialmente, eventos presenciais com periodicidade mensal, no intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no Capítulo II desta Portaria, conforme cronograma a ser elaborado e aprovado anualmente.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações mensais previstas no caput, a DPDF poderá promover outras iniciativas, preferencialmente voltadas ao público masculino em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como desdobramentos do Projeto Quarta do Cidadão, desde que alinhadas aos objetivos desta Portaria.

Art. 4º A vigência do Projeto estará sujeita a uma avaliação anual de seus impactos, resultados e disponibilidade de recursos, podendo ser ajustado, aprimorado ou encerrado, conforme decisão do Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos prioritários do Projeto Quarta do Cidadão:

I - ampliar o acesso à justiça, com foco em questões como reconhecimento de paternidade, ações de cobrança e dívidas alimentares, por meio de assistência jurídica gratuita e especializada;

II - fomentar o bem-estar e a saúde preventiva, oferecendo serviços médicos e ações voltadas à melhoria da qualidade de vida;

III - estimular a capacitação e a empregabilidade, oferecendo cursos e serviços de inserção no mercado de trabalho, com foco na promoção da autonomia econômica;

IV - fortalecer parcerias intersetoriais entre entidades públicas e privadas, expandindo a oferta de serviços e iniciativas a cada edição do Projeto.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Para garantir a execução adequada das atividades, fica instituída a estrutura hierárquica do Projeto Quarta do Cidadão, composta pela Coordenação-Geral, Assessoria de Planejamento e Assessoria de Execução.

§ 1º As funções definidas nesta portaria são exclusivamente destinadas à governança e execução do Projeto, sem acarretar a criação de novos cargos ou alterações na estrutura formal da DPDF.

§ 2º Os responsáveis por cada função serão designados por ato do Defensor Público-Geral.

§ 3º É facultada a designação de mais de um responsável para as funções de Assessoria de Planejamento e Assessoria de Execução.

Art. 7º Compete ao Defensor Público-Geral:

I - definir diretrizes e aprovar alterações no planejamento estratégico do Projeto Quarta do Cidadão;

II - designar os responsáveis pelas atividades relacionadas ao Projeto;

III - resolver casos omissos e situações que ultrapassem as competências designadas.

Art. 8º Compete à Coordenação-Geral do Projeto Quarta do Cidadão:

I - coordenar e supervisionar as ações necessárias para a execução do Projeto;

II - aprovar o calendário anual, assim como os locais e horários de realização dos eventos;

III - aprovar os parceiros para cada edição do evento, conforme as diretrizes estabelecidas;

IV - desempenhar outras atribuições que forem delegadas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 9º Compete à Assessoria de Planejamento do Projeto Quarta do Cidadão:

I - elaborar o planejamento estratégico do Projeto, definindo metas, indicadores, cronogramas e recursos necessários;

II - acompanhar e revisar o planejamento estratégico para garantir sua adequação às diretrizes institucionais;

III - propor os instrumentos de formalização das parcerias;

IV - elaborar relatório anual de resultados;

V - avaliar e monitorar continuamente os resultados do Projeto, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados e ampliar o impacto social da iniciativa;

VI - desempenhar outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 10. Compete à Assessoria de Execução do Projeto Quarta do Cidadão:

I - realizar os preparativos para os eventos com base no planejamento estratégico, cumprindo os prazos e atividades estabelecidos;

II - gerenciar os recursos humanos, logísticos e materiais alocados ao Projeto;

III - interagir com parceiros institucionais e privados durante a execução das atividades;

IV - realizar demais atividades relacionadas à execução dos eventos;

V - desempenhar outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A execução do Projeto Quarta do Cidadão poderá ocorrer de forma direta, com a colaboração de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, ou indireta, por meio de parcerias, convênios ou instrumentos congêneres firmados com:

I - os demais entes federativos;

II - outros órgãos e entidades da administração pública direta e ou indireta;

III - entidades privadas;

IV - organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A formalização será realizada por meio de instrumentos jurídicos adequados a cada formato, garantindo a segurança jurídica da relação estabelecida.

Art. 12. A identificação e a articulação de parcerias públicas e privadas para apoiar a execução das atividades poderão ser realizadas por todos os servidores e/ou membros referenciados no Capítulo III.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições previstas no Capítulo III, os servidores e/ou membros designados poderão prestar suporte a quaisquer atividades relacionadas ao Projeto.

Art. 13. As edições do Projeto Quarta do Cidadão deverão ser amplamente divulgadas, com o objetivo de atingir de forma eficaz o público-alvo, levando em conta suas características culturais, sociais e territoriais.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, página 19.

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Institui e regulamenta a Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 69/2012, do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos II e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e os artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

CAPÍTULO I

DA IMPLEMENTAÇÃO, FINALIDADE E CONCESSÃO DA ORDEM

Art. 1º Instituir a Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros, da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), destinada a agraciar personalidades, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas desse galardão.

Art. 2º A Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros será concedida a personalidades:

I - que tenham prestado notáveis serviços ao Distrito Federal (DF) ou ao País, particularmente, em questões ou matérias relacionadas com o fortalecimento da Defensoria Pública e o desenvolvimento de sua missão constitucional;

II - que tenham contribuído, de maneira significativa, para o enriquecimento do acervo bibliográfico e da literatura especializada, no atinente às funções institucionais afetas às Defensorias Públicas;

III - que se hajam distinguido, marcadamente, no exercício de suas profissões, constituindo-se em exemplos para a coletividade, na promoção dos direitos humanos e na defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade;

IV - que, de qualquer modo, hajam contribuído sobremaneira para o realce das Defensorias Públicas no Exterior, no País, ou mais particularmente no Distrito Federal (DF).

CAPÍTULO II

DOS GRAUS E DAS COMENDAS

Art. 3º A Ordem será composta de cinco graus, assim determinados:

I - Grã-Cruz;

II - Grande Oficial;

III - Comendador;

IV - Oficial;

V - Cavaleiro.

§ 1º O uso das medalhas se dá, em todos os graus, na forma de pendente ao pescoço.

§ 2º A barreta é de uso exclusivo em uniformes militares.

§ 3º A roseta pode usada por civis, fixada na lapela esquerda dos paletós e, no caso feminino, no lado esquerdo do traje utilizado; e por militares, em ocasiões e uniformes específicos. O passeio completo admite, tão somente, o uso da roseta, mesmo não se tratando de solenidades.

§ 4º A miniatura da medalha é usada:

I - nos trajes de gala (civis) e nos uniformes militares, de acordo com o regulamento da respectiva Força;

II - com smoking, quando o traje estipulado para a solenidade for “com condecorações” e, caso não seja, poderá ser utilizada a roseta (botão);

III - quanto às senhoras, caso não seja estipulado o uso de condecorações, ou quando em trajes menos formais, caberá o uso da roseta.

Art. 4º A medalha da Ordem será constituída por uma cruz formada por quatro setas convergentes, contornada em esmalte metade branco e metade verde-esmeralda, carregada ao centro por dois ramos de louro (*laurus nobilis*) estilizados em prata, cruzados a partir da base, e um círculo esmaltado em verde filetado a ouro, gravada a inscrição “ORDEM DO MÉRITO DEFENSORIAL MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS” em ouro e em fonte “ARIAL”, e no interior do círculo a representação sintética do símbolo da Defensoria Pública do DF.

Art. 5º As Comendas da Ordem, com todas as suas características, estampas e demais detalhes, constam do Anexo desta Portaria. (*)

CAPÍTULO III

DOS QUADROS DA ORDEM

Art. 6º A Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros compreende três Quadros:

I - Ordinário, constituído pelos membros e servidores em exercício de cargo ou função na DPDF;

II - Suplementar, constituído pelos membros e servidores aposentados da DPDF e pelos homenageados *post mortem*;

III - Especial, constituído pelos graduados não pertencentes aos dois outros Quadros, observados os mesmos critérios de hierarquia e honras do Quadro Ordinário, podendo ser agraciados com qualquer dos graus da Ordem.

Art. 7º Os agraciados pertencentes ao Quadro Ordinário passarão, automaticamente, no mesmo grau, para:

I - o Quadro Especial, quando da exoneração ou dispensa dos cargos ou funções, em razão dos quais foram agraciados;

II - o Quadro Suplementar, quando da aposentadoria ou cessação do seu serviço ativo na DPDF.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros é administrada por conselho próprio, presidido pelo Defensor Público-Geral da DPDF e formado pelos Defensores Públicos integrantes da administração superior e dos órgãos de assessoramento superior da DPDF abaixo designados, independente da classe, denominados Conselheiros:

I - Defensor Público-Geral;

II - Primeiro Subdefensor Público-Geral;

III - Segundo Subdefensor Público-Geral;

IV - Corregedor-Geral;

V - Coordenador da Assessoria Especial;

VI - Assessor Jurídico.

Art. 9º O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal é o Chanceler da Ordem, cabendo-lhe a Grã-Cruz.

Art. 10. Aos Subdefensores Públicos-Gerais e ao Corregedor-Geral cabe o grau de Grande Oficial, cabendo ao Coordenador da Assessoria Especial e ao Assessor Jurídico o de Comendador.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho da Ordem são considerados membros natos da Ordem, no seu Quadro Ordinário.

Art. 11. Ao Chanceler da Ordem compete, especialmente:

I - convocar e presidir as sessões do Conselho;

II - assinar os diplomas da Ordem.

Art. 12. Compete ao Conselho da Ordem:

I - aprovar ou recusar, em sessão reservada, as indicações de admissão ou promoção de seus graduados que lhe forem submetidas pelos seus membros integrantes;

II - zelar pelo prestígio da Ordem, pela fiel execução do seu regulamento e decidir sobre os assuntos de seu interesse;

III - propor a suspensão ou exclusão de qualquer membro da Ordem, por prática de ato incompatível com a dignidade da Ordem;

IV - resolver os casos omissos.

Parágrafo único. O Conselho da Ordem reunir-se-á, ordinariamente, entre os dias 15 e 28 de fevereiro e extraordinariamente, em qualquer época, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 13. Os membros do Conselho da Ordem não perceberão qualquer remuneração pelos seus serviços prestados à Ordem.

Art. 14. As propostas de admissão e de promoção nos Quadros da Ordem, são privativas dos membros do Conselho da Ordem.

§ 1º As indicações deverão conter o nome do candidato, sua nacionalidade, cargo ou função que exerce e/ou exerceu, dados biográficos e resumo dos serviços prestados ao País, ao Distrito Federal ou à instituição que a motivaram.

§ 2º Serão considerados serviços relevantes os prestados com dedicação à Ordem e ao seu Conselho, pelos seus membros integrantes ou por servidores da DPDF.

§ 3º As indicações deverão ser encaminhadas ao Secretário da Ordem até o dia da 1ª reunião ordinária de cada ano.

§ 4º As indicações serão submetidas ao Conselho da Ordem, pelo seu Presidente, pela ordem cronológica de encaminhamento.

Art. 15. O Conselho da Ordem dispõe de uma Secretaria, sob direção do Chefe de Gabinete da DPDF, com apoio da Assessoria de Cerimonial.

Art. 16. Incumbe à Secretaria:

I - preparar e expedir a correspondência do Conselho e receber a que lhe for destinada;

II - organizar e manter em dia os registros e os arquivos da Ordem;

III - elaborar o Almanaque da Ordem e promover sua publicação anual no site oficial da DPDF na internet;

IV - promover a guarda e conservação das Comendas da Ordem;

V - preparar as cerimônias de entrega das Comendas da Ordem.

CAPÍTULO V

DA ADMISSÃO E DAS PROMOÇÕES DA ORDEM

Art. 17. A concessão dos graus da Ordem obedecerá ao seguinte critério:

I - Grã-Cruz:

a) Presidente e Vice-Presidente da República;

b) Cardeais;

c) Embaixadores estrangeiros;

d) Presidente do Congresso Nacional;

e) Presidente da Câmara dos Deputados;

f) Presidente e Ministros do Supremo Tribunal Federal;

g) Presidentes dos Tribunais Superiores (TSE, STJ, STM e TST) e do Tribunal de Contas da União;

h) Ministros de Estado e Advogado-Geral da União;

i) Procurador-Geral da República e Procuradores-Gerais do Ministério Público Militar, do Trabalho e de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios;

j) Comandantes das Forças Militares (4 ou 5 estrelas, Marinha, Exército e Aeronáutica);

k) Defensor Público-Geral Federal;

l) Governadores dos Estados e do Distrito Federal;

m) Presidente da Câmara Legislativa do DF e das Assembleias Legislativas dos Estados;

n) Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais e dos Tribunais de Justiça e de Contas dos Estados e do DF;

o) Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

p) Defensores Públicos-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados e do DF.

II - Grande Oficial:

a) Senadores e Deputados Federais;

b) Ministros dos Tribunais Superiores e do TCU;

c) Desembargadores Federais e dos Tribunais de Justiça dos Estados e do DF;

d) Subprocuradores-Gerais, Procuradores Regionais da República e do Trabalho e Procuradores de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e da Justiça Militar;

e) Oficiais Gerais das Forças Armadas (3 estrelas);

f) Deputados Distritais e Estaduais;

g) Desembargadores dos Tribunais de Contas dos Estados e DF;

h) Ministros de 2ª Classe, Enviados Extraordinários e Ministros Plenipotenciários estrangeiros;

i) Secretários de governo dos Estados e do DF e Procuradores-Gerais dos Estados e do DF;

j) Defensores Públicos das Defensorias Públicas da União, dos Estados e do DF de Classe Especial, ou equivalente ao mais alto nível da carreira;

k) Conselheiros do Conselho Federal da OAB e Presidentes Seccionais da OAB.

III - Comendador:

- a) Conselheiros, Cônsules Gerais Estrangeiros, Conselheiros de Embaixada ou Legação Estrangeiras;
- b) Reitores;
- c) Magistrados;
- d) Procuradores da República e do Trabalho e Promotores de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e da Justiça Militar;
- e) Prefeitos e Vereadores;
- f) Oficiais Gerais (2 estrelas), Oficiais Superiores das Forças Armadas e Comandantes das Auxiliares;
- g) Presidentes de entidades estatais de grande porte;
- h) Defensores Públicos das Defensorias Públicas da União e dos Estados e do DF, que não se enquadrem na alínea "j" do inciso II deste artigo;
- i) Advogados.

IV - Oficial:

- a) Professores universitários;
- b) Presidentes de associações científicas, culturais e comerciais;
- c) Profissionais liberais;
- d) Primeiros Secretários de Embaixada ou Legação Estrangeiras;
- e) Titulares de cargos comissionados de maior graduação;
- f) Servidores públicos com diploma de nível superior;
- g) Oficiais Intermediários e Subalternos das Forças Armadas e Auxiliares.

V - Cavaleiro:

- a) Militares Graduados das Forças Armadas e das Auxiliares;
- b) Servidores públicos, com mais de três anos de exercício na carreira;
- c) Cônsules Estrangeiros, Segundos e Terceiros Secretários de Embaixada ou Legação Estrangeiras;
- d) Trabalhadores, artistas, escritores, desportistas.

§ 1º Na indicação e concessão das Comendas, ou ainda na promoção dos graduados, serão considerados o cargo, a função ou o mandato que o agraciado exerce ou que porventura já tenha exercido, observado o respectivo grau de equivalência, caso não conste do rol enumerado neste artigo, independente de estar no quadro Ordinário, Suplementar ou Especial, e de deter uma situação funcional inerente à de outro.

§ 2º Poderão, ainda, ser incluídos no Quadro Especial, nos seus diversos graus, outras personalidades nacionais e das nações amigas.

§ 3º Os ex Defensores Públicos-Gerais, aposentados na Instituição, poderão integrar a Ordem, no Quadro Suplementar, no grau Grã-Cruz.

§ 4º Poderão, ainda, ser incluídos no Quadro Ordinário, os Defensores Públicos, no grau Comendador, bem como os servidores já condecorados com o grau Oficial.

§ 5º Nas hipóteses de cargos de livre nomeação e exoneração, a concessão dos graus da Ordem dispostos neste artigo fica condicionada ao exercício nas respectivas funções por, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DA ORDEM

Art. 18. Serão excluídos da Ordem:

- I - os graduados brasileiros que, nos termos da Constituição, tenham perdido a nacionalidade;
- II - os graduados, militares ou civis, que, a critério do Conselho, tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos;
- III - os graduados que tenham sido condenados por decisão transitada em julgado, pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa, salvo se o fato motivador da condenação, a juízo do Conselho da Ordem, não tornar o graduado indigno de permanecer na Ordem.

Parágrafo único. As exclusões são feitas por ato do Chanceler, mediante prévia deliberação do Conselho da Ordem.

Art. 19. Uma vez aprovada a indicação e não havendo manifestação do agraciado quanto ao comparecimento para o recebimento da Comenda, no prazo de dois anos, a admissão ou promoção será considerada renúncia, sendo cancelada pelo Conselho.

CAPÍTULO VII DAS CONDECORAÇÕES

Art. 20. Cabe, privativamente, ao Chanceler da Ordem, entregar as condecorações aos agraciados com a Grã-Cruz.

§ 1º As condecorações referentes aos outros graus poderão ser entregues pelos demais membros do Conselho da Ordem.

§ 2º Juntamente à condecoração, será entregue ao agraciado, ao final da solenidade, os complementos da medalha e o respectivo diploma, assinado pelo Chanceler da Ordem.

§ 3º Na concessão post-mortem, a medalha pode ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

§ 4º O agraciado que não puder comparecer à solenidade poderá se fazer representar, e seu representante receberá a medalha em mãos.

Art. 21. O ingresso na Ordem pode ser em qualquer grau, conforme aprovar o Conselho da Ordem.

Art. 22. Quando transferido do Quadro Ordinário, o graduado conserva o seu grau na Ordem.

Art. 23. A entrega das condecorações será feita em solenidade pública, no edifício-sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, perante o Conselho da Ordem, preferencialmente no mês de maio de cada ano, quando ocorrerem as comemorações alusivas à Defensoria Pública.

Parágrafo único. A entrega poderá ser feita em qualquer outra data ou local, previamente fixados dos pelo Conselho da Ordem, desde que devidamente motivado.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Aprovada a presente Portaria, o Conselho da Ordem será convocado para sua instalação, em sessão especial presidida pelo Defensor Público-Geral da DPDF.

Parágrafo único. Na sessão a que se refere este artigo, serão entregues aos membros do Conselho da Ordem as respectivas condecorações, nos termos dos artigos 9º e 10 desta Portaria, ressalvada a possibilidade de seu adiamento ou diferimento das outorgas.

Art. 25. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de rubrica própria do orçamento desta DPDF.

Art. 26. Revoga-se Portaria nº 248, de 10 de junho de 2024.

Art. 27. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) Em decorrência da limitação imposta pelo art. 6º, V, do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, o anexo mencionado poderá ser consultado no endereço eletrônico www.defensoria.df.gov.br.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 9/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 24 a 28 de março de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 144

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00005251/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001807/2025-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001813/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001817/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002477/2025-18-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00001302/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009203/2024-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014210/2024-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014290/2024-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014776/2024-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

6) 00600-00014795/2024-41-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00015028/2024-59-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00000674/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001344/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001350/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001357/2025-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00001361/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00001374/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001475/2025-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00001534/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00001539/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00001553/2025-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00001554/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00003781/2022-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00001205/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00008775/2024-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010253/2024-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011114/2024-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001360/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001385/2025-11-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 8) 00600-00001478/2025-45-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00001482/2025-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00001543/2025-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001545/2025-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001551/2025-89-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00010035/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011611/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001549/2025-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001682/2025-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001861/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002301/2025-66-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00011252/2024-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000688/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001334/2025-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001341/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001355/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001388/2025-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001859/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF. Emissão em 19/03/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 18 de março de 2025

PROCESSO 00001-00020650/2024-29. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2003 a 2019), referente a diferenças no recálculo da licença-prêmio em pecúnia, para pagamento a servidores INATIVOS, conforme Ato da Mesa Diretora nº 68, de 2024, publicado no DCL nº 108, de 21 de maio de 2024 (SEI 1805442), que incluiu, na base de cálculo para a conversão da licença-prêmio em pecúnia, a proporcionalidade de 1/12 do décimo terceiro e de 1/12 do terço constitucional de férias, para cada mês convertido em pecúnia. Tal diferença decorre de novo entendimento do período prescricional, determinado pelo Ato da Mesa Diretora nº 03, de 2025, publicado no DCL nº 23, de 30 de janeiro de 2025 (SEI 2024304), que adotou os marcos temporais e demais termos da Decisão Administrativa TCDF nº 55, de 2023 (SEI 2024318), na forma da Decisão TCDF nº 4784, de 2024, (SEI 2024317). Classificação Orçamentária: 31.90.92-94. Conforme Cálculo Planilhas Inativos (SEI 2034278), Despacho Reconhecimento de dívida - listas 005_006_007 (SEI 2034279), Despacho DGP (SEI 2034649), Nota Técnica de Auditoria Interna nº 5/2025-AUDIT (SEI 2047627), PARECER-PG Nº 75/2025-NPRAD (SEI 2051451), Despacho GMD (SEI 2052916) e Despacho DAF (SEI 2054154). VALOR: R\$ 5.860.508,03 (Cinco Milhões e Oitocentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Oito Reais e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor dos credores e nos valores especificados.

Nº	NOME	CPF	REF.	ANO CORREÇÃO	TOTAL GERAL
1	JEANE HILDA PEREIRA DE ARAUJO	239.***-***-91	2003	2015	R\$ 473,49
2	VERONICA MARIA GALVAO	168.***-***-91	2004	2015	R\$ 4.196,93
3	LAURINDA SALOMAO SANTOS	119.***-***-87	2005	2015	R\$ 4.532,44
4	ZITA DE MOURA LEAL	030.***-***-04	2005	2015	R\$ 3.562,93
5	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	331.***-***-91	2005	2015	R\$ 2.884,96
6	WNILSON CARVALHO DA CUNHA	068.***-***-72	2005	2015	R\$ 1.962,51
7	JOSE LUIZ SEVE GOMES	115.***-***-72	2006	2015	R\$ 4.405,53
8	LUIZA PIMENTEL JACINTO	214.***-***-53	2006	2015	R\$ 6.113,28
9	ALEXANDRE LOPES FERNANDES	221.***-***-49	2006	2015	R\$ 2.902,23
10	DIANA VEIRA LIMA MASUDA	032.***-***-49	2007	2015	R\$ 3.133,64
11	REINALDO ANDRADE MENDES	055.***-***-68	2007	2015	R\$ 3.203,90
12	VERA LUCIA DA SILVA	108.***-***-68	2007	2015	R\$ 47.858,10
13	ANA MARIA BOTELHO ROCHA	102.***-***-72	2007	2015	R\$ 8.568,82
14	WILSON DIAS SARMET	003.***-***-68	2007	2015	R\$ 13.537,09
15	ANA MARIA VASCONCELLOS DAGNINO FALCAO	185.***-***-91	2007	2015	R\$ 39.321,85
16	JOSE CARLOS ALVES CAMPELO	029.***-***-34	2007	2015	R\$ 15.640,78
17	GLORIA IRACEMA DORIA FERREIRA DE ALENCAR	075.***-***-15	2007	2015	R\$ 22.325,76
18	LUIZ CARLOS RODRIGUES RIBEIRO	063.***-***-78	2007	2015	R\$ 23.034,94
19	INAE AMADO	362.***-***-20	2009	2015	R\$ 29.874,87
20	VALERIA DE ANDRADE MENDONCA ALMEIDA	115.***-***-04	2009	2015	R\$ 4.882,01
21	FREDERICO DE PINA ALVARES FILHO	516.***-***-49	2009	2015	R\$ 6.212,34
22	ERASMO LUCENA ALVES DOS SANTOS LIMA	523.***-***-34	2009	2015	R\$ 2.917,54

23	JOAO DA COSTA PATRAO NETO	634.***-***-49	2010	2015	R\$ 31.325,70
24	CELIA GOMES MACHADO	195.***-***-04	2010	2015	R\$ 45.139,70
25	LEILA JANICE ABREU DO LAGO	116.***-***-91	2010	2015	R\$ 82.214,05
26	GALDINO MOREIRA NETO	076.***-***-49	2010	2015	R\$ 77.453,59
27	CARLOS HENRIQUE LELIS FERREIRA	086.***-***-00	2010	2015	R\$ 29.591,69
28	MARIA BEATRIZ LIMA VIEIRA	144.***-***-91	2010	2015	R\$ 27.957,78
29	ANGELA MARIA SIMAO AUN	968.***-***-72	2010	2015	R\$ 38.726,80
30	JOSE OSMAR ALMEIDA	085.***-***-49	2010	2015	R\$ 10.942,22
31	SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA	119.***-***-49	2010	2015	R\$ 23.546,45
32	VALMIR RAMOS VIEIRA DA COSTA	024.***-***-53	2010	2015	R\$ 10.472,69
33	RAIMUNDO DIAS VIEIRA	093.***-***-91	2010	2015	R\$ 4.707,42
34	MARIA GORETE DA SILVA	185.***-***-87	2010	2015	R\$ 10.651,13
35	HELIO LOURENCO DE ARAUJO	117.***-***-87	2010	2015	R\$ 23.210,93
36	GERALDA APARECIDA ALVES RABELO	213.***-***-87	2010	2015	R\$ 5.851,26
37	LUCI CARDOSO FURTADO	119.***-***-63	2010	2015	R\$ 5.983,50
38	ANGELA MARIA VILAS BOAS	042.***-***-87	2010	2015	R\$ 37.547,44
39	MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA	868.***-***-68	2010	2015	R\$ 36.971,84
40	MARIA LACY LUCAS DE SOUZA	145.***-***-04	2010	2015	R\$ 34.423,82
41	SERGIO KEMPERS DE MORAES ABREU	196.***-***-53	2010	2015	R\$ 37.400,49
42	CESARIO GASPAR	112.***-***-00	2010	2015	R\$ 3.076,80
43	MARIA DAS GRACAS SOUSA CRUZ	220.***-***-72	2010	2015	R\$ 6.066,69
44	EDITE DE JESUS	222.***-***-49	2010	2015	R\$ 4.628,12
45	BENJAMIM FERNANDES LUSTOSA	596.***-***-72	2010	2015	R\$ 8.720,85
46	FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA	027.***-***-72	2010	2015	R\$ 12.908,93
47	CELIA REGINA CAL AUAD	144.***-***-68	2010	2015	R\$ 46.284,26
48	MARIA MONICA FACO VENTURA	126.***-***-78	2010	2015	R\$ 34.423,82
49	ROSA MACEDO BEZERRA	144.***-***-91	2010	2015	R\$ 5.779,86
50	REGINA MARIA DE SOUZA	098.***-***-00	2010	2015	R\$ 24.858,84
51	LUIZA HIROKO YAMADA KUWAE	153.***-***-00	2010	2015	R\$ 30.470,29
52	FRANCISCO CRISTIANO BEZERRA	098.***-***-15	2010	2015	R\$ 15.879,54
53	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO NOBREGA	059.***-***-15	2011	2015	R\$ 54.471,83
54	ALICE KALYVAS DE CARVALHO	468.***-***-04	2011	2015	R\$ 7.050,42
55	LUIZ ALVES DE CARVALHO	120.***-***-04	2012	2015	R\$ 22.719,61
56	ODENICE SOUZA TRAJANO	066.***-***-15	2012	2015	R\$ 24.654,91
57	ELIZABETH BASTOS GOMES DA SILVA	143.***-***-87	2012	2015	R\$ 25.114,41
58	LUSIA MARIA GOMES LIMA	097.***-***-68	2013	2015	R\$ 40.145,90
59	SONIA MARIA PEREIRA	179.***-***-04	2013	2015	R\$ 39.776,32
60	LUIZ CARLOS RAMOS PAIM	268.***-***-72	2013	2015	R\$ 44.352,96
61	JUSSARA FERREIRA GOMES	119.***-***-34	2013	2015	R\$ 28.241,18
62	JOSE LUIZ SEVE GOMES	115.***-***-72	2013	2015	R\$ 40.078,95
63	NILSON RIBEIRO DA CUNHA	157.***-***-53	2014	2015	R\$ 30.097,23
64	MARIA MONICA E SILVA	209.***-***-15	2014	2015	R\$ 23.006,36

65	ILDETE LOPES DE SOUZA	183.***.***-97	2014	2015	R\$ 9.181,69
66	TEREZINHA RABELO DA CUNHA	101.***.***-15	2014	2015	R\$ 7.441,76
67	MARIA DO CARMO CORREA ROCHA	127.***.***-72	2014	2015	R\$ 8.792,03
68	ZINIA FIGUEIREDO DE ALENCAR ARARIPE	170.***.***-53	2015	2015	R\$ 71.158,02
69	LUCIANA MENDES LACERDA	227.***.***-44	2015	2015	R\$ 71.158,02
70	MARIA CRISTINA CARVALHO MAGALHAES	344.***.***-00	2015	2015	R\$ 77.087,85
71	ONESIA FERREIRA DE PAULA	183.***.***-04	2015	2015	R\$ 27.130,93
72	WANDA CARLA VIAL MARCHIORO CUNHA	311.***.***-15	2015	2015	R\$ 88.947,52
73	CARMEN LUCIA SOARES DE AZEVEDO	332.***.***-00	2015	2015	R\$ 59.298,35
74	SONIA MARIA DE FREITAS RIBEIRO	221.***.***-68	2015	2015	R\$ 43.940,18
75	ALOISIO ANTONIO DE MENESES EVARISTO	098.***.***-20	2015	2015	R\$ 50.473,50
76	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	114.***.***-87	2015	2015	R\$ 19.402,11
77	SEBASTIAO ANTONIO DE MELO PERES	098.***.***-44	2015	2015	R\$ 49.467,78
78	MARIA DE FATIMA E SILVA	221.***.***-68	2015	2015	R\$ 12.743,49
79	GLEIDE FERREIRA OLIVEIRA LEITE	179.***.***-87	2015	2015	R\$ 20.025,48
80	MARINALVA PINHEIRO TORRES DE LEMOS	097.***.***-91	2015	2015	R\$ 14.303,93
81	GLACY ANTUNES DE BRITO	115.***.***-34	2015	2015	R\$ 18.204,98
82	MARCIA DE FATIMA DA CUNHA	144.***.***-04	2015	2015	R\$ 16.384,49
83	MARLI DIAS SOARES	244.***.***-87	2015	2015	R\$ 62.124,50
84	MARIA DIVINA OLIVEIRA DA SILVA	223.***.***-04	2015	2015	R\$ 14.460,02
85	ROGERIO SOUSA BARBOSA	266.***.***-91	2015	2015	R\$ 26.949,65
86	VERA LUCIA FERREIRA	279.***.***-68	2015	2015	R\$ 4.726,30
87	MARISA PERRONE CAMPOS ROCHA	116.***.***-20	2015	2015	R\$ 71.158,02
88	LUIZABETY FERREIRA MAXIMINO RODRIGUES	258.***.***-34	2015	2015	R\$ 10.845,02
89	VALDENORA MARIA DE SOUSA PEREIRA	216.***.***-78	2015	2015	R\$ 4.883,41
90	DALVA APARECIDA DE MENDONCA FAJARDO	488.***.***-15	2015	2015	R\$ 36.524,06
91	MARCIA RAMOS MACHADO	238.***.***-91	2015	2015	R\$ 47.070,93
92	MARCO ANTONIO PINGRET MINCARONI DE SOUSA	222.***.***-53	2015	2015	R\$ 51.846,43
93	ANA MARIA VARELA CASCARDO	183.***.***-72	2015	2015	R\$ 88.947,52
94	SANDRA LUCIA DA SILVA	222.***.***-34	2015	2015	R\$ 19.931,92
95	MARISTELA ZORZO	498.***.***-15	2016	2016	R\$ 90.841,84
96	ELIAS SANTOS	183.***.***-91	2016	2016	R\$ 88.317,99
97	JOANA DARQUE GONCALVES ESTRELA	245.***.***-34	2016	2016	R\$ 28.314,02
98	BENEDITO BELFORT GARCIA	074.***.***-15	2016	2016	R\$ 40.248,29
99	MANOEL DE OLIVEIRA PINTO	685.***.***-34	2016	2016	R\$ 19.354,37
100	JOSE DO CARMO LOPES	150.***.***-87	2016	2016	R\$ 15.151,32
101	EZEQUIAS ANTONIO RODRIGUES	073.***.***-00	2016	2016	R\$ 18.045,85
102	GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO	492.***.***-20	2016	2016	R\$ 64.123,65
103	MARIA CRISTINA DE FARIA DANTAS	291.***.***-15	2016	2016	R\$ 53.436,38
104	ERONDINA ALVES DE MELO SANTOS	261.***.***-72	2016	2016	R\$ 14.528,70

105	SELMA MENDES MESQUITA	221.***.***-20	2016	2016	R\$ 26.718,19
106	MARIA DEUSA CAVALCANTE	186.***.***-34	2016	2016	R\$ 43.776,74
107	ARTHUR OSCAR GUIMARAES	179.***.***-00	2016	2016	R\$ 85.498,20
108	MARIA DOS REMEDIOS SANTOS ALBUQUERQUE	179.***.***-72	2016	2016	R\$ 112.216,39
109	JANETE MIRANDA TORRES	221.***.***-15	2016	2016	R\$ 53.436,38
110	MARIA INEZ DORCA DA SILVA	444.***.***-87	2016	2016	R\$ 64.123,65
111	NILVA RODRIGUES DA SILVA	453.***.***-15	2016	2016	R\$ 25.486,79
112	WANDERLY FERREIRA DA COSTA	292.***.***-97	2017	2017	R\$ 49.759,17
113	DULCE PORTELA VAZ DE OLIVEIRA REINER	339.***.***-68	2017	2017	R\$ 54.735,09
114	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	121.***.***-68	2017	2017	R\$ 19.199,43
115	VERONICA GOMES PEDRA	286.***.***-91	2017	2017	R\$ 35.213,10
116	JOAO DINO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	152.***.***-00	2017	2017	R\$ 29.855,50
117	SONIA REGINA PEREIRA	327.***.***-04	2017	2017	R\$ 76.471,98
118	SILVIA SOCORRO PACHECO DA COSTA ROBOREDO	243.***.***-49	2017	2017	R\$ 37.244,60
119	VERONICA CLAUDINO DE SOUZA	183.***.***-04	2017	2017	R\$ 25.394,72
120	CARLOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO	058.***.***-04	2017	2017	R\$ 13.013,40
121	SIDNEY RIBEIRO DE PAULA	152.***.***-00	2017	2017	R\$ 50.269,69
122	MARIO EMANOEL DOS SANTOS	133.***.***-04	2017	2017	R\$ 24.500,79
123	MARIA DO SOCORRO DA MOTA CASQUEIRO	247.***.***-34	2017	2017	R\$ 66.971,98
124	MARIA ORDALIA MAGRO DEL GAUDIO	185.***.***-34	2017	2017	R\$ 44.783,26
125	TANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	185.***.***-06	2017	2017	R\$ 59.711,01
126	ANGELINO RABELO DOS SANTOS	098.***.***-53	2017	2017	R\$ 51.898,77
127	RAIMUNDA NONATA CHAGAS OLIVEIRA	239.***.***-00	2017	2017	R\$ 15.704,43
128	MARIA LUIZA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	349.***.***-00	2017	2017	R\$ 16.398,46
129	ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI	147.***.***-25	2017	2017	R\$ 79.614,68
130	IDALINA PEREIRA DE CARVALHO	248.***.***-53	2017	2017	R\$ 15.328,63
131	ELIAN BEZERRA DA SILVA	214.***.***-53	2017	2017	R\$ 18.460,66
132	MARILENE VIEIRA DE ASSIS	169.***.***-20	2017	2017	R\$ 29.446,52
133	NATALIA GONCALVES DA SILVA ALVES	154.***.***-10	2017	2017	R\$ 17.031,81
134	EDITE DE JESUS	222.***.***-49	2017	2017	R\$ 4.558,01
135	VERA LUCIA FAGUNDES SALOMAO	408.***.***-53	2017	2017	R\$ 14.927,75
136	CINTHYA MESQUITA BERARDI	423.***.***-91	2017	2017	R\$ 39.807,34
137	ZILDENOR FERREIRA DOURADO	185.***.***-20	2017	2017	R\$ 54.735,09
138	JOSE CARLOS DE SOUSA	287.***.***-06	2017	2017	R\$ 11.922,27
139	MOZART VIANA LARA	152.***.***-00	2017	2017	R\$ 17.394,24
140	MARLENE MARTINS DO COUTO	097.***.***-04	2017	2017	R\$ 20.229,93
141	DJANIRA DE OLIVEIRA SILVA	139.***.***-20	2017	2017	R\$ 37.594,73
142	DORACI BATISTA RAULINO	210.***.***-72	2017	2017	R\$ 52.015,35
143	TANIA MARIA KRUSCHEWSKY MIGUEL	021.***.***-99	2017	2017	R\$ 38.124,18

144	CARLOS ALBERTO DIAS DO LAGO	019.***-02	2017	2017	R\$ 94.542,43
145	MARIA EUGENIA GRUBER	458.***-53	2017	2017	R\$ 44.327,80
146	JAIR CUNHA CARDOSO FILHO	143.***-06	2017	2017	R\$ 34.831,42
147	LENORA DE CASTRO BARBO	147.***-91	2017	2017	R\$ 74.638,76
148	PEDRO UBIRAJARA SANTOS BOTAO	096.***-53	2017	2017	R\$ 44.233,26
149	CELSE CORREIA GUIMARAES	196.***-20	2017	2017	R\$ 20.491,08
150	CARLA SALEH GOMES	248.***-34	2017	2017	R\$ 63.131,64
151	DEIR MOURA DA COSTA	817.***-53	2017	2017	R\$ 35.650,84
152	MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS	287.***-04	2017	2017	R\$ 54.735,09
153	SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES	316.***-91	2017	2017	R\$ 29.855,50
154	LILIAM AYAKO MATSUNAGA	291.***-34	2018	2018	R\$ 68.337,10
155	IZABELA LEONOR SOBRAL ROLEMBERG	371.***-72	2018	2018	R\$ 48.812,22
156	MARIA CELMA LEAL ARAUJO	258.***-04	2018	2018	R\$ 39.531,52
157	GILBERTO LUCAS DE ARAUJO	119.***-34	2018	2018	R\$ 49.728,80
158	ESPEDITA RODRIGUES MELO	110.***-00	2018	2018	R\$ 34.441,79
159	JOSE COURY NETO	184.***-63	2018	2018	R\$ 97.624,44
160	NILZA MARCIA GERIN	324.***-91	2018	2018	R\$ 34.662,29
161	CELIA MARIA FARIAS VIEIRA	271.***-00	2018	2018	R\$ 78.099,55
162	RAIMUNDO ESPEDITO SOUSA MADEIRA	210.***-72	2018	2018	R\$ 25.709,93
163	ADRIANA PENA	243.***-63	2018	2018	R\$ 48.280,51
164	JOSE EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA	266.***-72	2018	2018	R\$ 66.341,04
165	MARIA ALICE DE CAMPOS MARTINS	334.***-15	2018	2018	R\$ 40.106,16
166	SURAI A APARECIDA FERREIRA GOMES	289.***-91	2018	2018	R\$ 35.700,83
167	SERGIO RONALD DE ALMEIDA CARDOSO	339.***-87	2018	2018	R\$ 68.211,56
168	GETULIO JOSE RODRIGUES PERNAMBUCO	186.***-15	2019	2019	R\$ 65.825,94
169	KLEBER SALLES DE OLIVEIRA	182.***-49	2019	2019	R\$ 93.638,80
TOTAL					R\$ 5.860.508,03

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 18 de março de 2025

PROCESSO 00001-00020650/2024-29. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2019 a 2023), ref. a diferenças no recálculo da licença-prêmio em pecúnia, para pagamento a servidores ATIVOS, conforme Ato da Mesa Diretora nº 68, de 2024, publicado no DCL nº 108, de 21 de maio de 2024 (SEI 1805442), que incluiu, na base de cálculo para a conversão da licença-prêmio em pecúnia, a proporcionalidade de 1/12 do décimo terceiro e de 1/12 do terço constitucional de férias, para cada mês convertido em pecúnia. Tal diferença decorre de novo entendimento do período prescricional, determinado pelo Ato da Mesa Diretora nº 03, de 2025, publicado no DCL nº 23, de 30 de janeiro de 2025 (SEI 2024304), que adotou os marcos temporais e demais termos da Decisão Administrativa TCDF nº 55, de 2023 (SEI 2024318), na forma da Decisão TCDF nº 4784, de 2024, (SEI 2024317). Classificação Orçamentária: 31.90.92-11. Conforme Cálculo Planilhas Ativos (SEI 2024328), Despacho Reconhecimento de dívida - listas 005_006_007 (SEI 2034279), Despacho DGP (SEI 2034649), Nota Técnica de Auditoria Interna nº 5/2025-AUDIT (SEI 2047627), PARECER-PG Nº 75/2025-NPRAD (SEI 2051451), Despacho GMD (SEI 2052916) e Despacho DAF (SEI 2054154). VALOR: R\$ 50.690,49 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SERVIDOR ATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor dos credores e nos valores especificados.

Nome	CPF	2019	2020	2021	2022	2023	Total geral
		Total	Total	Total	Total	Total	
CLAUDIO MONTEIRO MARTINS	504.***-72	R\$ 4.301,72	R\$ 4.372,15	R\$ 4.156,04	R\$ -	R\$ 4.335,36	R\$ 17.165,27
WAGNER LOPES DIAS	462.***-15	R\$ 5.034,78	R\$ 5.198,59	R\$ -	R\$ 4.546,10	R\$ 4.289,99	R\$ 19.069,46
DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA	007.***-79	R\$ 3.050,70	R\$ 3.025,03	R\$ 2.875,50	R\$ 2.656,25	R\$ 2.848,28	R\$ 14.455,76
TOTAL							R\$ 50.690,49

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula nº 17125448, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 17125987, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo SEI 04043-00000454/2025-00.

JULIANA BONFANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para propor atualização das competências da Secretaria de Estado de Governo previstas no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e do Regimento Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1.710.390-8, das atribuições de presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 29 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar o servidor AILTON SILVA AMORIM, matrícula nº 276.941-7 para presidir o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 29 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Passam a compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - VANESSA FRANÇA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.711.307-5, secretária;
- II - ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1.710.390-8, membro;
- III - RONALD TORRES CARDOSO, matrícula nº 1.689.452-9, membro suplente;
- IV - ANTÔNIA SOUSA SILVA, matrícula nº 1.723.541-3, membro suplente;
- V - CINTYA ALVES DAMASCENO, matrícula nº 1.715.660-2, membro suplente;
- VI - MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867-6, membro suplente;
- VI - PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.721.030-5, membro suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo 00131-00001948/2020-58, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA APARECIDA DE PAIVA, matrícula nº 1.430.943-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula nº 174.476-3, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 17/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de férias da titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme Processo nº 00131-00001781/2020-25, resolve:

Art. 1º Designar DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, matrícula 1.711.425-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir ELY VALÉRIA DE SOUZA, matrícula 1.703.739-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, por motivo de Licença Médica da Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KELLEN GRADASCHI GARCEZ, matrícula: 170124-14, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 92.462-8, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 17/03/2025 a 26/03/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE ANTUNES DE MORAIS, matrícula: 17206154, Assessor, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 17163404, Símbolo CPE-06, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia, no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de abonos da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, tendo por base o art. 128, parágrafo único da lei complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do Servidor NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 91.384-7, Gerente de Orçamento e Finanças, marcadas para 17/03/2025 a 31/03/2025, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.459-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, no período de 31/03/2025 a 29/04/2025 e em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora EMILY MACHADO DE FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.719.133-5, desta Administração Regional de São Sebastião, sendo 4.389 dias, ou seja, 12 anos, 0 meses e 9 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos: 29/09/2008 a 22/12/2008; 15/04/2009 a 15/12/2010; 02/04/2011 a 08/02/2013; 24/07/2013 a 07/08/2014; 01/08/2014 a 06/11/2015; 03/11/2015 a 05/07/2019; 01/07/2019 a 07/08/2021; 02/08/2021 a 30/10/2021; contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00144-00000301/2025-00.

RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002

de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido nos Processos SEI Nº 00147-00000007/2025-13, e 00147-00000098/2025-89, resolve:

Art. 1º Designar JESSICA RAYANE CORREIA DA SILVA matrícula nº 1.706.392-2, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA, matrícula 1.689.762-5, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 12 a 25 de março de 2025, em função de atestado médico do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000173/2025-96, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUELEN MAYARA DIAS SANTOS, matrícula nº 1.694.642-1, Assessora desta Administração Regional, para substituir a Gerente de Políticas Sociais da RASCIA/ESTRUTURAL nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor AYRTON DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO, matrícula 1716625-X, Assessor do Gabinete, em exercício nesta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, referente ao 2º período, do exercício de 2025, de 10/03/2025 a 19/03/2025, conforme Processo SEI 00309-00000018/2025-95, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Administração Regional do SIA, considerando os teores dos Despachos RA-SIA/GAB/ASTEC (133684792) e RA-SIA/GAB/CADAM (165699090), nos autos do Processo nº 00309-00000557/2020-10.

Art. 2º Designar os Servidores DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 0174813-0, ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA, matrícula 1430758-8 e ANGELINA R. DO VALE DE MENEZES, matrícula 17193230, para comporem a Comissão supracitada, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCOALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 06/03/2025 o usufruto de férias do servidor RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula 158.348-4, lotado na Diretoria de Obras, da Administração Regional de Vicente Pires, marcadas para o período de 05/03/2025 a 14/03/2025, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 20/02/2025 o usufruto de férias da servidora LUANA DE LARA RODRIGUES TORRES TIMOTEU, matrícula 1.712.890-7, Assessora do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires, marcadas para o período de 19/02/2025 a 28/02/2025, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e Nota Técnica nº 8, Astec RA-ARAP, e nos termos do Processo 04040-00000335/2025-23 resolve:

Art.1º Conceder a servidora THÁSSIA REGINA ALVES BARROSO DE SÁ, matrícula nº 1.720.382-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação, referente ao Concurso Público Nacional Unificado, que será realizado no período de 31 de março de 2025 a 04 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SERGIO DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, em obediência aos artigos 109 e 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JACYARA DOS SANTOS, Gerente de Administração, matrícula 1.720.236-1 e AMANDA KARLA SOARES DE SOUZA, Assessora, matrícula 1.715.147-3, para GESTOR/FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do contrato de prestação de serviço assinado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, para a prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica para as dependências da Administração Regional de Água Quente - RA XXXV, 04041-00000025/2025-81 (contrato SIGGO 0053809).

Art. 2º O Gestor/Fiscal, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais e prestar toda e qualquer informação ao Ordenador de Despesa do Órgão conforme Decreto nº 44.330/2023, artigos nº 23, nº 24 e nº 25 e Decreto nº 32.598/2010, artigo 41, inciso II e demais incisos do §5º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o contido no § 9º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00054-00133407/2023-28, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo para compor a Comissão Técnica incumbida de realizar a avaliação de bens móveis do acervo patrimonial da Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 30 dias úteis, para fins de doação à Câmara dos Deputados.

- I - ST PTTT JOSÉ CÍCERO DA SILVA ROCHA, matrícula 15.925/5;
- II - 1º SGT QPPMC WÁGNER CORRÊA MIRANDA, matrícula 177.638; e
- III - ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Chefe da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade.

Parágrafo único. Preside a Comissão Técnica de que trata este artigo o servidor ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Chefe da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

Unidade	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal	VÂNIA DE ABREU DOS SANTOS	1.701.399-2	ELIZÂNGELA CABRAL LIMA	1.710.185-9

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 053381/2025 (160045041), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), inscrita no CNPJ: 00.082.024/0001-37, que tem por objeto prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, de forma contínua, necessário ao funcionamento das instalações do Berçário Institucional Buriiti, localizado na Praça Cívico Militar - Espaço Adjacente do Anexo do Palácio do Buriiti, sob o registro identificador nº 13125-3, com vigência por prazo indeterminado, conforme o artigo 109 Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 5.000,00, conforme Processo SEI nº 04044-00041364/2024-51:

- I - JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Gerente, matrícula nº 2842068, para atuar como Executor Titular; e
- II - STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, Assessora, matrícula nº 2845709, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053381/2025 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 210, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço nº 51347/2024-SEEC, nos termos do Padrão nº 04/2002, celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), com a empresa SEA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.741.114/0001-06, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na implantação da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior, compreendendo suporte e atualização com prestação de serviços técnicos especializados, cujo objetivo é dar publicidade às informações oficiais e modernização dos serviços digitais do GDF. Processo SEI nº 04033-00000681/2024-83:

- I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor titular;
- II - ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula: 285.024-9, como Fiscal Requisitante;
- III - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular; e
- IV - ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 0127.750-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000842/2024-18. INTERESSADA: ANA PAULA FERREIRA MACHADO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula 199.468-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 120, de 26/06/2024, pág. 23, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00012152/2025-48, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 374, de 24 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 201, de 25 de setembro de 2014, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIMONE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 42.826-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 18 de setembro de 2009 a 16 de setembro de 2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 18/09/2009 a 25/09/2014...";

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 477, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIMONE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 42.826-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 17/09/2014 a 30/09/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 26/09/2014 a 09/10/2019...";

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 119, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, página 57, o ato que concedeu Licença-Servidor a SIMONE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 42.826-4, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 01/10/2019 a 28/09/2024...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 10/10/2019 a 07/10/2024...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de março de 2025

PROCESSO: 00001-00006205/2025-37. INTERESSADO: RICARDO DA SILVA ROCHA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor RICARDO DA SILVA ROCHA, matrícula 211.270-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CL-01 de assessor especial, no Gabinete Parlamentar da Deputada Jaqueline Silva, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VIII, § 1º, I, "a", 154, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 7º, 20, 21, e § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CLDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de março de 2025

PROCESSO: 00401-00005409/2025-75 INTERESSADO: CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula 197.025-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a

Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de março de 2025

PROCESSO: 00305-00000119/2025-79. INTERESSADO: HUGO MENEZES ÁLVARES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor HUGO MENEZES ÁLVARES DA SILVA, matrícula 1.680.740-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Park Way (RA-PW), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à RA-PW, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 109 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares 790/2008, 818/2009, 922/2016, 932/2017 e 1.013/2022, nos termos do artigo 1º do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que estabelece as competências do Iprev-DF, e dos incisos I, IV e XII do artigo 8º do mesmo Decreto, que atribuem à Presidência competência para gestão de benefícios previdenciários e administrativos, e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta a Gratificação por Habilitação em Previdência – GHPrev, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Previdência – GHPrev, a contar de 1º de março de 2025, ao(à) servidor(a): CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - 1) ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA: IANNA DA SILVA FAULA, matrícula nº 0285334-5, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo SEI nº 00413-00000860/2025-11.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 109 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares 790/2008, 818/2009, 922/2016, 932/2017 e 1.013/2022, nos termos do artigo 1º do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que estabelece as competências do Iprev-DF, e dos incisos I, IV e XII do artigo 8º do mesmo Decreto, que atribuem à Presidência competência para gestão de benefícios previdenciários e administrativos, e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta a Gratificação por Habilitação em Previdência – GHPrev, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Previdência – GHPrev, a contar de 1º de fevereiro de 2025, ao(à) servidor(a): CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - 1) ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA: DANIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0285975-0, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo SEI nº 00413-00000463/2025-31.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, e conforme Processo 04001-00001282/2025-89 resolve:

Art. 1º Designar PRISCILLA BORGES DE ARAUJO BESSONI, Matr. 285.182-2, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, convalidando os atos praticados a partir de 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 10, de 07/06/2022, que instituiu o Comitê Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e com fundamento no Decreto nº 36.756/2015, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10, de 07/06/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pág. 34, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF/INAS:

- I - NATÁLIA FONTENELLE TORRES, Matr. 283.792-7, Coordenadora;
 - II - JAIME DE ARAÚJO RAULINO, Matr. 281.303-3, Suplente da Coordenadora;
 - III - CARLA MARIA JATOBÁ, Matr. 281.280-0, Membro;
 - IV - SANDRA MOREIRA FONSECA, Matr. 279.941-3, Membro.
- (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 97, de 11/07/2023, publicada no DODF nº 131, de 13/07/2023, pág. 32.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso III, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho instituído por meio da Ordem de Serviço nº 246, publicada no DODF nº 42, de 28/02/2025, que terá os seguintes membros:

- TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO, Matrícula 142.169-7, Representante SUGEP/SES;
- ANA PAULA FERREIRA DINIZ, Matrícula 1.443.043-6, Representante SUGEP/SES;
- DAIANE ALEM LAGO, MATRÍCULA 1.442.639-0, Representante SUGEP/SES;
- RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, Matrícula 1704873-7, Representante SUGEP/SES;
- ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, Matrícula 17094828, Representante SUGEP/SES;
- ALEX XIMENES DE SOUZA, Matrícula 17095972, Representante SUGEP/SES;
- MICHELLE LOPES DE AQUINO, Matrícula 17090911, Representante SUGEP/SES;
- VIVIANY APARECIDA SANTOS, Matrícula 165568-X, Representante SUGEP/SES;
- MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, Matrícula nº 1.443.943-3, Representante SAIS/SES;
- IARA CAMPOS DE CARVALHO, Matrícula nº 1.680.622-0, Representante SAIS/SES;
- THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA, Matrícula nº 0179.943-6, Representante SAIS/SES;
- JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, Matrícula nº 1.707.268-9, Representante SAIS/SES;
- GEANDRO DE JESUS DANTAS, Matrícula nº 1.441.405-8, Representante SAIS/SES;
- RENATO LOPES SANTOS, Matrícula nº 1.704.813-3, Representante SAIS/SES;
- UADSON SILVA BARRETO, Matrícula 1661076-8, Representante SAIS/SES;
- MILTON LUIZ NASCIMENTO, Matrícula 1709154-3, Representante SAIS/SES.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FILIPE MEIRELES ZICA MANZZINI CALLEGARO, matrícula SES-DF nº 1.673.251-0, por 3 (três) anos, a contar de 17/04/2025, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00494946/2024-97.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS - Edital nº 05/2024 - Concurso Público Nacional Unificado, sem remuneração pela SES/DF, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1680289-6, Cargo Psicólogo, lotada na Gerência de Organização de Serviços de Saúde Mental - SES/SUSAM/DOSSAM/GEOSSAM, pelo período de 22/04/2025 a 25/07/2025. Processo SEI nº 00060-00126071/2025-84.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIO CAETANO DA SILVA, 132.222-2, Técnico Em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 551 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 6 dias, prestados ao Ministério da Educação, na condição de Aluno Interno, nos períodos de 15 de fevereiro de 1985 a 10 de dezembro de 1985, 24 de fevereiro de 1986 a 17 de dezembro de 1986 e 11 de fevereiro de 1987 a 05 de março de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00072404/2024-67.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CLEIDE REGINA LOUZA, matrícula: 01301268, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00133914/2025-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), KELLY CHRISTINA MACHADO VIEIRA, matrícula: 14386712, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Nutrição, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 245, de 24/12/2024, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00134238/2025-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 08 de 16/02/2024, publicada no DODF Nº 33 de 19/02/2024, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) RAIMUNDA NONATO MACEDO, matrícula: 14011476, ONDE SE LÊ: "...09 (nove) meses..."; LEIA-SE "...06 (seis) meses...". Processo nº 00060-00065625/2024-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANA CELIA DE PAIVA MOREIRA, matrícula: 01361171, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00140803/2025-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SANDRA ETERNA DA SILVA, matrícula: 01345354, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00140901/2025-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOÃO LEITE DA SILVA FILHO, matrícula: 01216880, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00011377/2025-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA COSTA BRANDAO DE SOUSA, matrícula: 01303473, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00140758/2025-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FRANCISCO LAIRTON TEIXEIRA, matrícula: 01321145, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Operador de Maquinas, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00140777/2025-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JUARITA RIBEIRO NUMERIANO, matrícula: 0134563X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00142469/2025-68.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 64, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Retificação da Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 123, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 155, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando a Portaria nº 461, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 172, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 179, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 192, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 13, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 26, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025;

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 26, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, ONDE SE LÊ: "...ALBA DORNELAS MORAIS, matrícula 1.437.420-X...", LEIA-SE: "...ELBA DORNELAS MORAIS, matrícula 1.437.420-X...".

Art. 2º Revogar o Art. 1º da Ordem de Serviço nº 26, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, onde DISPENSA a servidora ANA OLIVIA MANSOLELLI, matrícula 1.684931-0, 40h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 3º Dispensar a servidora KAREN ESTEFANIA LOURENCO FERREIRA SQUEFF SAHB, matrícula 1.440.428-1, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 4º Designar a servidora ALTIENE MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 151.162-9, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 5º Designar a servidora CAMILA CARVALHO LOPACINSKI, matrícula 1.709.070-9, 40h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 6º Designar a servidora DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA, matrícula 1.684.689-3, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 7º Designar a servidora FABIANA FRANCINA MASSARANDUBA MARTINS, matrícula 1.685.676-7, 40h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 8º Designar a servidora JULIANA CAMPOS NUNES, matrícula 1.683.790-8, 40h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 9º Designar a servidora RAISSA FONTES BITTENCOURT, matrícula 1.717.883-5, 40h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 10. Designar a servidora RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DE FIGUEIREDO, matrícula 1.720.041-5, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 11. Designar a servidora TATIANA ALVES DOS PASSOS, matrícula 189.277-0, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 12. Dispensar a servidora NATALIA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1.719.077-0, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 13. Dispensar servidora JÉSSICA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 1.707.270-0, 40h, como Gestora substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Internações Compulsórias, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 14. Designar a servidora DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula 198.410-1, 40h, como Gestora substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Internações Compulsórias, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 15. Dispensar a servidora FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, matrícula 1.673.039-9, 10h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 16. Dispensar a servidora PÂMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula 1.680.319-1, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 17º Dispensar a servidora RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula 1.681.034-1, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares,

Art. 18. Designar a servidora RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula 1.681.034-1, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares,

Art. 19. Designar a servidora EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 1.684.692-3, 40h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 20. Ampliar a carga horária da servidora FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, matrícula 1.673.039-9, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, dedicada como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 21. Dispensar a servidora MARJORIE THOMAZ MOREIRA, matrícula 1.435.086-6, 20h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 22. Dispensar o servidor ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1.680.088-5, 10h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 23º a servidora DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 139.586-6, 20h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 24. Designar a servidora KAREN ESTEFANIA LOURENCO FERREIRA SQUEFF SAHB, matrícula 1.440.428-1, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 25. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora: LUCIMARA BENIN BELO, matrícula 16752295, no cargo de ENFERMEIRO, Classe-CE Padrão -24, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2024, conforme processo 00060-00109123/2025-58.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora JOSLENE APARECIDA REGIS, 40.506-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 427 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1999 a 31 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00105359/2025-15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ESTHEFANY DA ROCHA SILVA matrícula 17052092, para substituir o cargo de gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARTA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula: 14432927, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAPI-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/04/2018 a 04/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00213949/2018-91.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALMERIA MIRANDA TELES DA SILVA, matrícula: 01130153, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada no NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 9º quinquênio, no período de 09/09/2018 a 13/09/2023, conforme Processo SEI nº 0061-022173/1990.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUDMILLA DOS SANTOS VAZ DE MELO TAVARES, matrícula: 14344130, cargo: Cirurgião Dentista, lotada no CEO-Guará-1/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2016 a 23/06/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00110652/2025-02.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula: 01515314, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAPI-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/08/2015 a 11/08/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00034506/2021-31.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora EDERLENY MARCIA ROMEIRO, matrícula: 01399691, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica Guará 1/GSAS2/DIRASE/SRSCS referente ao 4º quinquênio, no período de 15/11/2015 a 07/03/2021, conforme Processo SEI nº 00273-000339/2005.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARIA CELINA DE CARVALHO CUNHA, matrícula: 01836498, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/11/2019 a 27/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00134166/2025-71.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora IVONE DA SILVA MELO CARVALHO, matrícula: 01834681, cargo: Enfermeiro, lotada no NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/12/2019 a 22/01/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00142558/2019-66.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula: 01841661, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/11/2019 a 23/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00134378/2025-59.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VALERIA GONÇALVES, matrícula: 01740717, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAPI-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2019 a 09/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00228296/2023-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE, matrícula: 01715739, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 29/09/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00152512/2019-55.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ROSALINA M. DA SILVA DE ALMEIDA, Matrícula 01828371, 04 quinquênio, Período 17/10/2019 13/10/2024, Processo: 00060-00088496/2025-88.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: JACQUELINE DA SILVA MOURA, matrícula: 17192943, MÉDICO GINECOLOGISTA, pelo nascimento de VINICIUS MOURA XAVIER, em 06/03/2025, conforme processo SEI nº 00060-00122151/2025-61.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JESSICA DE MOURA CAMINHA, 1.704.978-4, Enfermeira Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.918 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 2016 a 31 de março de 2017, 1º de abril de 2017 a 30 de abril de 2017, 1º de junho de 2017 a 30 de setembro de 2017, 1º de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, 1º de março de 2019 a 26 de junho de 2020 e 27 de junho de 2020 a 03 de outubro de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00039165/2025-14.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDUARDO LUCIO FRANCO, 1.683.050-4, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.552 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 27 dias, prestados à Secretaria Municipal em Saúde de Goiânia, no período de 1º de maio de 2008 a 29 de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00047046/2025-35.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: JONATAS ALVES DA SILVA, Matrícula 01440543, 03 quinquênio, Período 01/09/2012 A 29/09/2017, Processo: 278-00000348/2010.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: JONATAS ALVES DA SILVA, Matrícula 01440543, 04 quinquênio, Período 30/09/2017 A 06/10/2022, Processo: 278-00000348/2010.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; Considerando a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que apresenta diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares; e conforme Processo SEI 00060-00094337/2024-31 resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 46, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 42, 1º de março de 2024.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Planaltina os seguintes componentes: I – Presidente e Membro Executor: JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098-x, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; II - Vice-Presidente e Membro Executor: MARLI

ROSANE SARTORI, matrícula 1697489-1, Médica – Infectologista; III – Secretário Executivo Titular e Membro Executor: NILVANE DA SILVA CARMO, matrícula 0153878-0, Auxiliar de Enfermagem; IV – Secretário Executivo Suplente e Membro Executor: MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, matrícula 0181551-2, Enfermeira; V - Membro Executor: ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 16583817 VI– Membros Consultores: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina; MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695146-8, Diretor Administrativo; JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA, matrícula 1684684-2, Gerente de Enfermagem; GEISY PEREIRA SANTANA, matrícula 1658413-9, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado; IZAAC LOPES DE LIMA, matrícula 0140039-8, Farmacêutico Bioquímico Laboratório; ELIAMARA MARIA FEITOSA DA SILVA, matrícula 0171346-9, Supervisora de Enfermagem do Berçário de Alto Risco; DANIELLI FEITOSA PEREIRA, matrícula 01710516, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Neonatologia; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673716-4, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula: 1682675-2, Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico; ADRIANO DE KLEBS BRANDÃO, matrícula: 0153066-6, Referência Técnica Assistencial do Centro Cirúrgico; TALITA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 1703088-9, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 0135785-9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; GABRIEL DE CASTRO FRAGA, matrícula: 17187893, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 17050189, Gerente de Assistência Cirúrgica; JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 0168598-8 Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Cirurgia Geral; MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula: 0139567-x, Gerente de Assistência Clínica; LUCAS SACRAMENTO RAMOS, matrícula 1697070-5, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 3º A Comissão tem como finalidade implantar e manter em funcionamento o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), que trata de um conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de reduzir a incidência e a gravidade das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) na instituição.

§ 1º A CCIH é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

§ 2º Entende-se por Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) aquelas adquiridas após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

Art. 4º Compete à Comissão: I - Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a: a) Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III, da Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998; b) Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares; c) Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares; d) Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares; II - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH; III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle; IV - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; VI - Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares; VII - Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição; VIII - Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares; IX - Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; X - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes; XI - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

Art. 7º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Planaltina se reunirá a cada semestre, durante o expediente normal, em dia, horário e local

previamente informado pelo Presidente da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º O mandato dos membros da CCIH corresponderá a um período de (01) um ano, sendo permitida a recondução.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria nº 1.066, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a sistematização da contratualização regionalizada no âmbito da SES-DF; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 173, 10 DE SETEMBRO DE 2024, PÁGINA 68.

Art. 2º Designar para compor a Comissão QUALINEO do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes membros: Membros efetivos: I. Presidente: VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, Enfermeira, UTIN/HRS, Matrícula: 1.435.638, Supervisora de Enfermagem; II. Secretária-executiva: Fisioterapeuta LÚCIA MOREIRA DA CUNHA, Fisioterapeuta, Matrícula: 1.443.707-4; III. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRS: MARCELENE MARÍLIA DOS SANTOS, Enfermeira, CO/HRS, Matrícula: 1.435.083-1, Supervisora de Enfermagem; IV. Enfermeiro(a) Rotineiro(a) da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS: FLÁVIA ISABELA DANTAS LACERDA, Enfermeira, UTIN/HRS - Matrícula: 136.513-4; V. Enfermeiro(a) Rotineiro(a) da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) do HRS: MARGARETH KNUPP TOLEDO DE CARVALHO, Enfermeira, UCIN/HRS - Matrícula: 1.435.611-2; VI. Técnico(a) em Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS: ANTÔNIA JOSÉ PEREIRA - Matrícula 0.151.650-7; VII. Farmacêutico(a) Clínico(a) da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS: DANIELY MARTINS DA SILVA, Farmacêutica, Matrícula: 1711750-X; VIII. Médico(a) Rotineiro(a) da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS: LUCAS DO CARMO SOUZA, Médico, UTIN/HRS, Matrícula: 171328-7; IX. Responsável Técnico(a) da Equipe Médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS: LUCIANA RODRIGUES COSTA, médica, Matrícula: 168545-4; X. Representante da Equipe Multiprofissional Atuante na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) pertencente ao Núcleo de Saúde Funcional do HRS: DANIELA CHRISTINA BARBOSA PIRES, Fisioterapeuta (lotação), Matrícula: 1.432.625-6.

§1º A presidência será exercida pelo representante da Supervisão de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), e na sua ausência assumirá a secretária executiva.

Art. 3º Atribui-se a Comissão QUALINEO:

I - Coletar dados para lançamento no formulário específico da QUALINEO - Sistema de Monitoramento do Cuidado Obstétrico e Neonatal (SMCON); II - Promover um bom relacionamento com a equipe dirigente da QUALINEO; III - Divulgar e discutir os dados gerados na UTI Neonatal do HRS visando uma melhor atuação da Equipe Multiprofissional; Parágrafo Único - Os membros da Comissão QUALINEO devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Presidente.

Art. 4º As reuniões são realizadas em caráter ordinário mensalmente, em dia, local e horário pré-estabelecidos, de acordo com a conveniência de seus membros.

Art. 5º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou a pedido de qualquer membro da comissão.

Art. 6º O Comissão QUALINEO possui caráter permanente e deverá ser atualizada a cada 2 anos obrigatoriamente.

Art. 7º A Cada reunião será lavrada em ata gerada no sistema SEI e enviado processo para Coordenação das Comissões do HRS - CCAOHS/HRS/SRSNO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, alterada pela Portaria nº 441, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 8, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 335, de 05 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 2024, página 62, ato que instituiu o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE – SES/SRSNO/CRQVT. Art. 2º Designar, para a composição do COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE – SES/SRSNO/CRQVT, instituída pela Ordem de Serviço nº 147, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, página 51: I - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho - Coordenação: Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho - Coordenação: GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, matrícula 01737988; Suplentes: CENIR ALVES LOPES, matrícula 01737988; REGINALDO LORDELO FILHO, matrícula 16866282; DIZEULMA DA SILVA SOUZA, matrícula 01835246; II - Representante indicado pela Superintendência - Titular: ANA CLARA DE CASTRO SILVA, matrícula 16866320; Suplente: ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS, matrícula 1334824; Versão Digital III - Representante da Gerência de Enfermagem - Titular: LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR, matrícula 1671041X;; Suplente: IZA FURTADO DE SOUZA, matrícula 01805134; IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - Titular: MAIRA AMORIM CANDIDO, matrícula 17093732; Suplente: MARTA A. M. DE ARAUJO ROMAO, matrícula 01735209; V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde - Titular: DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 14408678; Suplente: CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula 1432430X; VI - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRPL - Titular: AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 01357859; Suplente: APARECIDA F. DE MOURA PEREIRA, matrícula 14356937; VII - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRP - Titular: MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE, matrícula 16596862; VIII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/HRPL - Titular: JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098X; Suplente: NILVANE DA SILVA CARMO, matrícula 01538780; IX - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/HRP - Titular: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 0139598X; X - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - Titular: IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 16616634; Suplentes: ADVA ANTONIO PEDROZO RIBEIRO, matrícula 01805134; FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula 01458019; XI - Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica - Titular: LIGIA APARECIDA MACHADO FERREIRA, matrícula 01508598; XII - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização - Titular: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, matrícula 16970829; XIII - Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - Titular: ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula 14386410; Suplente: MARIA IZABEL DE SOUZA NETA, matrícula 17113482; XIV - Representante da Gerência de Apoio Operacional de Sobradinho - Titular: ANNA KARINNA FERREIRA LIMA, matrícula 1988484 XV - Representante da Gerência de Apoio Operacional de Planaltina - Titular: MARCILENE F. DE FREITAS GEBRIM, matrícula 01886703 XVI - Representante da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Primária - Titular: JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 16864530. Art. 3º Sobre dispensa de carga horária para o exercício de suas atribuições no CRQVT/SRSNO: I - A composição do Comitê Regional não altera o local de exercício dos servidores que terão jornada parcial, com dedicação mínima de 25% de sua carga horária, para o exercício das funções no Comitê; II - Os membros suplentes substituirão os respectivos membros efetivos em seus impedimentos ou afastamentos legais. Art. 4º Compete ao Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho – CRQVT/SRSNO: I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF a nível regional; II - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional; III - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional; IV - Participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Comitê Central; V - Promover visitas ordinárias mensais ou extraordinárias sempre que necessário às unidades de saúde de sua região visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional; VI - Formalizar todos os atos de gestão; VII - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual regional; VIII - Manter o Comitê Central de QVT informado sobre as atividades e responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições; IX - Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do Comitê Central de QVT. Art. 5º As atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional deverão pautar-se na demonstração do impacto das ações e dos benefícios gerados aos servidores da Região de Saúde Norte. Parágrafo único. As atividades de acompanhamento e avaliação terão caráter consultivo e deliberativo, serão exercidas pelo Comitê Regional, consolidadas e enviadas ao Comitê Central por meio de relatórios organizados e sistematizados.

Art. 6º Os membros dos comitês e os interlocutores estão sujeitos às responsabilidades e responsabilizações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o qual aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, e demais legislações aplicáveis aos servidores públicos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, e suas alterações, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, consoante a regência da Lei Distrital e dá outras providências; Considerando o que determina a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, e suas alterações, que autoriza o serviço voluntário social, não remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF; Considerando a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, e suas alterações, que autoriza, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), o serviço voluntário profissional por parte de pessoas com formação específica na respectiva área de atuação; Considerando a Portaria nº 349, de 23 de abril de 2018, que aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, e dá outras providências; e conforme Processo SEI 00060-00249593/2022-19, resolve:

Art. 1º Dispensar ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, Enfermeira, matrícula 1682675-2; da comissão de Voluntariado Profissional de Hospital Regional de Planaltina; Atualizar a Comissão de Voluntariado Profissional e Social no âmbito do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CVOL.

Art. 2º Designar, sem ônus, FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 17116732 - ENFERMEIRA, para compor a Comissão de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, e suas alterações, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, consoante a regência da Lei Distrital e dá outras providências; Considerando o que determina a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, e suas alterações, que autoriza o serviço voluntário social, não remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF; Considerando a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, e suas alterações, que autoriza, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), o serviço voluntário profissional por parte de pessoas com formação específica na respectiva área de atuação; Considerando a Portaria nº 349, de 23 de abril de 2018, que aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, e dá outras providências; e conforme Processo SEI 00060-00249593/2022-19, resolve:

Art. 1º Dispensar ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, Enfermeira, matrícula 1682675-2; da comissão de Voluntariado Profissional de Hospital Regional de Planaltina; Atualizar a Comissão de Voluntariado Profissional e Social no âmbito do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CVOL.

Art. 2º Designar, sem ônus, FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 17116732 - ENFERMEIRA, para compor a Comissão de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando as exigências contidas na Portaria nº 4.283/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2010, p. 51, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais; e Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 278, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 56.

Art. 2º Designar: Núcleo de Farmácia Clínica – HRS: Titular: DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula: 1697574x; Titular: RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE ALMEIDA, matrícula nº 16640071; Gerência de Assistência Clínica – HRS: CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula: 16733258; Suplente: LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula: 16854543; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico – HRS: Titular: CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula: 1584154; Suplente: IAEL GOMES DE SPÍNDOLA, matrícula: 14438887; Gerência de Assistência Cirúrgica – HRS: Titular: JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 16722833; Suplente: PATRÍCIA AFONSO DE SOUSA, matrícula: 01890603; Gerência de Enfermagem – HRS: Titular: IZA FURTADO DE SOUZA; matrícula: 1805134; Suplente: LIANE MARISTELA MROZINSKI, matrícula: 139746x; Núcleo de Farmácia Hospitalar – HRS: Titular: CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA SEREJO, matrícula: 17113792; Titular: MATHEUS LEITE BRINGEL, matrícula: 17114764; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 180/2016, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o voluntariado social; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar a Ordem de Serviço nº 311 de 13 de novembro de 2024 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219 de 14 de novembro de 2024, páginas 38.

Art. 2º Designar MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, matrícula: 14414228; HERMOGÊNIA SOUZA FERREIRA, matrícula: 1410598; GERSIANA FERREIRA PUGAS, matrícula: 01836110; VALQUÍRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula: 14356384; RAIDE M. T. SANTANA, matrícula: 1805118, para comporem a Comissão de Voluntariado Social do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º A Comissão tem como finalidade organizar, supervisionar, incentivar e orientar o corpo de voluntariado e supervisores no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO, nos termos do Decreto 37.010/2015 e Portaria 180/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRBZ/SRSOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula nº 14399571, conforme o processo nº 00060-00108621/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARINA ANDRADE SILVA, matrícula nº 17135370, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Policlínica -Ceilândia- Unidade II (SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II), para participar do Optical Experience, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, a realizar-se na cidade Salvador - Bahia, conforme processo nº 00060-00007077/2025-53.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 e conforme o processo 00060-00134287/2025-13, resolve:

Art.1º Designar a servidora KELLEN CRISTINA DE SOUSA GOMES, matrícula 14353628, Fisioterapeuta, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Fisioterapia, na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2 (SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2) da Diretoria da Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 14 de março de 2022, página 27, que designou a servidora FLAVIA DE OLIVEIRA GONTIJO, Enfermeira, matrícula 01737538, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR o servidor ALEX MENDES CRISOSTOMO, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula nº 17071011, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00129377/2025-92.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores abaixo relacionados para participação da Oficina de encerramento do Curso “Estratégias de qualificação profissional para o cuidado em Saúde Mental na Rede de Atenção Primária do Distrito Federal” e para a Oficina de treinamento de tutores para nova edição do curso - UERJ, a serem realizadas em Brasília-DF, no dia 25/03/2025 período vespertino e nos dias 26/03/2025 e 27/03/2025, conforme processo SEI 00060-00136985/2025-53.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTACAO	REGIAO
0172083X	ANA LUISA LAMOUNIER COSTA	MEDICO - PSQUIATRIA	SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM	Sudoeste
14396130	BELIZA HELENA DE ANDRADE MOTA	MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE	SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG	Sudoeste
14436914	JOSE GLORIA DE ALMEIDA QUEIROZ	PSICOLOGO	SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG	Sudoeste
16600037	LEILA KIYOMI TOYAMA KATO	FONOAUDIOLOGO	SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP	Sudoeste
16632435	LUDMILA DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-RE	Sudoeste
16968476	STHEFYNY SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA	ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE	SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG	Sudoeste
1802577	ELYDA KATE LUZ DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC	Sudoeste
14352192	FABIANNE PIRES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP9-SAM	Sudoeste
14429861	HALYNE PORTELA DE SOUSA CARVALHO	PSICOLOGO	SES/SRSSO/DIRASE/CAPS III-TAG	Sudoeste
16715535	JUSSARA SOARES MAGALHAES E SOUSA	ENFERMEIRO	SES/SRSSO/DIRASE/CAPS III-TAG	Sudoeste
0173539X	PAULA GARCIA DE ARAUJO	MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE	SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM	Sudoeste

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DEFENSOR DATIVO

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 059/2022, Processo 00060-00002788/2021-16, em andamento na 30ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor IVANILDO DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 136.358-1, no cargo de Motorista, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 16/09/2022, conforme processo 00060-00401851/2023-57.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020 (Processo SEI-GDF nº 00064-00001180/2021-53), conforme o Processo SEI-GDF 00064-00003540/2024-02, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RAYZZA BARCELOS ESTRÊLA, matrícula 0279922-7, da função de representante da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula 0265331-1, para a função de representante da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020 (Processo SEI-GDF nº 00064-00001180/2021-53), conforme o Processo SEI-GDF 00064-00003539/2024-70, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO VINÍCIUS PIMENTA, matrícula 0147602-5, da função de representante da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para Memória Institucional - CPADMI/FEPECS.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula 0265331-1, para a função de representante da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para Memória Institucional - CPADMI/FEPECS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000431/2025-34 resolve:

DESIGNAR NAUALE DE JESUS SIMÕES BENÍCIO, matrícula nº 1402047-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Diretora de Diretoria de Materiais/UNIGEA, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, de 24/03/2025 a 02/04/2025 por motivo de férias da titular.

GLYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2025 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar EDIMILSON SUARES LÚCIO JÚNIOR, matrícula nº 33.616-5, fiscal titular, e LEDA APARECIDA CAMARA, matrícula nº 211.622-7, fiscal suplente, do

Contrato nº 427/2023 - CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00311098/2023-34.

Art. 2º Designar JARDEL DA SILVA CÂMARA, matrícula nº 205.578-3, fiscal titular, e PATRÍCIA MEIRA GOMES, matrícula nº 222.613-8, fiscal suplente, do Contrato nº 427/2023 - CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00311098/2023-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 52, de 18 de março de 2025 pág. 64.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ATHOS DANIEL DA ROCHA, matrícula 222.852-1 - TC 082/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Creche Magia dos Sonhos via processo 0008000033363/2023-38; TC 112/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo via processo 00080-00033791/2023-61, TC 096/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo Creche Irmã Dulce via processo 00080-00033547/2023-06 e TC 122/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo CEPI Tucano via processo 00080-00160705/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MINA GONÇALVES DE MELO, matrícula 181.250-5 - TC 082/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Creche Magia dos Sonhos via processo 0008000033363/2023-38; TC 112/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo via processo 00080-00033791/2023-61, TC 096/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo Creche Irmã Dulce via processo 00080-00033547/2023-06 e TC 122/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo CEPI Tucano via processo 00080-00160705/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor alterações na reestruturação da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, especialmente as previstas no art. 5º, §1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinadas com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF e no art. 5º da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor alterações na reestruturação da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF), criada pela Lei nº 6.969, de 08/11/2021, observadas as legislações vigentes e normas correlatas aplicáveis às proposições.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - Representantes da Universidade do Distrito Federal (UnDF):

a) SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 249.319-5; b) LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula 255.432-1; c) GIOVANNI GRASSI, matrícula 249.363-2; d) OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 249.343-8.

II - Representantes da Seção Sindical dos Docentes da UnDF - ANDES-SN (SindUnDF): a) SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula 254.601-9; b) LOUIS DE FREITAS RICHARD BLANCHET, matrícula 254.667-1; c) FILIPE BALDUINO PIRES FERNANDES, matrícula 254.596-9; d) GUILHERME BRUNO DE LIMA, matrícula 1.722.948-0.

Parágrafo único. Caso necessário, a UnDF poderá designar outros servidores para auxiliar os trabalhos dos membros titulares e colaboradores.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Vice-Reitoria da UnDF.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados ocorrerão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar de qualquer natureza.

Art. 5º O período de atuação dos servidores será de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Instrução.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: GUILHERME BARONI MORALE, Matrícula: 249.583-X, da PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL, e para Gestor Suplente: FRANK NELLY PERES ALVES, Matrícula: 249.361-6, da GERÊNCIA DE DADOS E EVIDÊNCIAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo 053750/2025 celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.169.349/0001-26, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte terrestre para atender às atividades de ensino, pesquisa e extensão, de caráter prático, investigativo ou extensionista, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência 24.

Art. 2º Competirá ao Gestor do Contrato e ao suplente observar o disposto no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FEITOA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 1.703.701-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Aquisições, CAP QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula nº 1.714.514-7, Gerente, da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preço, ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4, Agente Policial de Custódia, Pregoeira, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.709.206-X, Assessora, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, 1º SGT QPPMC LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula nº 1.715.413-8, Pregoeiro, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, Agente Policial de Custódia, Gerente, da Gerência de Ensino, e MAXWELL AMÉRICO MARINELLO, matrícula nº 1.698.558-3, Policial Penal, Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Projetos, para participarem do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, de 17 a 21 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 53, de 19 de março de 2025, página 41.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 339, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00034833/2025-41, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, a ST PM RR GINA CELIA ALVES DE RIBEIRO, matrícula 15.485/7, Policial Militar Designada para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e

pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 165581368, 165567641 e o DODF Nº 50, Seção II Pág.21, de 14 de março de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de março de 2025, o Coronel WLADIMIR CUEVAS ROSA, Mat. 50.602/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 165584849, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2025, o Tenente-Coronel ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, Mat. 50.471/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 21/01/2025 (160709925) e Requerimento (165407220), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00007612/2025-09, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA - mat. 738.746-6, com base no inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 17 de março de 2025; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 17/03/2025 (165751544), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00141514/2024-19, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC BRUNO KOLLIKER WERNECK - mat. 737.087-3, com base no inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 17 de março de 2025; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 326 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054.000.661/1999, resolve:

EXCLUIR o pensionista militar JOÃO VITOR BEZERRA ELOÁ, matrícula nº 04267451, a contar de 09 de dezembro de 2018, data em que deixou completou 24 anos de idade e em observância ao previsto no art. 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24 da Lei nº 3.765/1960;

REVER a Portaria DIPC nº 869 de 15 de agosto de 202, publicado no DODF nº 180 de 04 de setembro de 2024, para transferir na forma do Artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24 da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 26, inciso II, do Decreto nº 49.096/1960; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/1974, e 141, da Lei nº 7.289/1984; e a Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JONAS ELOÁ DE ALMEIDA, Matrícula 01.249/1, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de junho de 1999, na proporção de 1/5 (um quinto) para: LETICIA BEZERRA DE MELO ELOÁ, ELIETE SOUSA AGUIAR, ELIENE DE SOUSA ALMEIDA, ELAINE DE SOUZA ALMEIDA e ELISABETE DE SOUSA ALMEIDA filhas maiores do instituidor, a contar de 09 de dezembro de 2018. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 981, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00057566/2024-08, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM EDINALDO TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 13.540-2, da reserva remunerada, falecido em 20 de março de 2024, integralmente para ARTHUR TEIXEIRA SANTOS, filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para possível Reconhecimento de Dívida em favor de NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. CNPJ: 07.522.669/0001-92, conforme Memorando Nº 35/2025 - PMDF/DALF/CH (164338605) - 00054-00079088/2024-89.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA JADSON ALVES BAIÃO SOUSA, matrícula: 23.670/5 oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Análise de Projetos - PMDF/DALF/SAP, documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. O encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula editalícia descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 10.942.005/0001-97, por ausência de certidão, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (164340172), Processo 00054-00092875/2020-92.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR Matr.0734907-6, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em

andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores da Ata o 2º TEN QOPMA BRUNO GONÇALVES DA SILVA, Mat. 74.119/1, para a função de Gestor, o SGT QPPMC DÉCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA, Mat. 195.938/7, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC VINICIUS SILVA CASTRO, Mat. 736.853/4, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços nº 184/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90041/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00009539/2025-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 114 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 13.459, de 26 de junho de 2017, resolve: EXONERAR ex-offício, o 1º Sargento RRm (PTTD) ANTONIO NILSON MARINO PINHO, matr. 1403583, da Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, a contar de 27 de fevereiro de 2025, de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 jun. 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560 de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra G, 11.2, do Edital nº 001/2024 publicado no DODF nº 155 de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a PTTD, combinado com o Art. 21, item II, letra "b", da Portaria 011 de, 13 de junho de 2023, que regulamenta a PTTD, que se aplica aos militares veteranos, nomeados para a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a FAISON FABRINO ALVES NEIVA, filho inválido do ex-2º Sargento BM (Ref.) JOSÉ GERALDO NEIVA, matr.: 1400897, falecido em 03 de fevereiro de 2025, calculada com base no soldo integral de 2º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento), com fundamento no art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.765/1960, alterada pela Lei nº 13.954/2019, combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00016317/2025-63 CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, e em cumprimento à Decisão 495/2025 do TCDF, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 21 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, que trata da pensão instituída pelo ex-Subten. BM Ref. WILSON BARBOSA CAVALCANTE, matr. 1414857, falecido em 06 de maio de 2018, calculada com base em 23 (vinte e três) quotas do soldo de Subtenente BM, para ONDE SE LÊ: "...na proporção de 19/30 (dezenove trinta avos) para viúva sendo 15/95 (quinze noventa e cinco avos) correspondente à cota-parte da filha MARGARETH CAVALCANTE ALVES, 15/95 (quinze noventa e cinco avos) para as filhas de outro leito e 1/20 (um vinte avos) para ex-esposa pensionada...", LEIA-SE: "...na proporção de 23,75 % (vinte e três virgula setenta e cinco) para Nicea Malheiros Cavalcante (viúva), Selma Cavalcante Nemi, Solanger do Nascimento Cavalcante e Margareth Cavalcante Alves (filhas), mantendo-se 5% (cinco) para a ex-esposa pensionada Wanda do Nascimento Cavalcante...". Processo SEI nº 00053-00037611/2018-80-CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a Vinícius Campos de Sales, o qual se encontrava com a sua cota parte adicionada à de sua genitora, a senhora Sirlene Silva Campos, filho do ex- Cabo BM (Ref.) PEDRO ISAIAS DE SALES, matr. nº 1417023, falecido em 09 de julho de 2001 e, consequentemente, excluí-lo do rateio do pensionamento, por ter completado 24 anos em 10 de novembro de 2024, com fundamento no no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência a cota parte será transferida para a senhora Maysa de Oliveira Sales, a qual passa a dividir o benefício com a companheira do instituidor, a senhora Sirlene Silva Campos, no percentual de 50% para cada uma, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00032572/2022-19- CBMDF.

FABIANO LUIZ DE MEDEIROS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DETRAN/DG/DIRPOL, para elaborar a documentação necessária destinada à locação de painéis de mensagens variáveis móveis (PMVs).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0;

II- Integrante Técnico: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67443-5;

III- Integrante Administrativo: CLEVER DE FARIAS SILVA, matrícula 250487-1.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE RIBEIRO LEITE, matrícula nº 66.758-7, Agente de Trânsito, para substituir o servidor LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, matrícula nº 67.195-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Inteligência, Contrainteligência e Operação de Trânsito (Unint), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, referente as férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00093569/2024-79.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL SILVA CHADUD DE FREITAS, Policial Penal, matrícula nº 1682588-8, 2ª Classe, Padrão III, a contar de 12/03/2025, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00009287/2025-44.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art.1º Designar os servidores CHRISTYANDE SOUSA ARAUJO BARROS, matrícula 1.682.618-3 e VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, matrícula 197.028-3, para atuarem como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 038/2024, firmado com a NEOENERGIA BRASILIA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00040519/2023-70, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora -Sede/SEAPE, sob os identificadores CEB: 2386175-4, 2386179-7, 2386184-3, 2386185-1 e 2386187-8.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 1º, devem observar o disposto, no art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, matrícula 197.723-7, e JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00381, emitida em 14/03/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00010046/2025-48, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de LIXA PARA MADEIRA 120 rolos 5 metros, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSONSANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00380, emitida em 14/03/2025, em favor da empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00009217/2025-96, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de PARES DE BOTINAS DE COURO, em couro curtido ao cromo hidrofugado; Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; Elástico nas laterais e dorso acolchoado, palmilha antibacteriana, biqueira de plástico ou similar na cor preta, tamanho 37. Marca: MAC BOTINA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSONSANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00379, emitida em 14/03/2025, em favor da empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00009216/2025-41, que tem por objeto a aquisição de 110 (cento e dez) unidades de Pares de botinas de couro, em couro curtido ao cromo hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado, palmilha antibacteriana, biqueira de plástico ou similar na cor preta, tamanho 36. MARCA: MAC BOTINA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, e JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00378, emitida em 14/03/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00010156/2025-18, que tem por objeto a aquisição de 16 (dezesesseis) unidades de LIXA PARA MADEIRA 100 ROLO 5 METROS, ITEM: 179. MARCA: NORTON, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSONSANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00392, emitida em 14/03/2025, em favor da empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00009212/2025-63, que tem por objeto a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) pares de botina de couro, em couro curtido ao cromo hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado, palmilha antibacteriana, biqueira de plástico ou similar na cor preta, TAMANHO 40. MARCA: MAC BOTINA, Item 14, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, e JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00391, emitida em 14/03/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00010112/2025-80, que tem por objeto a aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades de COLA BRANCA extra forte de fácil aplicação, cola de pva com secagem transparente, para colagens de alto desempenho para madeiras. marca: alma flex ref.: 500 ml, item: 145, reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado

de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSONSANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00402, emitida em 17/03/2025, em favor da empresa GUARDA VIDA EPI LTDA, Processo SEI nº 04026-00009329/2025-47, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de Perneira de proteção sintético fechamento com velcro e presilha. MARCA: SINTET CA39624, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 05/2025 para apuração de infração disciplinar por divulgação de dados cadastrais e informações de servidores públicos ou da repartição para terceiros, sem autorização.

Art. 2º Designar ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X e EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 02/2021, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares constante no Processo 00090-00005584/2018-11.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9 e FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 01/2024 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD1230/23, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00056268/2023-15.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, com fundamento nos artigos 192, inciso II, c/c 195, II, c/c 200, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, e sua conversão em multa, nos termos do art. 200, § 4º da LC 840/2011, para o servidor ROBERTO DOELINGER VIANNA ANTUNES, Analista Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33996-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 253, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 01964291, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 10/03/2025 a 12/03/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 254, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, matrícula nº 02451441, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGH nº 02803030, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 15/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora ISIS FREIRE LEANDRO, matrícula nº 173.109-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência - Transtorno do Espectro Autista, de acordo com os incisos I ou II do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e do inciso 6 do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009, conforme Laudo Médico - Transtorno do Espectro Autista Nº 21/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00071251/2024-79.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora DENISE ALVES SOUTO, matrícula nº 1430700-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Pessoa com Deficiência - Fibromialgia, de acordo com a Lei n. 7.336, de 09 de novembro de 2023, conforme Laudo Médico - Fibromialgia Nº 27/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00057549/2024-76.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 71, de 13 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, página 41, o ato que tornou pública a caracterização como pessoa com deficiência da servidora KASSIANNE ALVES ROCHA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, ONDE SE LÊ: "...Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social...", LEIA-SE: "...Especialista Socioeducativo - Pedagogia...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9 e FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00040251/2024-27.

Art. 2º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço Nº 01, de 27 de Janeiro de 2025, composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ADALBERTO CALMON BARBOSA matrícula 249.667-4 (Representante da Sociedade Civil), THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA matrícula 254.487-3 (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública) e JOSÉ THEODORO CORRÊA DE CARVALHO matrícula 240.528-8 (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a Concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pelo Instituto Barba na Rua, CNPJ: 40.729.003/0001-85, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00071897/2024-56.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SANDRA MARA FLORA SOARES, matrícula 174.886-6, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 23/04/2025 a 02/05/2025. A suspensão é referente ao período de 23/04/2025 a 02/05/2025, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente. PROCESSO SEI Nº 00015-00010568/2025-27.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula 284.367-6, Gerente, para substituir ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 282.777-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS OLHER, matrícula 42.598-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 282.777-8, Diretor, para substituir ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 20/02/2025, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANTONIO SILVA DE LIMA, matrícula 43.079-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, por motivo de licença servidor do titular.

DESIGNAR JULIANA SEDELMAYER MORGADO, matrícula 40.872-7, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, para substituir RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ERLON REGES DA SILVA, matrícula 41.148-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO, matrícula 285.008-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Recursos, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Assessor, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Coordenação Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 28/02/2025 e no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 42.570-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, para substituir RONALD FREITAS ALVES, matrícula 40.635-X, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência Operacional 03, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 09/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, para substituir CLEIDE SUELI ALVES, matrícula 270.175-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo I, f do Art. 3º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020; e em conformidade com o Art. 162, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA, matrícula 285.977-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para frequência em curso de formação profissional, do concurso de Auditor Fiscal do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 31 de março a 04 de maio de 2025, conforme Artigo 162, § 1º, II, da Lei Complementar Nº 840/2011, processo SEI 04017-00008964/2025-16.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR a servidora ELIENE BIZERRA DA SILVA, matrícula nº 94131X, para substituir a servidora CLAUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula nº 2214679, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 10/04/2025 a 19/04/2025, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2025 - DER/DF (164923589) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa TVA CONSTRUÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto contratação de serviços comuns de engenharia de execução serviço de contenção na modalidade muro de gabião, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência nº 112 - DER-DF/PRES/SUOBRA (SEI-GDF 152260141), anexo do Edital de Licitação nº 90046/2024 (SEI-GDF 154918703):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Fiscal Técnico	VITOR SILVA DE BARROS
VITOR SILVA DE BARROS	02426226	Fiscal Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER a ampliação do regime de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01/04/2025, ao servidor CLÁUDIO HENRIQUE DE LIMA DIAS, matrícula 281.170-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2025

Processo: 00070-00001326/2025-60. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidora: ADRIANA AIRES MACEDO, Matrícula nº 1719203-X.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade de São José/Santa Catarina. Objetivo/Evento: "Treinamento em Fiscalização de Pescado e Derivados". Período: 24/03/2025 a 28/03/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2025

Processo: 00070-00001326/2025-60. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidora: ADRIANA AIRES MACEDO, Matrícula nº 1719203-X.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade de São José/Santa Catarina. Objetivo/Evento: "Treinamento em Fiscalização de Pescado e Derivados". Período: 24/03/2025 a 28/03/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

Processo: 00070-00000872/2025-83. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidores interessados: JOSE LUIZ GUERRA NEVES, matrícula nº 1.661.703-7; RODRIGO SALES DE FARIAS, matrícula nº 1.723.877-3; ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 1.715.500-2; ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula nº 1.661.532-8; FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula nº 1.715.260-7; CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1; e ELSO MONTEIRO DE BRITO, matrícula nº 171.523-72.

Com fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária aos 05 (cinco) primeiros servidores em virtude de viagem aérea à Cidade de São Paulo - SP, relativas ao período: 24/03/2025 a 27/03/2025, bem como para os 02 (dois) últimos servidores, em virtude de viagem terrestre, para conduzir o caminhão com frutos e produtos do cerrado do Distrito Federal, período: 23/03/2025 a 28/03/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF. Objetivo do evento: Permitir a participação da Seagri-DF na Feira Fruit Attraction, projeto "Agricultura do DF: Frutos de um Cerrado que Alimenta o Mundo".

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

PROCESSO: 00070-00001498/2025-33. INTERESSADO: Gabinete - GAB, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA, matrícula 1721952-3, para participar de 6º VITITUDE SUMMIT - EVENTO DE SAÚDE MENTAL CORPORATIVA DO BRASIL, que ocorrerá na cidade de São Paulo- SP, no período de 24 a 27 de março de 2025, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 07/03/2025, processo SEI 00070-00004755/2020-84.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00145 (165235679), emitida em 11/03/2025, em favor da empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, no valor de R\$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais), cujo objeto é a aquisição de 610 unidades do Item 02 - papel sulfite, "Descrição: gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas - Unidade Resma", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0024/2024 - SEAGRI/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000837/2025-64.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZUBEIR, matrícula nº 1720408-9, e EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula nº 1710745-8, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para a execução do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2025 - SEEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL (SEAC/DF).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Parcerias - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 33, de 10 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZUBEIR, matrícula nº 1720408-9, como gestor; EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula nº 1710745-8; e MARIA ALESSANDRA DA SILVA, matrícula nº 1720451-8, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, objeto do Contrato SEAC/DF nº 14/2024 - SIGGO: 053055, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa EGTEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº: 19.429.254/0001-58, para a realização de serviço especializado de engenharia, concernente em execução de obra de reforma das salas 03 e 05, localizadas na Galeria dos Estados, Setor Comercial Sul, Quadra 01, conforme consta do Processo nº 04015-00001108/2024-13.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 212, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO HENRIQUE RODRIGUES, matrícula 1722552-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal,

para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 01755536, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, no período de 17/03/2025 a 27/03/2025 (férias) e 28/03/2025 (abono).

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000322/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar GILMA XIMENES FEITOZA, matrícula 0280923-0, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa para substituir QUEILA CORREIA DA COSTA, matrícula 0281689-X, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Material, no dia 21 de março de 2025, em virtude de abono anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 1689784-6, Assessor Especial, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1693578-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 07/04/2025 a 06/05/2024, por motivo de férias do titular.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - CAFAC, em atendimento ao inciso II do art. 4º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pelas Portarias nº 145, de 20 de julho de 2020 e Portaria nº 331, de 06 de dezembro de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho, e ao Edital CAFAC Nº 02/2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora paritária conforme previsto no EDITAL CAFAC Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta exclusivamente por conselheiros do CAFAC, com os seguintes membros:

- I - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula: 240.575-X;
- II - MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula: 243.202-1;
- III - MARCO ANTONIO GOMES, matrícula: 256.991-4;
- IV - STELLA GONÇALVES DE DOMÊNICO, matrícula: 252.039-7.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora:

- I - realizar a análise dos currículos e da documentação comprovatória apresentada pelos inscritos no EDITAL CAFAC Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- II - analisar os recursos apresentados ao resultado preliminar da fase de análise curricular;
- II - realizar as entrevistas dos candidatos aprovados na fase de análise curricular do referido edital;
- III - resolver casos omissos no âmbito desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015,

publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 02566206 para atuar como Integrante Técnico, e BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula nº 238654-2, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (165297829).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (165297829), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula 2405067, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDRÉA GOMES BANDEIRA, matrícula 242683-8, Gerente, Símbolo CC-08, de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 17/04/2025, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00005535/2021-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 02471493, Coordenador, como substituto eventual do cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na vacância, licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme processo 00150-00002997/2025-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA, matrícula nº 01849042, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, concedida por meio da Portaria nº 50, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, pelo prazo de 3 anos, a contar de 09 de maio de 2025, conforme o Processo 00431-00020378/2021-47.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 138, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019904/2024-79, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 0179273-3, para atuar como executor da Nota de Empenho 2025NE00295, credora a empresa LCR SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA, CNPJ 47.272.347.000-157, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de revisão ortográfica e gramatical, normalização, padronização da linguagem, diagramação, preparação de original, criação de E-book e impressão de 300 exemplares do documento final do IV Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (Pdsan), contendo aproximadamente 130 páginas, a fim de atender as demandas da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes). Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08306622841720002. ND: 33.90.39. Fonte de Recurso: 1500. Modalidade: 1 – Ordinário. Nota de empenho nº: 2025NE00295. Valor: R\$ 11.446,00. Emitida em: 14/03/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 da Controladora-Geral do Distrito Federal - CGDF, bem como nas demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 00390-00001202/2025-71.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula nº 0274895-9, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que designa representantes suplentes e regulamenta a Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV de que trata o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00011790/2022-16, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

I – MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula nº 273.946-1, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento (Sualic), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh;

II – NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, matrícula nº 270.518-4, da Central de Aprovação de Projetos - CAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CAP/Seduh;

III –

IV –

V –

VI – CRISTINA GOMES, matrícula nº 282.903-7, da Unidade de Gestão de Estudo de Impacto de Vizinhança, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - UEIV/Seduh;

VII –

VIII –

IX –

X –

XI –

XII –

XIII –

XIV –

XV – MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 223.982-5, do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os servidores designados por meio da Portaria nº 100, de 2022, e suas alterações, que foram substituídos na forma desta portaria, ficam dispensados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, do Estatuto Social desta Empresa, e o que consta do Processo SEI nº 00392-00002899/2024-60, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, por não terem tomado posse em tempo hábil, AS NOMEAÇÕES publicadas no DODF nº 10, de 15/01/2025, página 79, por meio da Instrução nº 16, de 14/01/2025 - Codhab, dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercerem Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação): Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: DANIELE LEITE NOBREGA, 56º; ALISSON NATAL ALVES DE SOUSA, 57º; WANESSA MIRANDA LIMA, 61º; SAMUEL SILVINO RIBEIRO, 62º; PEDRO LUCAS ELESBÃO BARBOSA, 64º; JOEL JUNIOR SOUSA, 66º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência: NICOLE SCARELLO BOEIRA, 17º; MARCELA MACIEL ROMÃO, 18º.

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 305), 40 horas, ampla concorrência: HAMILTON EVERTON LIMA JÚNIOR, 14º; GABRIEL SILVA MORAIS, 16º; ANDRESSA BUENO DE SIQUEIRA, 18º.

Art. 2º Tornar sem Efeito, por não terem tomado posse em tempo hábil, AS NOMEAÇÕES publicadas no DODF nº 28, de 10/02/2025, página 84, por meio da Instrução nº 46, de 07/02/2025 - Codhab, dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercerem Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação): Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: LEONARDO AUGUSTO CAVASSIN, 75º; ANA CAROLINE AMARAL PEREIRA, 76º; NATÁLIA MELO SILVA, 77º; BRUNA DA SILVA, 79º; SOFIA MARIA ROSA FRANCO, 81º; TIAGO ALVES DE ARAUJO, 82º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência, em virtude do esgotamento da lista de classificados do emprego de Assistente, Especialidade Técnico em Topografia: RAQUEL DIAS GUEDES, 19º; HELVIS MARLEY SILVA PEREIRA, 21º.

Art. 3º Nomear, em virtude de vacância pelo pedido de exoneração do empregado permanente ROMÁRIO GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 1.337-4, publicado no DODF nº 231, de 04/12/2024, página 42, e esgotamento da lista de classificação PdD, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercer Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação): Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência: BRUNA VIEIRA DE SANTANA, 22º.

Art. 4º Nomear, em virtude de vacância pelo pedido de exoneração do empregado permanente ANA CAROLINA MIRANDA ABECASSIS, matrícula nº 1.325-0, publicado no DODF nº 223, de 22/11/2024, página 65, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercer Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação): Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: LUCA PEZZAROSSA, 83º.

Art. 5º Nomear, em virtude de vacância pelo pedido de exoneração do empregado permanente FLÁVIO RAMOS CASTILHO CABRAL, matrícula nº 1.369-2, publicado no DODF nº 20, de 29/01/2025, página 74, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercer Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação): Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: GUILHERME PERES LOPES, 84º.

Art. 6º Nomear, em virtude de vacância pelo pedido de exoneração do empregado permanente FELIPE RESENDE OLIVEIRA, matrícula nº 1.318-8, publicado no DODF nº 27, de 05/02/2025, página 38, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercer Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: RAFAEL ASSIS DOS SANTOS, 85º.

Art. 7º Nomear, em virtude de vacância pelo pedido de exoneração da empregada permanente LAÍS COSTA CAMPOS, matrícula nº 1.246-7, publicado no DODF nº 45, de 07/03/2025, página 34, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercer Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: LUANA MILHOME DE OLIVEIRA, 19º.

Art. 8º Nomear, em substituição às nomeações tomadas sem efeito, os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercerem Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: GILSON DA SILVA NUNES, 86º; EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE, 87º; RAQUEL BISPO SILVA, 88º; PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI BARBOSA, 89º; PRISCILLA DUARTE LOPES, 90º; FABIANA SOARES BARBOSA, 91º; UBIRACI LOURENÇO SILVA, 92º; LIVIA DAVILA COSTA DE ARAGAO, 93º; BIANCA DE OLIVEIRA NOVAES, 94º; JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, 96º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência: WALTER FERREIRA ALVES, 23º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência, em substituição ao esgotamento da lista de classificados do emprego de Assistente, Especialidade Técnico em Topografia: MANOEL LINO LOPES LIMA FILHO, 24º; GEOVANE MIGUEL LIMA CERUTTI, 25º; JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO, 26º.

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 305), 40 horas, ampla concorrência: (*) (*); DANILO SOBREIRA DE ANDRADE, 22; LUIS EDUARDO CORREIA ANDRÉ, 23º.

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 305), 40 horas, pessoa com deficiência (PcD), em substituição ao esgotamento da lista de classificados para o referido emprego em ampla concorrência: (*) (*); JOÃO CARLOS CHAGAS FELIPE, 3º.

(*) Candidatos que comunicaram, em caráter irrevogável e irretirável, desistência à nomeação.

Art. 9º Comunicar a DESISTÊNCIA DEFINITIVA, em caráter irrevogável e irretirável, consoante a instrução do Processo SEI nº 00392-00002899/2024-60, dos candidatos abaixo: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: LUCIANA SILVA ALVES, 74º; BRAYAN MARQUES BARBOSA, 95º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência: THAÍS FEITOSA CORRÊA, 20º.

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 305), 40 horas, ampla concorrência: GUSTAVO PROCÓPIO GOMES SOARES, 20º; FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, 21º; DANIEL JURGEN PLATTNER FERNANDEZ, 24º.

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 305), 40 horas, pessoa com deficiência (PcD): GUILHERME HENRIQUE BORSATO AFONSO, 2º.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 00220-00001613/2025-63. INTERESSADO: DIMAS ARAUJO XIMENES - matrícula 0234507-2. ASSUNTO: CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do artigo 73, Inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DIMAS ARAUJO XIMENES, matrícula 02345072, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, regulamentada através da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, o percentual de 25% com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor, 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar DAVID MICHAEL NORBERTO ALMEIDA, matrícula nº 286.182-8, como fiscal, em substituição a ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula nº 285.140-7, para atuar como executor do Contrato de prestação de serviços nº 51.725/2024, firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP. Processo nº 00196-00001079/2024-31.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048.705/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOVADF, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, de Trabalho e Renda do Distrito Federal, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001857/2023-87, a saber:

I - ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II - ELIZETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, matrícula nº 284.386-2, lotado na Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.513/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:

I - KALEB DE MENEZES JANSEN, matrícula nº 285.201-2, lotado na Gerência de Acompanhamento Pedagógico, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 1º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Realizando as seguintes ações:

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) manifestar sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato.

f) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecu e <https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, subsidiando a atuação do gestor. Realizando as seguintes ações:

a) acompanhar e inspecionar a execução contratual;

b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

c) verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal Administrativo do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º O servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048706/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOADF, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, de Trabalho e Renda do Distrito Federal, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001857/2023-87, a saber:

I – ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – ELIZETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, matrícula nº 284.386-2, lotado na Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.513/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA:

I - KALEB DE MENEZES JANSEN, matrícula nº 285.201-2, lotado na Gerência de Acompanhamento Pedagógico, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 1º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Realizando as seguintes ações:

- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) exercer o controle de saldo contratual;
- e) manifestar sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato.
- f) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 4º Caberá ao servidor designado no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, subsidiando a atuação do gestor. Realizando as seguintes ações:

- a) acompanhar e inspecionar a execução contratual;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- c) verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal Administrativo do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º O servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 047.204, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SEDET/DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOADF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00002851/2022-03, a saber:

I – SHIRLEI DA SILVA ALVES, matrícula nº 279.280-X, lotado na Núcleo de Cadastro e Atendimento a Alunos, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO;

III – MARCOS FROTA DANTAS, matrícula nº 282.590-2, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de EXECUTOR ADMINISTRATIVO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.513/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI:

I – ADRIANA CIPRIANO ALVES, matrícula nº 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para exercer a função de EXECUTOR SETORIAL;

III – CINTIA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 279.653-8, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de EXECUTOR SETORIAL;

IV – JOSÉ ROBERTO SALES MONTEIRO, matrícula nº 278.117-4, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de EXECUTOR SETORIAL;

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 1º observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores. Realizando as seguintes ações:

- b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) Exercer o controle de saldo contratual;
- e) Manifestar sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato.

f) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, subsidiando a atuação dos gestores e fiscais administrativos. Realizando as seguintes ações:

- a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato

Art. 5º Nos afastamentos legais dos Gestores e Executores do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º O servidores designados como Gestor e Executor, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor Titular/Suplente e Fiscal Administrativo no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA - EIRELI PP, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de alunos do Programa RENOADF da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitação SRP nº 22/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004387/2021-09, a saber:

I – ANA LÚCIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 282.223-7, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – GUSTAVO SANTIAGO SANTOS, matrícula nº 284.386-2, lotado na Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO;

III - IAGO MICHAEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 275.184-4, lotado na Diretoria de Insumos de Qualificação, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.513/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA - EIRELI PP:

I - ITAMAR MARINHO NUNES, matrícula nº 281.529-x, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

II - ADRIANA CIPRIANO ALVES, matrícula nº 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

III - CINTIA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 279.653-8, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

IV - JOSÉ ROBERTO SALES MONTEIRO, matrícula nº 278.117-4, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de FISCAL SETORIAL.

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 1º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Realizando as seguintes ações:

- b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) Exercer o controle de saldo contratual;
- e) Manter sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato.
- f) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, subsidiando a atuação dos gestores e fiscais administrativos. Realizando as seguintes ações:

- a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal Administrativo do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º O servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP à servidora ISAURA COSTA LUNA, matrícula 136.519-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2025, conforme Processo SEI nº 00111-00000281/2021-21.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Designa Substitutos

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de março de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula nº 174.928-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de março de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Designa substituto automático

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO, matrícula nº 284.111-8, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos do Artigo 1º da Portaria nº 219, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, páginas 121 e 122, o ato que designou IORHANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 283.609-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda as disposições do art. 55, da Lei Federal nº 9.784/199, bem como as previsões do § 1º, art. 178, da Lei Complementar nº 840, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 2371308, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 1183770, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 20 a 29/03/2025, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JANO GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 2540746, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, sem remuneração, no período de 15/04 a 18/07/2025, conforme processo 00401-00004233/2025-34.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00003352/2025-55. Contratada: CLÍNICA DE CIRURGIA MAXILO FACIAL LTDA, CNPJ: 45.673.094/0001-16 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2004694. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 20/2025 - SEGOV
MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO DO ESTÁDIO
MANÉ GARRINCHA PRÓXIMO FAIXA DE PEDESTRES - SRPN, ASA NORTE/DF,
PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL - ELIMINATÓRIAS DA COPA DO MUNDO -
BRASIL X COLOMBIA", DIA 20/03/2025, DE 18:30 AS 00:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	BENJAMIM LACERDA SANTOS	XXX.737.861-XX
2	BRENO HENRIQUE SANTANA	XXX.735.001-XX
3	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.370.611-XX
4	EDVANE BENTO MENDES	XXX.095.451-XX
5	JEAN ALVES RODRIGUES	XXX.215.301-XX
6	LUIZ MARIO SIRINO DE SOUZA	XXX.393.205-XX
7	LUZIA DA SILVA	XXX.128.311-XX
8	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	XXX.785.771-XX
9	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	XXX.839.471-XX
10	ZILMA GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	XXX.425.531-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 20/2025 - SEGOV
MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO DO ESTÁDIO
MANÉ GARRINCHA PRÓXIMO CURVA LATERAL - SRPN, ASA NORTE/DF, PARA
EVENTO "JOGO FUTEBOL - ELIMINATÓRIAS DA COPA DO MUNDO - BRASIL X
COLOMBIA", DIA 20/03/2025, DE 18:30 AS 00:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRÉ PEREIRA PINTO	XXX.693.161-XX
2	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX
3	FLAVIO MATIAS DOS SANTOS	XXX.993.901-XX
4	ISAQUE PERES LOPES DA SILVA	XXX.452.311-XX
5	JEFFERSON DE SOUZA FERREIRA	XXX.380.471-XX
6	JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.287.061-XX
7	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
8	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
9	MARILIA BALTAZAR LOPES (PCD)	XXX.893.911-XX
10	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONTRATO Nº 01/2025
Contrato SIGGO nº 053809. Processo: 04041-00000025/2025-81. Das Partes A
NEOENERGIA BRASILIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor
SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona
Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada DISTRIBUIDORA e

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE (RA-AQ), com sede na DF-280,
RESIDENCIAL RÓCIO, QUADRA 01, LOTES 22 e 23, ÁGUA QUENTE - DF, CEP
72.667-400, inscrita no CNPJ sob o nº 52.029.355.0001-07, doravante denominada
CONSUMIDORA. Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos
de Distribuição de Energia Elétrica para as dependências do CONSUMIDOR. Assinado em
11/03/2025. Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 74
da Lei nº 14.133/2021. Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0037; Natureza da
Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100. Valor estimado: R\$ 18.092,16 (dezoito mil
noventa e dois reais e dezesseis centavos) para 12 meses, conforme Nota de Empenho
inicial nº 2025NE00004 emitidas em 05/03/2025. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE ÁGUA QUENTE (RA-AQ), Lúcia Gomes Da Silva, na qualidade de
Administradora Regional de ÁGUA QUENTE e pela NEOENERGIA BRASILIA S.A,
Representado pela Fabioli Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santo.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 07/2023 CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF nº: 00428-00001092/2022-93. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal,
Casa Militar do Distrito Federal e SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: O Presente termo Aditivo tem por
objeto: a) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do
inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Oitava do Contrato nº 07/2023
(107562366), para o período compreendido entre 24/03/2024 a 24/03/2025, mantendo as
mesmas condições inicialmente contratadas. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025. DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho:
04.122.8203.8517.9699, Naturezas da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. VALORES
EMPENHADOS: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) procedente do Orçamento do
Distrito Federal para o corrente exercício. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2025NE00004
SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, na
qualidade de Subsecretário de Administração Geral Substituto da Casa Civil do Distrito Federal e
CEL. QO PM - NELSON PIRES FILHO na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito
Federal. Pela SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA: ANA PAULA DE ABREU CUNHA, na qualidade de
Representante Legal.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Arquivo Público do Distrito Federal
(ArPDF) e Academia Brasileira de Ciências Artes História e Literatura (ABRASCI). CNPJ
nº 22.750.668/0001-99. Objeto: Colaboração mútua para o planejamento, implementação e
acompanhamento de projetos voltados para a valorização, conscientização, divulgação e
promoção dos Partícipes e sua importância para a história, cultura e identidade nacional,
sobretudo nos aspectos que dizem respeito à Brasília Patrimônio Mundial e Cidade Criativa
do Design pela Unesco. O presente Acordo será constituído pela transferência de
conhecimento, documentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de
interesse comum e nas áreas de atuação de cada instituição. Processo: SEI 00151-
00000212/2025-01. Data da Assinatura: 18 de março de 2025. Vigência: A contar da
assinatura (12 meses). Signatários: Pelo Arquivo Público do Distrito Federal,
ADALBERTO SCIGLIANO; pela Academia Brasileira de Ciências Artes História e
Literatura, WALDIRENI PAULA DE MORAIS CHELALA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2025
Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com
homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição
de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva,
balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos
diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal.
Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF.
Empresa vencedora: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ:
11.594.621/0001-67, itens: 13 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de
Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ANA CAROLINA SOUZA DINIZ, CNPJ: 53.082.312/0001-58, itens: 1, 16 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.886.990/0001-36, itens: 6 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.573.676/0001-56, itens: 2, 4, 5 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.334.528/0001-00, itens: 18, 21 e 23, e GS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.196.414/0001-79, item: 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JORGE LUCAS SANTANA RAMOS, CNPJ: 55.918.679/0001-94, itens: 14 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.512.534/0001-20, item: 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.313.294/0001-35, itens: 11 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000502/2024-42, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com homologação total em 19 de fevereiro de 2025. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.462.216/0001-19, item: 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema Compras, e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Globalsec Tecnologia da Informação Ltda, contra o resultado de julgamento do item 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa AR RP Certificacao Digital Ltda, no valor total de R\$ 63.294,40. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de março de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM

PROCESSO: GAC 20250317-66849 / SEI 04044-00036229/2024-94 - INTERESSADO: MATHEUS S QUEIROZ & CIA LTDA - CNPJ: 37.785.543/0001-71 - CFDF: 07991368/001-42 - INSCRIÇÃO CANCELADA - ENDEREÇO: CCSW 05 LOTE 02 BLOCOS B1 E B2 LJ09 - SUDOESTE - BRASÍLIA - CEP: 70.680-550 - ASSUNTO: Não Incidência de ITBI na Integralização de Capital.

Fica o interessado acima notificado a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 30º (trigésimo) dia da publicação no DODF, os seguintes documentos referentes aos exercícios de 2021 a 2024:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação);
5. Certidão de Ônus Reais/matricula, emitida nos últimos 30 dias, de todos os imóveis integrantes do ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de fevereiro de 2021;
6. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercícios 2021, 2022, 2023 2 2024

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio, ou sede...
	Locado ou vazio, ou sede...
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de fevereiro de 2021 que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

MARINÊS GUSBERTI
Auditora Fiscal do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo 04006-0000174/2022-13 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, GRC SISTEMAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos relacionados ao desenvolvimento, execução e manutenção de website institucional, a fim de atender às necessidades da DF-PREVICOM. DO VALOR: R\$ 6.098,76 (seis mil e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 65/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: BRB SERVIÇOS S/A, CNPJ: 12.875.569/0001-80. Espécie: Contrato BRB nº 65/2024. Objeto do contrato: execução de serviços de atendimento físico e/ou digital a clientes e usuários do Banco, como Correspondente no País, na modalidade Master. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 16/12/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: JULIANA GONÇALVES NAVARRO e DANIEL DE SOUZA LIMA MENDES. Processo nº 041.001.638/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001949/2024-62. Interessado: SEG SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, CNPJ nº 10.493.037/0001-52. Valor: R\$ 87.553,64 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 76/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001370/2025-81. Interessado: CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA, CNPJ nº 03.184.896/0001-02. Valor: R\$ 68.534,96 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 91/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002123/2024-11. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.752.523/0001-00. Valor: R\$ 37.712,32 (trinta e sete mil setecentos e doze reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 108/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002314/2024-82. Interessado: UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.890.120/0001-70. Valor: R\$ 14.471,36 (quatorze mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 109/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da

Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001643/2024-14. Interessado: LMV CLÍNICA DE OTORRINO LITDA, CNPJ nº 22.940.695/0001-24. Valor: R\$ 5.297,96 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 111/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002397/2024-18. Interessado: MAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 15.698.373/0001-55. Valor: R\$ 6.783,86 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 120/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002020/2024-51. Interessado: VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, CNPJ nº 03.794.340/0001-20. Valor: R\$ 29.095,15 (vinte e nove mil noventa e cinco reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 128/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002012/2024-12. Interessado: INSTITUTO DE PEDIATRIA DO DISTRITO FEDERAL IPED DF LTDA, CNPJ nº 36.963.751/0001-50. Valor: R\$ 25.363,10 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 179/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002384/2024-31. Interessado: CLINICA OFTALMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, CNPJ Nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$ 29.639,35 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 218/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000758/2024-83. Interessado: CLINFECC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ nº 27.006.324/0001-93. Valor: R\$ 139.092,11 (cento e trinta e nove mil noventa e dois reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 239/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000382/2025-98. Interessado: IMAGEM DIAGNÓSTICO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 28.152.456/0001-96. Valor: R\$ 73.149,70 (setenta e três mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 256/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002120/2024-87. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 08.243.718/0001-10. Valor: R\$ 52.604,47 (cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 264/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000729/2024-11. Interessado: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ nº 32.701.881/0001-64. Valor: R\$ 280.109,64 (duzentos e oitenta mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 281/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000806/2024-33. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BRASÍLIA ACB, CNPJ nº 24.473.934/0001-34. Valor: R\$ 206.709,83 (duzentos e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 376/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001875/2024-64. Interessado: LA FEMME GINECOLOGIA DE EXCELENCIA LTDA, CNPJ nº 10.274.528/0001-02. Valor: R\$ 13.551,44 (treze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 385/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001801/2024-28. Interessado: URODIAGNOSTICO CENTRO DE DIAGNOSTICO EM UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.850.305/0001-18. Valor: R\$ 3.685,26 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 415/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002363/2024-15. Interessado: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA ASA NORTE LTDA, CNPJ nº 18.114.948/0001-33. Valor: R\$ 5.987,87 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 428/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002454/2024-51. Interessado: ENDOLIFE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ nº 26.211.790/0001-48. Valor: R\$ 982.950,09 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 446/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000810/2025-82. Interessado: SINAPSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.054.754/0001-00. Valor: R\$ 50.308,50 (cinquenta mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 456/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000943/2024-78. Interessado: HOBRAIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.649.756/0001-66. Valor: R\$ 186.425,84 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 459/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000466/2025-21. Interessado: EAPS ESPAÇO AMPARE DE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 29.349.671/0001-44. Valor: R\$ 5.976,90 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 513/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002430/2024-00. Interessado: SAINT BARTH CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 02.629.291/0001-07. Valor: R\$ 1.854,16 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 518/2021. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002128/2024-43. Interessado: TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.000.401/0002-32. Valor: R\$ 1.270.570,00 (um milhão, duzentos e setenta mil quinhentos e setenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 569/2023. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001641/2024-17. Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA, CNPJ nº 04.887.710/0001-36. Valor: R\$ 64.765,21 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 570/2023. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005024/2024-91. Interessado: HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 48.904.832/0001-69. Valor: R\$ 464.373,57 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 604/2024. Em 19/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital Normativo nº 09, de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24-A, de 10 de março de 2025 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal.

Art. 1º Fica alterado o cronograma constante do anexo I, conforme abaixo, do Edital Normativo nº 09, de 10 de março de 2025.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I

CRONOGRAMA	PRAZO
Período de Inscrições e inclusão da documentação pelo candidato	11/03/2025 a 16/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	24/03/2025
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar	24/03/2025 a 25/03/2025
Publicação da Convocação para avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação	28/03/2025

Avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação	31/03/2025 a 01/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das cotas para pcd, negros e hipossuficientes	02/04/2025
Prazo para Recurso contra a análise de cotas pcd, negros e hipossuficientes	02/04/2025 a 03/04/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação do certame	07/04/2025
Convocação	07/04/2025
Entrega da documentação e assinatura do contrato	07/04/2025 a 17/04/2025
Entrada em exercício	Conforme assinatura do contrato

EDITAL Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 08, de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24-A, de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico-Neonotologista, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal.

Art. 1º Fica alterado o cronograma constante do anexo I, conforme abaixo, do Edital Normativo nº 08, de 10 de março de 2025.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I

CRONOGRAMA	PRAZO
Período de Inscrições e inclusão da documentação pelo candidato	11/03/2025 a 23/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	26/03/2025
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar	26/03/2025 a 27/03/2025
Publicação da Convocação para avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação	28/03/2025
Avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação	01/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das cotas para pcd, negros e hipossuficientes	02/04/2025
Prazo para Recurso contra a análise de cotas pcd, negros e hipossuficientes	02/04/2025 a 03/04/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação do certame	07/04/2025
Convocação	07/04/2025
Entrega da documentação e assinatura do contrato	07/04/2025 a 17/04/2025
Entrada em exercício	Conforme assinatura do contrato

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90238/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º: 00060-00611086/2023-81), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08: 01 (R\$ 0,0260) 11 (R\$ 0,1990); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.329.458/0001-61: 22 (R\$ 0,1400); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 05 (R\$ 18,0000); DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50: 21 (R\$ 3,6100); LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41: 03 (R\$ 47,1000); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02: 09 (R\$ 0,4200); ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66: 17 (R\$ 0,1200), 19 (R\$ 0,4090); T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.696.932/0001-74: 20 (R\$ 3,6100); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55 07 (R\$ 2.729,0000), 13 (R\$ 6.528,1300), 15 (R\$8.067,9300). Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.285.763,9400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90029/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00423200/2019-31), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): VHO

PROTESE LTDA - CNPJ: 44.543.349/0001-45, 01 (R\$ 129,0000), 02 (R\$ 160,0000), 03 (R\$ 1.062,5000), 04 (R\$ 190,0000), 05 (R\$ 157,0000), 06 (R\$ 160,0000), 07 (R\$ 100,0000), 08 (R\$ 47,3333), 09 (R\$ 96,2500), 10 (R\$ 190,0000), 11 (R\$ 190,0000), 12 (R\$ 190,0000), 13 (R\$ 209,5000), 14 (R\$ 200,0000), 15 (R\$ 100,0000), 16 (R\$ 110,0000), 17 (R\$ 103,7500), 18 (R\$ 110,0000), 19 (R\$ 140,0000), 20 (R\$ 350,0000), 21 (R\$ 160,0000), 22 (R\$ 219,2500), 23 (R\$ 21,0000). O valor total licitado foi de R\$ 142.024,99.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90010/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00351556/2024-23), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JR&P LOGISTICA LTDA - CNPJ: 43.363.967/0001-40, 1 (R\$ 3,3050), 3 (R\$ 3,4200), 5 (R\$ 3,3625), 7 (R\$ 3,4200), 9 (R\$ 3,4300), 22 (R\$ 1,1700), 26 (R\$ 0,2080), 28 (R\$ 0,2080); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, 12 (R\$ 0,1880), 14 (R\$ 0,1880), 16 (R\$ 0,1880); TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, 18 (R\$ 1,1800), 19 (R\$ 1,1800), 20 (R\$ 1,1600), 21 (R\$ 1,1600), 23 (R\$ 1,1700), 24 (R\$ 1,1600), 25 (R\$ 1,1600), 27 (R\$ 0,2080), 32 (R\$ 1,1600), 33 (R\$ 1,1600). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 29 restaram fracassados e o quantitativo dos itens 2, 4, 6, 8, 13, 15, 17, 29 foram assumidos pelas vencedoras dos respectivos itens vinculados. O valor parcial licitado foi de R\$ 11.188.581,1135.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90066/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, a fim de atender a determinação judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00161044/2024-77. Total de 29 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 28.327.306,48. Cadastro das Propostas: a partir de 20/03/2025. Abertura das Propostas: 01/04/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90067/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.S.01.X - OUTROS OFTALMOLÓGICOS, Grupo: 09.S.01.L - AGENTES PARA DISTÚRBO VASCULAR OCULAR, Grupo: 09.S.01.G - DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS e outros grupos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00415065/2024-18. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.690.559,66. Cadastro das Propostas: a partir de 20/03/2025. Abertura das Propostas: 01/04/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de empresa especializada em serviço de controle externo da qualidade de processos analíticos (Controle de Proficiência) dos Laboratórios da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, para atender às demandas da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00382348/2018-28.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor Substituto

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

O Presidente da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 27cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 186, de 23 de fevereiro de

2023, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor ÉRICO GONÇALVES BANDEIRA, matrícula: 1702968-6, em cargo de servidor temporário, médico, lotado na Unidade de Medicina interna do Hospital Regional da Asa Norte, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente descrito, para prestar seu interrogatório no dia 28 de abril de 2025, às 10:30h, para responder sobre os fatos constantes na Sindicância nº 009/2022, Processo SEI nº 00060-00226420/2021-33, onde figura como servidor acusado. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, a Sindicância seguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, parágrafo 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

KENICASSIO JESUS BATISTA

36ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no SRTVN, quadra 701, conjunto C, 2º andar, sala 3, Asa Norte, Brasília/DF, email: 36cpd@saude.df.gov.br, recomposta por meio da Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, e designada por meio da Portaria de Recondução nº 297, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, da Controladoria Setorial da Saúde, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora ALESSANDRA FAGUNDES MOREIRA DE FRANCA SANTOS, matrícula 0141456-9, tendo em vista que todas as tentativas de contato foram sem sucesso, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 304/2021, Processo SEI 00060-00375721/2020-17, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no SRTVN, quadra 701, conjunto C, 2º andar, sala 3, Asa Norte, Brasília/DF, email: 36cpd@saude.df.gov.br, recomposta por meio da Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, e designada por meio da Portaria de Recondução nº 297, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, da Controladoria Setorial da Saúde, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor LEONARDO BRUNO SOARES LARA, matrícula 1433000-8, tendo em vista que todas as tentativas de contato foram sem sucesso, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 225/2021, Processo SEI 00060-00403320/2020-56, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no SRTVN, quadra 701, conjunto C, 2º andar, sala 3, Asa Norte, Brasília/DF, email: 36cpd@saude.df.gov.br, recomposta por meio da Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, e designada por meio da Portaria de Recondução nº 297, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, da Controladoria Setorial da Saúde, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor NILO TEIXEIRA VEIGA, matrícula 1658261-6, tendo em vista que todas as tentativas de contato foram sem sucesso, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2021, Processo SEI 00060-00407801/2020-31, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no SRTVN, quadra 701, conjunto C, 2º andar, sala 3, Asa Norte, Brasília/DF, email: 36cpd@saude.df.gov.br, recomposta por meio da Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, e designada por meio da Portaria de

Recondução nº 297, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, da Controladoria Setorial da Saúde, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO JUNIOR, matrícula 0146170-2, tendo em vista que todas as tentativas de contato foram sem sucesso, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2020, Processo SEI 00060-00510640/2018-47, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO, em 19 de março de 2025, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002010, processo SEI nº 00060-00563377/2024-37, homologada em 16 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15644 – LENÇOL ADULTO, no valor global de R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

TORNAR PÚBLICO, em 19 de março de 2025, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002012, processo SEI nº 00060-00563306/2024-34, homologada em 16 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39100 – FRONHA PARA TRAVESEIRO ADULTO, no valor global de R\$: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002016, processo SEI nº 00060-00028030/2025-23, homologada em 13 de março de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12822 – TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ESTUFA, TEMPERATURAS DE TRABALHO: DE -50° C A + 70° C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPLAY EM CRISTAL COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPERATURA DE MÁXIMO E MÍNIMO E ALARME SONORO, no valor global de R\$: 167,80 (cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002022, processo SEI nº 00060-00060126/2025-86, homologada em 17 de março de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE-ME - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34876 – GLICERINA LÍQUIDA, no valor global de R\$: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002024, processo SEI nº 00060-00079983/2025-50, homologada em 11 de março de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34525 – ALGICIDA DE MANUTENÇÃO: INDICADO PARA PREVENIR O APARECIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA DA APLICAÇÃO DO SORO, no valor global de R\$: 300,00 (trezentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002025, processo SEI nº 00060-00079974/2025-69, homologada em 11 de março de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34524 – CLARIFICANTE PARA PISCINAS: PRODUTO FLOCULANTE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO, QUE AGLOMERA AS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, DE FORMA QUE O FILTRO CONSIGA RETÊ LAS, OU SEJA, RAPIDAMENTE DECANTADAS PARA O FUNDO DA PISCINA, no valor global de R\$: 300,00 (trezentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002026, processo SEI nº 00060-00044170/2025-49, homologada em 14 de março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME. - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95448 – PIPETA DESCARTÁVEL TIPO WESTERGREEN PARA VHS, no valor global de R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002028, processo SEI nº 00060-0011225/2025-33, homologada em 17 de março de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 – LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, no valor global de R\$: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002029, processo SEI nº 00060-00118873/2025-11, homologada em 17 de março de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A. - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25283 – SERINGA HIPODERMICA 1ML, COM AGULHA 13X4,5, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL, no valor global de R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002030, processo SEI nº 00060-00118932/2025-51, homologada em 14 de março de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91207 – CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, no valor global de R\$: 28.260,00 (Vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 19 de março de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002032, processo SEI nº 00060-00118991/2025-29, homologada em 14 de março de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32464 – FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, no valor global de R\$: 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 042/2025

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento do Edital nº 042/2025 - Analista III - Cultura, Desenvolvimento e Comunicação Interna, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de março de 2025.

Esclarecemos que a decisão foi tomada para garantir a transparência e a conformidade com os padrões de qualidade e responsabilidade que norteiam nossos processos Seletivos.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 3619/2024, 5125/2025 e 4588/2025

A Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, Substituta, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 3619/2024 - AQUISIÇÃO DE OPME - PROCESSO SEI Nº 04016-00106164/2024-15;
- 2) EDITAL Nº 5125/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00034607/2025-31; e
- 3) EDITAL Nº 4588/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO - PROCESSO SEI Nº 04016-00122526/2024-15.

Período de acolhimento de propostas de 20/03/2025 até 27/03/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

Processo nº: 00080-00051849/2023-58 - Partes: SEE/DF X TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2023 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 1002. Nota de Empenho: nº 2025NE00062, no valor de R\$ 1.201.544,07 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), emitida em 11/02/2025. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: a partir de 21/03/2025 até 20/03/2026. Assinatura: 18/03/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA.: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2023

Processo: 00080-00217890/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA, CNPJ 01.181.400/0001-03 - Início da Vigência: 09/02/2025 - Valor total do termo: R\$ 1.333.195,20 (um milhão trezentos e trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita e a redução da oferta de vagas – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF:***.825.***.91, p/ OSC: IDINALDO MIRABEAU DE OLIVEIRA – CPF: ***.639.***.87.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 27/2024

Processo nº: 00080-00099956/2018-08 - Partes: SEE/DF X ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 27/2024 por mais 90 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 21/03/2025 até 18/06/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Assinatura: 18/03/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.: LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00080-00345395/2024-64. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 12.340.122,29, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para as unidades consumidoras do grupo A (Anexo I 160909061), que compõem a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. ELIANA RODRIGUES VIDAL.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00300223/2024-61 - Pregão Eletrônico nº 90009/2025. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Patinho em iscas", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 90009/2025 (161225002) e seus anexos. Empresa: G&G BRASIL FOODS S/A, inscrita no CNPJ nº 27.606.589/0001-22, valor total da Ata R\$ 33.230.651,16 (trinta e três milhões, duzentos e trinta mil seiscientos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCIEIDE SILVA LOPES

Gerente Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00242874/2024-20 - Pregão Eletrônico nº 90004/2025. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Macarrão Penne com ovos e Macarrão Caracolino com ovos", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 90004/2025 (160541908) seus anexos e Termo de Referência (159381197). Empresa: M. G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - ME, CNPJ: 07.464.749/0001-39, valor total da Ata R\$

3.386.354,40 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente Substituta

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053750/2025

Processo: 04030-00002337/2024-11. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.169.349/0001-26, na qualidade de contratada. OBJETO: contratação de serviço de transporte terrestre para atender às atividades de ensino, pesquisa e extensão, de caráter prático, investigativo ou extensionista, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência 24. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observados os limites estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e condicionada à manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal sobre o tema. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.891,40 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 1820; Fonte de Recursos: 1000; Programa de Trabalho: 12.364.6221.4976.0003; Elemento de Despesa: 3.3.90.33; Nota de Empenho: 2025NE00062, de 20/02/2025, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DO EMPENHO INICIAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sob o evento 400091. Na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 14/03/2025. Signatários pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, e pela CONTRATADA: GUSTAVO MONICI na qualidade de representante legal.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO nº 04030-00000515/2025-42. INTERESSADO: 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), em favor da 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 27.441.006/0001-50, referente ao parcial da da Nota Fiscal nº 533 (doc. SEI nº 165584206), onde a prestação de Serviços ocorreu no exercício 2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 052017/2024 (doc. SEI nº 165581519). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.364.6221.4063.0002 - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 339039, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos (Doc. SEI nº 165585314, 165585413 e 165898808). LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, Chefe da Unidade de Administração Geral Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICA a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 301 RUA D CONJUNTO 01 LOTE 8 E CONJUNTO 03 LOTE 07, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 4.010,03 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1623/2023 - RETIFICADOR Nº 1163/2023, área construída de 3.965,28 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2022-0474-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720220019421, 0720240118598, 0720250014173, 0720250014173, 0720250021796, 0720230080760 e 0720240116683, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00000914/2025-76, expedido em 13/03/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS
DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 04/2025

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 03/2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 31.148.995/0001-66 e 07.871.868/001-00, localizada no SHCLN Q. 204, Bl. D, loja 71, Asa Norte, Brasília/DF, fone (61) 3551-1787 e (61) 99961-1929, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, conforme Relatório Técnico SEI nº 164345392 CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA1/PROT, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

76 kg (setenta e seis quilogramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF, 18 de março de 2025.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Delegado de Polícia

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 05/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA. CNPJ nº 43.705.840/0001-62. Processo: 00055-00026758/2025-17. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 17/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no DODF. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, Sócio(a).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 20/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada PONTUAL FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ nº 05.062.628/0001-35. Processo: 00055-00002370/2020-16. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 17/03/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e PAULO ROBERTO BORGES, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 03/2022 - SEAPE/DF - SIGGO 046067

PROCESSO SEI-GDF nº 04026-00003428/2022-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a NPTECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.797.967/0001-95, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços 003/2022 - SEAPE/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2025 até 16/04/2026 e REAJUSTAR o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 - SEAPE/DF, nos termos da Cláusula Décima Sexta do instrumento Contratual, em 4,83%, referente ao período de acúmulo compreendido entre 01/01/2024 e 01/12/2024, conforme Reajuste IPCA. DO VALOR: R\$ 33.554,96 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho 2025NE00264. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2025 até 16/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 38/2024 - SIGGO Nº: 053296
 PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00040519/2023-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de Contratante, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora -Sede/SEAPE, sob os identificadores CEB: 2386175-4, 2386179-7, 2386184-3, 2386185-1 e 2386187-8.DO VALOR: Valor anual estimado do Contrato é de R\$ 443.554,44 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: Indeterminado, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 13/03/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - Manutenção do Sistema Penitenciário do DF, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. Pelo DISTRITO FEDERAL: WENDERSON SOUZA E TELES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF. Pela NEOENERGIA BRASÍLIA S.A: FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de representantes legais da NEOENERGIA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00378
 PROCESSO: 04026-00010156/2025-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXA PARA MADEIRA 100, PARA REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. ITEM 179. Quantidade: 16 rolos de 5 metros. Valor total: R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e novecentos e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00379
 PROCESSO: 04026-00009216/2025-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.402.380/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS): PAR DE BOTINA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 0069/2024 SEAPE-DF. ITEM 17. MARCA: MAC BOTINA - Quantidade: 110 pares. Valor total: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). Valor unitário R\$ 38,00 (trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00380
 PROCESSO: 04026-00009217/2025-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.402.380/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS): PAR DE BOTINA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 0069/2024 SEAPE-DF. ITEM 18. MARCA: MAC BOTINA - Quantidade: 50 pares. Valor total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Valor unitário R\$ 38,00 (trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00381
 PROCESSO: 04026-00010046/2025-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. LIXA PARA MADEIRA - ITEM 177. Quantidade: 50 rolos de 5 metros. Valor total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de

Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00391
 PROCESSO: 04026-00010112/2025-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA BRANCA PARA MADEIRA, para reforma de alojamentos e banheiros das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. ITEM 145. Quantidade: 44 unidades. Valor total: R\$ 655,60 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00392
 PROCESSO: 04026-00009212/2025-63. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.402.380/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS): PAR DE BOTINA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 0069/2024 SEAPE-DF. ITEM 14. MARCA: MAC BOTINA - Quantidade: 350 pares. Valor total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 38,00 (trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00402
 PROCESSO: 04026-00009329/2025-47. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GUARDA VIDA EPI LTDA, CNPJ 27.652.639/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (PERNEIRA DE PROTEÇÃO), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 0062/2024 SEAPE-DF. ITEM 23. MARCA: SINTET CA39624 - Quantidade: 30 pares. Valor total: R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00036938/2024-98; INTERESSADO: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA cumulada com SUSPENSÃO por até 12 (doze) meses, à empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, com sede na ÁREA ESPECIAL, SETOR C NORTE 1/2, BLOCO B, SALA 410, EDIFÍCIO PRIME EXCELÊNCIA MÉDICA - TAGUATINGA NORTE - DF, CEP: 72.115-700, por descumprimento contratual, com fulcro no art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado com o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 aliado com o art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMUNICADO

Nos termos do art. 12 do AVISO DE OFICINAS REGIONAIS EM SESSÕES PRESENCIAIS, publicado no DODF nº 51, de 17/03/2025, informamos a seguinte ALTERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Tabela 1: Informações gerais das Oficinas Regionais de Diagnóstico do PDTU/DF e PMUS/DF				
Região Administrativa	Data	Horário	Local	Endereço
Guará	08/04/2025	19h - 21h	Centro Educacional 01 do Guará	Quadra EQ 34/36. Guará/DF
Santa Maria	10/04/2025	19h - 21h	Centro de Atenção Integral à Criança Santa Maria - CAIC	EQ 215/315 - LT B - AE S/N. Santa Maria/DF

LEIA-SE:

Tabela 1: Informações gerais das Oficinas Regionais de Diagnóstico do PDTU/DF e PMUS/DF				
Região Administrativa	Data	Horário	Local	Endereço
Guará	08/04/2025	19h - 21h	Centro Educacional 01 do Guará	Quadra EQ 34/36. Guará/DF
Santa Maria	10/04/2025	19h - 21h	Galpão Cultural De Múltiplas Funções	QC 1 - Santa Maria/DF

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2025
PROCESSO: 00056-00001044/2025-78. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CARBEARIA LAVA-JATO, BARBEARIA E CAFÉ LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, THAIS BORGES GUEDES, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2025
PROCESSO: 00056-00001272/2025-48. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CASA NOVA GASTRONOMIA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, BRUNO VALENÇA RABELO, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2025
PROCESSO: 00056-00005227/2024-81. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VC SOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MATEUS DE CASTRO CARDOSO, na qualidade de Sócio Proprietário.

**DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 926354**

PROCESSO: 00056.0000.1132/2024-99. OBJETO: Pregão eletrônico destinado a aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

O Pregoeiro torna público o resultado, adjudicação e homologação do pregão acima, onde sagrou-se vencedora para o item 1, a empresa IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.449.391/0001-80, no valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), tornando sem efeito o resultado do referido item, publicado no DODF Nº 142, de 26 DE julho de 2024, página 95, tendo em vista a desclassificação da empresa ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.026.911/0001-00, pela inexecução contratual. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 02/2024 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

PROCESSO Nº 00110-00002866/2023-76 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001750/2024-09 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000071/2025-95 (2º e 3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede na Sia Trecho 17 Lote 1580 – Guará – Brasília – DF – CEP 71200-260. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I alínea “b”, c/c artigo 65, §2º, inciso II, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº. 002/2024 - SODF, celebrado em 11/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/04/2024 e que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana de implantação do corredor exclusivo de ônibus, no acesso ao Terminal Asa Sul - TAS, em poligonal de área aproximada de 12 ha, incluindo revitalização de OAE, terraplenagem (incluindo estabilização e contenção de taludes), implantação de pavimento rígido e flexível, meios-fios, sinalização horizontal e vertical, drenagem e paisagismo conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 07/2023 - SODF (id. 129346811), Proposta (id. 134754216) e o Projeto Básico (id. 129046409) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 1.729.561,07 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos), o que corresponde a um acréscimo de 13,07%, em relação ao valor inicial do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 13.617.582,99 (treze milhões, seiscentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), passa a ser de R\$ 15.347.144,06 (quinze milhões, trezentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos consignados no Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de 1.729.561,07 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 147/2025, emitida em 12/03/2025, sob o evento nº. 400091, modalidade Estimativa à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004; NATUREZA DA DESPESA: 4490-51; FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTÓVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-00001783/2024-41. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 524.539,79 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO G4, CNPJ Nº 42.370.214/0001-08, cujo objeto dispõe acerca da execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão / Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de retenção, no exercício de 2024, Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos/ID – 131 / 03, vinculada ao Convênio nº 42/2019 - Transferência nº 017368, que consiste de contrapartida ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 - Transferência nº 009410. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003038/2024-36. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.677,29 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO UNIÃO VICENTE PIRES, CNPJ Nº 50.631.040/0001-00, cujo objeto dispõe acerca da Execução da Obra de Implantação de Obra de Arte Especial, aqui denominada OAE 03 (ponte sobre o córrego Vicente Pires/DF), com extensão aproximada de 180,00 metros e 13,20 metros de largura, bem como para execução do acesso e encabeçamento da ponte junto às Ruas 01 (Joquei) e Rua 03B, compreendendo a implantação de sistema de drenagem, pavimentação, aterro em solo reforçado, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, e calçadas, localizada no Setor Habitacional Vicente Pires/DF - RA VP, no período de 21/08/2024 à 20/09/2024, Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte Federação 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos do Exercício Corrente, na Fonte Gerencial 1310 - Convênios Com Órgãos do GDF - FTFE 701, no ID Uso 0, na Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial do da solicitação da Superintendência de Suporte Administrativo - SSA e em atenção ao art. 5º, § único do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2024, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio - DS, para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 118, II do RILC/2024, da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74, no valor de R\$90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais), tendo como objeto a "aquisição de licença temporária (assinatura) dos softwares Qi Builder e Eberick", conforme quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência (2167749). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 17/03/2025 ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR, Diretor. RATIFICAÇÃO: 18/03/2025 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9529/2022, publicado no DODF em 11/11/2022. ASSINATURA: 18/03/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 04/06/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 10/06/2025 para 08/09/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela Consórcio Águas De Paranoá: Vanessa de Mendonça Sarti.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90044/2025

Processo nº 00092-00041936/2024-68. Objeto: Serviço de apoio à operação, limpeza e conservação de instalações físicas das unidades operacionais que compõem o sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb). Valor estimado: R\$ 45.677.551,91. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 dias. Conforme Decisão n.º 074/2025 do TCDF, o pregão foi suspenso no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 22/01/2025, para alterações.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CEB-IPES Nº 09/2025

Processo SEI nº 04028-0000627/2024-34. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, em caráter permanente para atendimento das necessidades de transportes da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 10/04/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 19 de março de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO
LIC Nº 003/2025

Processo SEI nº 00312-00000001/2025-98. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a implantação de usina fotovoltaica de solo com capacidade de 3,5MWp em um terreno de 13,2 hectares, localizado nos Lotes A e B da QN 2, Setor Habitacional Catetinho, DF001 (EPCT), a 300 metros do balão do Gama, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. A CEB PARTICIPAÇÕES S.A - TERRACAP, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 - Edifício ÍON / Brasília - DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que, fica suspensa SINE DIE, a abertura do certame, em conformidade com o Despacho Singular do TCDF nº 075/2025-GDCRR. A retomada do andamento do certame será informada por comunicado a ser postado no Portal de Compras da CEB, bem como publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 18 de março de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015496/2024-61. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 046/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA. OBJETO: Prestação de serviço continuado especializado, pela Contratada, para execução de avaliação de emissões atmosféricas de chaminé da usina de produção de asfalto da Novacap. VALOR: R\$ 32.000,00. VIGÊNCIA: 04 anos. Empenho: 2025NE00880, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.100100. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Elias Divino Saba.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o art. 123 e inciso I do § 1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã, Brasília - Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2025, às 15 horas, por meio eletrônico, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2024, Processo nº 00112-00000172/2025-18, nos termos do art. 12, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP; e II - eleição da nova composição ou recondução dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos do art. 12, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP.

Brasília/DF, 18 de março de 2025
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
Membro Nato do Conselho de Administração

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2024 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravadas no Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.667.216,64 - Processo nº 00112-00025728/2024-90. Data e horário da licitação: 11 de abril de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de março de 2025
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 56.124,00 - objeto do processo nº 00112-00003623/2025-61. Data e horário da licitação: 14 de abril de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de março de 2025
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022
 PROCESSO nº: 00113-00010020/2022-44; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NEXUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.590.845/0001-47; OBJETO: retificação de cláusula e repactuação de valores. Embasamento Legal: Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR do impacto financeiro no contrato de R\$ 218.321,86 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos); Efeito financeiro: 1º/01/2025; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VALÉRIA SALGUEIRO DA ROCHA.

EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2024
 PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: Reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100-0; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01819, de 14/10/2024, no valor de R\$ 4.619.393,70; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO - NOVO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025 - UASG: 926120**

Processo:	00113-00018575/2024-04
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90011/2025
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Engenharia (Básico e Executivo) para duplicação da DF-280, trecho compreendido entre a BR-060 e a DF-190, com extensão aproximada de 10 km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 1.608.815,69.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1968.0013 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 248 (CIDE).
Prazo Execução:	180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 20 de maio de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 19 de março de 2025
 SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
 Diretora Substituta

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 00113-00003346/2025-68
 O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa Eletrônica Nº90002/2025, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos (fogão a gás), a ser utilizado pelo DER-DF. Empresa: BF PRODUTOS LTDA, CNPJ 47.719.507/0001-63 - Lote 01, Valor total: R\$ 21.456,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 19 de março de 2025
 LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, com fulcro na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, e me conformidade com o Ato Autorizativo da Subsecretária de Administração Geral (165948841), e após manifestação conclusiva da Assessoria Jurídico-Legislativa nos termos do Parecer SEI-GDF nº 12/2025 - SMDF/AJL, decide RATIFICAR: por Dispensa de Licitação, com fundamento nos art. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de

2021, em favor da empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, com vistas a contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, para o fornecimento de 14 (quatorze) refrigeradores, no valor de total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e unidades vinculadas. JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Atas de Registro de Preço. Partes: CEASA/DF e outras partes, conforme especificado. | Ata 02/2025, id 164046946: Parte: RAFA PAPER Distribuidora Ltda, CNPJ 30.735.649/0001-11. Objeto: materiais de expediente, consumo, EPI's, uniformes, tecidos, aviamentos, utensílios de copa e cozinha, compando ao todo 56 itens diferentes. Preço Registrado: R\$ 46.599,49. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Rafael Carneiro Fonseca (representante legal). | Ata 03/2025, id 164063862: Parte: Comercial VERSATTO Ltda, CNPJ 33.264.491/0001-37. Objeto: materiais de expediente, consumo, EPI's, uniformes, tecidos, aviamentos, utensílios de copa e cozinha, compando ao todo 03 itens diferentes. Preço Registrado: R\$ 2.925,50. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Fabiano Domingos Meireles (representante legal). | Ata 04/2025, id 164064345: Parte: BIOMA TECH Soluções Integradas Ltda, CNPJ 28.702.011/0001-32. Objeto: materiais de expediente, consumo, EPI's, uniformes, tecidos, aviamentos, utensílios de copa e cozinha, compando ao todo 02 itens diferentes. Preço Registrado: R\$ 629,25. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Adriana Freitas Rocha (representante legal). | Ata 06/2025, id 164064731: Parte: SSC Comercio e Representações Ltda, CNPJ 45.118.371/0001-00. Objeto: materiais de expediente, consumo, EPI's, uniformes, tecidos, aviamentos, utensílios de copa e cozinha, compando ao todo 06 itens diferentes. Preço Registrado: R\$ 19.279,80. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Suelly Silveira Costa (representante legal). | Ata 07/2025, id 164064930: Parte: Comercial de Embalagens e Higiene LIMPEZA Ltda, CNPJ 30.046.594/0001-32. Objeto: materiais de expediente, consumo, EPI's, uniformes, tecidos, aviamentos, utensílios de copa e cozinha, compando ao todo 10 itens diferentes. Preço Registrado: R\$ 26.916,00. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Erisvanda Silva de Sousa Rocha (representante legal). Executores de todas as atas: Melina Maria Rocha de Macêdo, matr 1122-3 e Jeferson Cardoso dos Santos - matr 1113-4 - designação id 165798219. Processo SEI 00071-00000602/2024-63.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo SEI nº 00072-00003789/2019-61. Interessadas: COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA-DF - COOTAQUARA e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (EMATER-DF). Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 e nos termos do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, conforme Justificativa Técnica (160794634) e em consonância com os Pareceres nº 015/2018 (30116529) e nº 29/2025 - EMATER-DF/PRESI/ASJUR (164576190 e 164576321). Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes - EMATER/DF e COOTAQUARA - em planejar, coordenar executar algumas ações específicas de extensão rural e inovação tecnológica, a ser executado na Chácara nº 39 do Núcleo Rural Taquara, cedida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP à EMATER/DF, através do termo de Cessão de Uso a Título Precário de 30 de junho de 2008, Processo SEI nº 072.000.157/2015, com a comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos citados dispositivos legais e infralegais, a fim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o parágrafo 2º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016. Cleison Medas Duval, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 - SIGGO 053055
Processo: 04015-00001108/2024. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EGTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.429.254/0001-58. OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor inicial do contrato de R\$ 69.019,39 (sessenta e nove mil dezenove reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 124, I, "b", e, art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, e nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato. Com o acréscimo, o valor total do Ajuste passa a ser de R\$ 79.181,37 (setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 61.101; PT: 04.122.8228.3191.0002; ND: 33.90.39.05; Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00048, no valor de R\$10.161,98 (dez mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), na modalidade estimativo, emitida em 06/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, FERNANDO DE ASSIS ALMEIDA SEVERO, representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00029**

Processo: 04008-00001380/2024-48;DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a LOJA DAS CADEIRAS BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.416.995/0001-70. DO OBJETO: Aquisição de 3 (Três) unidades de Lixeira 50/60 L, basculante amarela, para cozinha/refeitório; 3 (Três) unidades de Lixeira 50/60 L, basculante vermelha, para cozinha/refeitório; 3 (Três) unidades de Lixeira 50/60 L, basculante azul, para cozinha/refeitório; 7 (sete) unidades de Lixeira com tampa, pedal, 50 L, retangular, cor azul, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.378,35 (um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00039 emitida em 14/02/2025, na Modalidade Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00085

Processo: 00054-00035798/2025-88;DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCFD, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. DO OBJETO: Ressarcimento da remuneração do CAP QOPM MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, Mat. 730.590/7 e do 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, Mat. 73.815/8, cedidos a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, referente ao período de fevereiro de 2025 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0107; III - Natureza da Despesa: 3.1.90.96; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 34.628,55 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00085 emitida em 18/03/2025, na Modalidade: Estimativo. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 617/2022
EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING**

Processo nº 00193-00002600/2022-70. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Carla Nunes de Araújo, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 617/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/04/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 617/2022, fica prorrogado até 19 de abril de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 49/2023
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00000238/2023-83. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Ricardo Bomfim Machado, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 49/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 49/2023, fica prorrogado até 08 de maio de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO
DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 07 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Guará (RA-GUAR), do Núcleo Bandeirante (RA-NB), da Estrutural (RA-SCIA), de Taguatinga (RA- TAG) e Vicente Pires (RA-VP), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:
 - 1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Guará (RA-GUAR), do Núcleo Bandeirante (RA-NB), da Estrutural (RA-SCIA), de Taguatinga (RA- TAG) e Vicente Pires (RA-VP), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.
 - 1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 24 de abril de 2025, às 14h30.
2. DA DOCUMENTAÇÃO:
 - 2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:
 - a) ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
 - b) ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
 - c) comprovante de ocupação da área anterior a 22 de dezembro de 2016;
 - d) declaração de regularidade do CNPJ;
 - e) comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
 - f) requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).
 - 2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 - 3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.
 - 3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.
 - 3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.
 - 3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO

ANEXO I

(Este Anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Convocação nº 07/2025 - SEFJ/DF)

Nº	ENTIDADE	Nº PROCESSO	ENDEREÇO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
01	LIONS CLUBE GUARÁ GOVERNADOR ALMIR	00390-00010397/2021-16	QE 23, atrás da antiga Casa da Cultura - Área Especial CAVE.	GUARÁ II - DF
02	IGREJA CENTRO DE AVIVAMENTO SOLDADO DO TERCEIRO DIA	00390-00007146/2023-16	ST Setor Placa da Mercedes Conjunto 8 Lote 04	NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
03	CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA	00111-00008006/2022-37	Metropolitana Rua 03	NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
04	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ROSAS PRATEADAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE	00390-00003198/2018-56	Avenida Central Área Especial 19 s/n - Casa dos Pioneiros	NÚCLEO BANDEIRANTE DF
05	LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT	00390-00000262/2023-12	Terceira avenida AE 7 Lotes O, P E Q	NUCLEO BANDEIRANTE-DF
06	COMUNIDADE OBRAS DE MARIA	00111-00008013/2022-39	Chácara 209, Vila Cahuy, SMPW Trecho 01	NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
07	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS FÉ NA TERRA	00111-00007644/2022-31	Quadra 06 Conjunto P Lote 01	ESTRUTURAL-DF
08	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	00111-00007642/2022-41	Quadra 06, conj. 11, lote 1	ESTRUTURAL-DF
09	ASSOCIAÇÃO CASA DE ORAÇÃO/MÁOS UNIDAS	00390-00006944/2021-69	QR 617/619, CHÁCARA ASSAÍ 44/2, NÚCLEO RURAL DE TAGUATINGA, RURAL OESTE	TAGUATINGA-DF
10	AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA	0390-000704/2014	QNM 34, Área Especial 02, Taguatinga Norte	TAGUATINGA-DF

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2025

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ) GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, ESTRUTURAL, TAGUATINGA E VICENTE PIRES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 07 de julho de 2021 e no §6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento aos dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Guará (RA-GUAR), do Núcleo Bandeirante (RA-NB), da Estrutural (RA-SCIA), de Taguatinga (RA-TAG) e Vicente Pires (RA-VP), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:

1.1. Convidar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Guará (RA-GUAR), do Núcleo Bandeirante (RA-NB), da Estrutural (RA-SCIA), de Taguatinga (RA-TAG) e Vicente Pires (RA-VP), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada pela Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2.A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 24 de abril de 2025, às 14h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº06/2021 -SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

PROCESSO Nº 00150-00000151/2021-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa AIRES TURISMO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 06.064.175/0001-49, com sede na SCLRN 714 Bloco "H" Loja 20 - Asa Norte - CEP: 70.760-558, representada por MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de abril de 2026, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 22 de abril de 2025. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Brasília/DF, 18 de março de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES Pela Contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023 – SECEC

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023 (129695026), celebrado entre esta Secretaria e a empresa WAVECAST SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 49.806.307/0001-73, consoante Processo SEI nº 00150-00006830/2023-12. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no percentual de 4,87%, perfazendo o valor mensal da manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de transmissão de áudio, em R\$ 6.335,20 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e o valor total para o período de 12 meses em R\$76.022,40 (setenta e seis mil vinte e dois reais e quarenta centavos), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE e com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 14 de março de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025 – SECEC

Processo nº 00150-00001060/2025-83. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 54.621.794/0001-30, neste ato representada por PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação artística da maestra convidada Priscila Bomfim para se apresentar dentro da programação regular de concertos do 1º semestre de 2025 da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro: o CONCERTO DA MULHER a ser realizado no dia 20/03/2025, em Brasília, no Teatro Nacional Claudio Santoro, Sala Martins Pena, às 20h, consoante a Proposta de Preços (162969458), da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (164129888), do Projeto Básico (161798862), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III – Natureza de Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00190, emitida em 18/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: O Projeto Básico não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 18/03/2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ. Brasília/DF, 18 de março de 2025.

EDITAL CAFAC Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a retificação referente aos itens 9 e 10 que tratam respectivamente, da seleção mediante avaliação da documentação apresentada, e da classificação mediante entrevista do EDITAL CAFAC Nº 02/2025, conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:

9. Da seleção mediante avaliação da documentação apresentada

9.1 A seleção será realizada por Comissão Julgadora paritária, composta por conselheiros do CAFAC, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

9.2 A documentação será avaliada conforme critérios a seguir descritos.

9.3. Serão selecionados para a fase das entrevistas os/as candidatos/as que obtiverem nota superior a 40 pontos na fase de análise curricular.

9.4. O resultado preliminar será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

LEIA-SE:

9. Da seleção mediante avaliação da documentação apresentada.

9.1 A seleção será realizada por Comissão Julgadora paritária, composta por conselheiros do CAFAC, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

9.2 A documentação será avaliada conforme critérios a seguir descritos no item 11.

9.3. Serão selecionados para a fase das entrevistas os/as candidatos/as que obtiverem nota superior a 40 pontos na fase de análise curricular.

9.4 O resultado preliminar será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

9.5 Do resultado preliminar da fase de avaliação da documentação apresentada caberá um único recurso, dirigido ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, o qual deverá ser apresentado, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

9.6 O recurso de que trata o item 9.5 deverá ser apresentado no prazo previsto no cronograma, a contar da publicação do resultado preliminar no site da SUFIC, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação

9.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

9.8 A decisão proferida no julgamento do recurso, de que trata o item 9.5, é irrecorrível.

9.9 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de análise curricular.

ONDE SE LÊ:

10.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

LEIA-SE:

10.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/> e Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Torna pública ainda a reabertura das inscrições e retificação do item "14. Cronograma", conforme a seguir especificado:

Inscrição de candidaturas	De 8h00 do dia 24/03/2025 às 23h59 do dia 28/03/2025
Análise Curricular	De 02/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação de resultado preliminar	15/04/2025
Prazo Recursal Análise Curricular	De 8h00 do dia 16/04/2025 às 23h59 do dia 21/04/2025
Convocação para entrevistas	30/04/2025
Realização das entrevistas	12/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do Resultado Final	26/05/2025

Brasília/DF, 19 de março de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕESAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00001982/2025-06 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de serviço de seguro automotivo na modalidade total com franquia reduzida por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela fipec), para atender os veículos incorporados à frota da SEDES, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente de acordo com a Lei nº 14.133/2021, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90003/2025. Valor total estimado R\$ 39.984,56 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de Início da Etapa de Lances: 25/03/2025, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - Licitações 2025 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Agente de Contratação Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO
DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 01/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à regularização de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, greenfield, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa SBA Torres Brasil, Limitada, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00010923/2022-29.

Referências de contato:

Angela Lima - Telefone: (11) 4689-4040 - E-mail: alima@sbasite.com.

Endereço: Av. das Nações Unidas nº 12.399, 5º andar - São Paulo, SP, CEP - 04578-000.

Giovanna Teixeira Borri - Telefone: (11) 3689-1000 E-mail:

giovanna.teixeira@mbservicos.com.

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área Rural nas Áreas Isoladas, Cava de Cima, Nova Betânia, Lote 1/9, São Sebastião/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: Área Rural em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	31,00
	60,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	60,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	5,45
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	24,96

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	12,25
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	20,59
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.
--

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2025

Processo nº 00390-00003800/2024-01. Cláusula Primeira – Das Partes. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, CNPJ nº 09.335.575/0001-30, neste ato representada por MARCELO FAGUNDES GOMIDE, brasileiro, divorciado, gestor público, portador do RG nº 1.***.53 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.***.1-87, na qualidade de Diretor-Presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento. O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 163363917), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto. O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Projeto A do Conjunto E-20 da Quadra 02, Sobradinho-DF, matriculado sob o 10593 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 96,73m² em nível de Subsolo para Garagem, 7,50m² em nível do Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como, 13,75 em mesmo nível para Central de GLP – Instalações Técnicas, totalizando 217,98m², conforme Atestado de Habilitação Nº 285/2024 (Documento SEI nº 153667782) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 163363917), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação. As áreas em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 163363917) destinam-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical e Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses nos incisos I, II b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor. As áreas em avanço de Subsolo e Solo para Garagem, Torres de Circulação Vertical e Instalação Técnica – Central de GLP são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência. A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária. 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência. Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária,

comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública. Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor. A Administração Regional do Sobradinho deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais. Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: MARCELO FAGUNDES GOMIDE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 148/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de março de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO: 00220-00002194/2024-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A OSC CERRADO LIVRE. DO OBJETO: 52ª Corrida de Reis - Edição 2025. DO VALOR: R\$ R\$ 3.484.322,64 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2025NE000226, emitida em 14/01/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Substituto. Pela CONTRATADA: ANDRE MAURO RANGEL MARECO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Processo: 00220-00007667/2024-51 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E A ASSOCIACAO LIGA BRASILEIRA DE MMA - ALBMMMA - DO OBJETO: JUNGLE FIGHT BRASÍLIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 5.899.259,58 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2024NE00024 de 10/01/2025, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: WALLID FARID ISMAIL, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Processo: 00220-00000191/2025-17 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E O JAGUAR SPORT CLUBE - DF- DO OBJETO: MEETING NACIONAL 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.498.702,14 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e dois reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00087 de 31/01/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: AIRTON FRANKLIN DE ASSUNÇÃO SALDANHA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Processo: 00220-0000858/2024-51 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E A FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILENSE DE KART-BKS 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 4.497.737,50 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00117 de 13/02/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.9080.0009 e 27.811.6206.9080.0250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RENATO CONSTANTINO DE MENDONCA BRESSAN, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

Processo: 00220-00000746/2025-12 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E O INSTITUTO A33 - DO OBJETO: PROJETO FUTEBOL PARA TODOS - PROFUT 3 - VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 975.818,30 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00166 de 10/03/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0267, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ABRAÃO HILDO DE CARVALHO, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 00393-00000164/2023-92; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF; OBJETO: 1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; 2. Repactuação contratual em função da atualização dos valores da Bolsa Ressonância dos níveis I e II, conforme artigo 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024; e, em consonância com o artigo 4º da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 e a Resolução nº 01, de 27 maio de 2024, manutenção do Auxílio Alimentação; auxílio transporte, conforme o Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020 e; taxa dos custos operacionais da FUNAP; VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 100.067,40 (cem mil sessenta e sete reais e quarenta centavos), referente a 03 (Três) sentenciados Nível III; ASSINATURA: 17 de março de 2025; VIGÊNCIA: 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026 - ASSINANTES: Contratante: GUTEMBERG GOMES e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 38, de 11 de março de 2025, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica nº 01/2025 -ADASA/SGP (160654197), Nota Jurídica nº 20/2025 - ADASA/AJL (164508836) e o que consta nos autos, resolve: RATIFICAR o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, CNPJ nº 03.657354/0001-00, referente ao pagamento de 03 (três) inscrições do Curso: Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas; nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e do art. 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (163644723), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada. Despacho nº 33, de 18 de março de 2025. Felix Palazzo.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS OCIOSOS E INSERVÍVEIS PROCESSO: 00196-00000352/2025-91. DA ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis Ociosos e Inservíveis. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília - ADEB. DO OBJETO: Doação de 65 (sessenta e cinco) cadeiras não patrimoniadas, cor bege, sem encosto e sem acento. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação, na condição de doador: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pelo Donatário: Cícero Gomes de Azevedo na qualidade de Representante legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001601/2025-68. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPATIVA, CNPJ 05.247.950/0001-39. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfiamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$11.787,91 (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor anual total de R\$141.454,87 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Nota de Empenho inicial: 2025NE00415 (165495208), no valor de R\$ 11.787,91, emitida em 13 de março de 2025. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001469/2023-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto "BMX BRASÍLIA – ETAPA ARAPOANGA", a ser executado entre os dias 13 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, em Arapoanga - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 349.999,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0094, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00472, emitida em 13/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar nº 05115.01, do Deputado Distrital Pepa, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8274. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 05/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a relação dos Termos de Fomento, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tiveram as Prestações de Contas analisadas e REPROVADAS INTEGRALMENTE pela Subsecretaria da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 53 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF: 1) 04035-00001721/2023-77 - OSC: INSTITUTO AV3 – DF. Termo de Fomento nº 21/2023. Objeto: executar o PROJETO MÃOS NA RODA, na Região Administrativa do Sol Nascente – Macroterritório Sudeste do Distrito Federal.

THALES MENDES FERREIRA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO AO DESENVOLVE-DF Nº 01/2025

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em razão das atribuições legais inseridas na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, alicerçado ainda nas informações consignadas no Relatório Técnico (137734942) e na Resolução nº 70/2024-COPEP/DF (138530306), processo SEI nº 04035-00006189/2023-84, atual 00111-00001775/2025-57, resolve:

1. Expedir a CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO nº 01/2025 à empresa VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.830.982/0006-77.

2. A empresa fica autorizada a assinar com a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP o Contrato Administrativo de Concessão Onerosa de Uso - CDU, por ainda não dispor de matrícula própria o imóvel denominado Quadra 319, SN, Del Lago II - Itapoã/DF.
3. A presente Certidão tem o prazo de validade de 1 (um) ano, contado de sua emissão, podendo ser renovado uma única vez por igual período, mediante requerimento a ser decidido pelo Secretário da SEDET, conforme preconizado no Art. 74 do Decreto Nº 46.900/2025.
4. Alternativamente à adesão direta ao sistema do Desenvolve-DF, a empresa pode optar por solicitar à Terracap a inclusão do imóvel em licitação, caso em que a empresa detentora desta CHD-Direta tem direito de preferência, na forma do normativo interno da Terracap.
5. A presente CERTIDÃO atesta que a empresa cumpriu os requisitos do art. 5º, da Lei nº 7.153, de 2022.

Brasília/DF, 14 de março de 2025
THALES MENDES FERREIRA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO AO DESENVOLVE-DF Nº 02/2025

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em razão das atribuições legais inseridas na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, alicerçado ainda nas informações consignadas no Relatório Técnico nº (137737425), na Resolução nº 71/2024 (138530541), processo SEI nº 04035-00007511/2023-92, atual 00111-00000138/2025-63, resolve:

1. Expedir a CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO nº 02/2025 à empresa VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.830.982/0019-91.
2. A empresa fica autorizada a assinar com a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP o Contrato Administrativo de Concessão Onerosa de Uso - CDU, por ainda não dispor de matrícula própria do imóvel denominado Rua do Terminal Área Especial S/N Jardim Bela Vista - São Sebastião/DF.
3. A presente Certidão tem o prazo de validade de 1 (um) ano, contado de sua emissão, podendo ser renovado uma única vez por igual período, mediante requerimento a ser decidido pelo Secretário da SEDET conforme preconizado no Art. 74 do Decreto Nº 46.900/2025.
4. Alternativamente à adesão direta ao sistema do Desenvolve-DF, a empresa pode optar por solicitar à Terracap a inclusão do imóvel em licitação, caso em que a empresa detentora desta CHD-Direta tem direito de preferência, na forma do normativo interno da Terracap.
5. A presente CERTIDÃO atesta que a empresa cumpriu os requisitos do art. 5º, da Lei nº 7.153, de 2022.

Brasília/DF, 14 de março de 2025
THALES MENDES FERREIRA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, c/c §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014; CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do inciso I, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016; CONSIDERANDO o disposto no subitem 19.1.7 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024; CONSIDERANDO os incisos XIV e XV do art. 22 da Portaria/Sedet nº 19/2023; CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 05/2024 - SEDET/GAB/COSEL, constante do Processo SEI 04035-00006250/2023-93, que verificou a viabilidade da Proposta da OSC assim como a adimplência junto ao CEPIM e SIGGO; Lista de Verificação - SEDET/GAB/COSEL dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo 20 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024; CONSIDERANDO, por fim, não existência de interposição de recursos por parte da OSC classificada em 2º lugar, portanto, decide:

- 1) HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 01/2024, no qual declara vencedora a entidade INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-47, Organização da Sociedade Civil (OSC), para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal executar o Projeto Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente;
- 2) DETERMINAR à Unidade de Gestão de Parcerias, bem como a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC e Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE, áreas finalísticas demandantes desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que realizem a convocação da organização da sociedade civil selecionada para apresentar o PLANO DE TRABALHO, INDICADORES DE ALCANCE DO PROJETO OU ATIVIDADE, PLANILHA FINANCEIRA, PLANO DE COMUNICAÇÃO, PLANO DE CURSO/OFICINA (conforme o caso) e RELAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO, no prazo de até 5(cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento, especialmente nos termos dos Anexos VI, XXI, XXII, XXIV e XXV da Portaria/SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a declaração da compatibilidade dos preços propostos pela Entidade, com apoio, caso necessário, da Subsecretaria de

Administração Geral - SUAG, observando os prazos estipulados no Edital de Chamamento; 3) Divulgue-se as demais informações no sítio eletrônico da SEDET (<https://sedet.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 18 de março de 2025
THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00000297/2025-13

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de consumo (Pó de CAFÉ, Descrição: tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas pacote com 500g, com Selo de Pureza da ABIC), a fim de atender a todos os servidores que desempenham atividades direta de atendimento nas Agências do Trabalhador, concessão de microcrédito e demais atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 192.220,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 01/04/2025 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00000662/2025-81

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Papel sulfite A4 75g 210x297, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 115.650,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 01/04/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000111/1995. Decisão DIRET nº 116/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 074/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 30.***.***/*-03. OBJETO: LOTE Nº 05 DA QUADRA 04 DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, SOBRADINHO-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 218,17 (duzentos e dezoito reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 116/2025: R\$ 109.086,94 (cento e nove mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Edilberto Nery Petry.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000118/2000. Decisão DIRET nº 848/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 071/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; LAURITO RUELA DA SILVA - ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 72.***.***/*-32; e SMT SAMUEL MÓVEIS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 19.***.***/*-52. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 187/2022. OBJETO: LOTE 03, CONJUNTO B, QUADRA 02, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO M-NORTE, TAGUATINGA/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 337,86 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR

ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 187/2024: R\$ 168.931,17 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: (P.P.) Samuel Nunes Ruela da Silva; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Samuel Nunes Ruela da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000218/1998. Decisão DIRET nº 084/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 063/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; JAIME GOMES DE MENEZES ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 01.***.***/*-95; e JAIME DE SOUSA DE BRASÍLIA (RECEBENTE) - CNPJ nº 30.***.***/*-58. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 282/2024. OBJETO: LOTE Nº 5 (CINCO), CONJUNTO 19 (DEZENOVE), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 254,99 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 084/2025: R\$ 127.496,08 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: (p.p.) Jaime de Sousa; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Jaime de Sousa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000662/1999. Decisão DIRET nº 286/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 059/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MAS DA SILVA CONFECÇÕES ME - CNPJ: 02.***.***/*-82. OBJETO: LOTE nº 03, do Conjunto 05, da Quadra 01, destinado ao uso COMERCIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, SÃO SEBASTIAO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 286/2024: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Aparecida Soares da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000733/1994. Decisão DIRET nº 991/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 068/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 01.***.***/*-06; e SMARTT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E AUDITORIA LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 21.***.***/*-99. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 203/2024. OBJETO: LOTE Nº 03, DA QUADRA 04, DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, SOBRADINHO-DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 238,13 (duzentos e trinta e oito reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 991/2024: R\$ 119.069,35 (cento e dezenove mil sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Giselda Lima da Palma Almeida; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: José Inácio Dias Almeida e Soraya Cristina da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001034/2000. Decisão DIRET nº 103/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 070/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: VANESSA DO NASCIMENTO BATISTA SILVA - ME - CNPJ: 06.***.***/*-53. OBJETO: LOTE 19, CONJUNTO "J" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 115,92 (cento e quinze reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 103/2025: R\$ 57.959,04 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Vanessa do Nascimento Batista Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001267/2001. Decisão DIRET nº 078/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 60/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: VENCEDORA LANCHONETE E CONVENIÊNCIA LTDA - CNPJ: 47.***.***/*-24. OBJETO: LOTE 07, CONJUNTO "C", SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES, GAMA, BRASÍLIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis). VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 078/2025: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Habner Anjos de Almeida.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001410/1990. Decisão DIRET nº 012/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 058/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: SALES SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME - CNPJ: 13.***.***/*-90. OBJETO: Lote nº 04, do Conjunto D, da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 012/2025: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Daniel Assis Sales e Aline Barbosa de Paula Sales.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001657/1994. Decisão DIRET nº 086/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 065/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; A&A GRÁFICA LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 38.***.***/*-93; e NUTRYPAN ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 49.***.***/*-79. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 244/2024. OBJETO: Setor Industrial I, Quadra 03 (três), Lote 04 (quatro), Ceilândia/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 126,57 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 086/2025: R\$ 63.283,56 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Adelino Lustosa de Sousa; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Daniel Santos Agnelo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001766/1999. Decisão DIRET nº 883/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 066/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; GALVONOPLASTIA MANZI LTDA - ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 24.***.***/*-16; e AUZENILDE FERNANDES CHAVES (RECEBENTE) - CNPJ nº 20.***.***/*-23. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 175/2024. OBJETO: QUADRA 04(QUATRO), CONJUNTO "C", LOTE 15(QUINZE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 288,52 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis). VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 883/2024: R\$ 144.260,53 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Wander Manzi; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Auzenilde Fernandes Chaves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002060/1999. Decisão DIRET nº 115/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 064/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: SP BIKES COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA - CNPJ: 41.***.***/*-95. OBJETO: QUADRA 03 (TRÊS), CONJUNTO H, LOTE 24 (VINTE E QUATRO), SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CENTRO NORTE, CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto

Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 579,46 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 115/2025: R\$ 289.730,37 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Tatiele Sousa Neres.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002334/2000; Decisão DIRET nº 755, Sessão 3803ª, realizada em 18 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 050/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 334/2012. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ 00.***.***/*-73, e TRANSPORTES RODOVIA LTDA EPP - CNPJ 00.***.***/*-11; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 161/2024. OBJETO: LOTE nº 05 (CINCO), CONJUNTO 25 (VINTE E CINCO), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ADE - ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Marshal de Israel Zei e Marlene Teixeira de Resende Zei.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002629/2001. Decisão DIRET nº 076/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 067/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: BTCP - COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 02.***.***/*-28. OBJETO: Lote nº 08, Conjunto 02, da Área de Desenvolvimento Econômico do Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 843,89 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 076/2025: R\$ 421.943,19 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Abelardo Pontes Lima Neto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002658/1999. Decisão DIRET nº 140/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 072/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: LOCA FÁCIL CAR MARMORARIA LTDA - CNPJ: 01.***.***/*-35. OBJETO: Quadra 04 (quatro), Conjunto "C", Lote 30 (trinta) - Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte, Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 259,26 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 140/2025: R\$ 129.625,40 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Lis do Nascimento.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003555/2000. Decisão DIRET nº 075/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 061/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 447/2013. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; ÁGAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 37.***.***/*-78; e SEVERO SUSPENSÃO LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 30.***.***/*-97. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 207/2024. OBJETO: Quadra 04 (quatro), Lote 36 (trinta e seis), Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: José Vieira Silva; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Severino Bispo Alves e Idalina de Fátima Borges Alves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00007616/2022-13; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; OBJETO: A contratação de empresa especializada em seguro para os bens móveis e imóveis contra riscos com coberturas na (modalidade BÁSICA) de: incêndio de qualquer

causa tais como: queda de raio, implosão e explosão (inclusive decorrente de tumultos) e coberturas na (modalidade acessórias) de: vendaval até fumaça - (exceto bens ar livre), desmoronamento/tremor de terra, Responsabilidade Civil Operações, Guarda de Veículos próprios e de Terceiro alugado (garagista) com controle de entrada e saída de veículos realizada manualmente pelos agentes de portaria, danos elétricos - curto circuitos, recomposição e ou recuperação de registros e documentos; quebra acidental anúncios/letreros/espelho/mármoreos (exceto vidros), vazamento tanques e ruptura de tubulações e responsabilidade civil operações, para o imóvel localizado no SGO/NORTE - QUADRA 05, LOTE 10, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP 70.610-650, composto de três edificações, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 52/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 17/03/2025; VALOR: R\$ 4.766,14 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/03/2025; P/CONTRATANTE: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: THIAGO DINIZ ROSA e LUIS CARLOS LAVORENTI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 220/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-0000937/2025-30
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 02/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Sistema de Registro de Preços para fornecimento de café torrado e moído embalado tipo à vácuo e açúcar cristal, para atender as demandas existentes no âmbito da TERRACAP, (Ed. Sede, Anexos, BIOTIC, ETR e CRS 508), nos termos e condições estabelecidas neste instrumento
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	01/04/2025, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 18 de março de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
 Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 10 – TCDF – PROCURADOR, DE 18 DE MARÇO DE 2025
 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a retificação do Cronograma Previsto – Anexo I do Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**ANEXO I
 CRONOGRAMA PREVISTO**

[...]	[...]
Divulgação do edital de convocação para as provas discursivas	25/4/2025
Aplicação das provas discursivas – P2	11/5/2025
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas	13/5/2025
Prazo para a interposição de recurso contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	14/5 a 20/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
 PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

MANOEL DE ANDRADE
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º 18.607.653/0001-07 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, atualização de versão dos softwares/firmwares e fornecimento de peças, sob demanda, dos equipamentos que compõem a tecnologia de radiofrequência (RFID), marca Bibliotheca + 3M, utilizados na Biblioteca Cyro dos Anjos do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - Processo n.º 00600-00008232/2023-32 - Licitação: Inexigível, com fulcro no Artigo 74, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 18/03/2025 a 17/03/2026 - Valor total: R\$80.149,04 (oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00183 e 2025NE00184 - Data de Emissão da NE: 20/01/2025 - Valores das NEs: R\$32.528,55 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$41.234,38 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) - Data da Assinatura: 18/03/2025 - Assinam: pelo Tribunal, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, ALINE SARTI DE FREITAS.

INEDITORIAL**JCF LIGOSKI PARTICIPACOES LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Toma público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, no Setor Mansões Abraão I, Chácara 08, Estrada Vicinal 371-DER/DF, s/n, km 05 da Rod. BR-040, Zona Rural, Fazenda Santa Maria, Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII), Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00001960/2025-61. JCF LIGOSKI PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÍNICA MADEL S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Clínica Madel, em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei n.º 6.404/76, convoca os Senhores (as) acionistas para reunirem-se em ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 07 de abril de 2025, na sede da empresa, no ST SHLS Quadra 716, Bloco F, Salas 101, 102, 104 e 110, Asa Sul, Brasília-DF. Iniciar-se-á, às 18:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a seguinte pauta da AGO: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024. 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 3) Aprovação da remuneração dos administradores para o exercício social seguinte. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 20:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberarem sobre a pauta da AGE: 1) Deliberação sobre a reestruturação física das instalações da companhia, incluindo possíveis obras, reformas e adequações necessárias para otimização das operações e melhoria das condições estruturais. 2) Deliberação sobre a reestruturação financeira da companhia, incluindo alterações no capital social, reestruturação de dívidas, novos financiamentos ou outras medidas para equilibrar a saúde financeira da empresa. Brasília/DF, 17 de março de 2025.

IVONE CARDOSO MUNIZ
Diretora Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL – SINDARCOM/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL - SINDARCOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas que exercem as atividades econômicas das indústrias de artefatos de concretos e cimento; fabricação de cimento; fabricação de concretos; fabricação de concretos betuminosos; extração e beneficiamento de mármore, granitos, pedras ornamentais e decorativas e pedras sintéticas, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, no dia 28 de março de

2025, às 10:30h em primeira convocação e às 11h em segunda e última convocação, no SIA Trecho 02 Lote 1125 - 1º andar - Sala de Reunião do Ed. SESI Brasília - Brasília/DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação das contas do ano de 2024; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de março de 2024.

JOSÉ A. GOULART
Presidente

AUTO POSTO RAMALHO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 18/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rodovia DF-180, KM 06, Fazenda Chapadinha, Quinhão 13, Brazlândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00009965/2022-99. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

ESPÓLIO DE JAIRO DE ASSIS SOARES**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Toma público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº 77/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de mineração de cascalho, na Gleba 2 - Parcela 260 - INCRA VI - PICAG-DF, Brazlândia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00020680/2017-41. HONORATO DA SILVA SOARES NETO, Inventariante.

COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO COOPQUERUBIM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

NIRE: 5340000965-3 | CNPJ: 14.999.343/0001-16

MATRIZ QSB 07 LOTE 06, Taguatinga Sul - DF, CEP: 72015-570

FILIAIS R.J. CNPJ: 14.999.343/0002-05 e V.R. 14.999.343/0003-88

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5.764/71, CONVOCA todos os cooperados, 2638 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA dia 31 de março de 2025, em 1ª convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3ª e última convocação 01 (uma) hora após a 2ª convocação 09:00hs, com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados, a se realizar na QSB 07 LOTE 06, Taguatinga Sul, Brasília - DF, CEP: 72015-570, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Análise de afastamento preventivo de associados, ocasião para defesa; b) Processos judiciais; c) Estatuto social; d) Filiais; e) INSS; f) Instituto Querubim; g) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Eleição do conselho de ética; b) Eleição do conselho fiscal; obs.: (candidatos nas eleições deverão comparecer a uma das sedes da cooperativa munido dos documentos exigidos no estatuto social); c) Prestação de contas ano 2024, até março 2025; d) Destinação de sobras ou perdas; f) Todos os contratos existentes; g) Desligamento de associados inativos; h) criação/alteração fundos; OS (AS) COOPERADOS (AS) QUE ESTIVEREM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para participar da assembleia deverão comparecer presencialmente nas filiais situadas nos seguintes endereços: Av. General Oswaldo P. da Veiga, nº 350, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, salas 511 e 512, CEP 27285-340 - Pontual Shopping, "OU" Av. Franklin Roosevelt nº 194, sala 402, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-120. Assinam este edital: Conselho de Administração: Sras. Diretoras: Anne K. R. A., Tatiane G. F. e Fabiola B. Brasília/DF, 18 de março de 2025.

ANNE KAROLINE RODRIGUES ALVES
Diretora Presidente

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO CLÍNICO VITAL BRAZIL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Condôminos do Edifício Centro Clínico Vital Brazil, convocados para comparecer a Assembleia Geral ordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 2025, às 19:30hs em primeira convocação com representação de 2/3 (dois terços) ou mais, e 20:00hs em segunda convocação com qualquer número de condôminos, no STN - Setor Terminal Norte, Lote M, sala 133, Edifício Vital Brazil, Brasília-DF., a fim de discutir, deliberar e aprovar a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos exercícios de 2024; b) Eleição do Síndico, Subsíndico e Conselho fiscal; c) Discussão da Taxa Ordinária c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de março de 2025.

ELISEU KIST
Síndico